Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 27 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 140/2007
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 544/2007,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão integrada pelos servidores GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA, HILDÊTH CARDOSO FILHO, CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA e WÂNIA DE FÁTIMA CORDEIRO, ocupantes de cargo da carreira de Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal desta Corte para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, proceder a estudos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais matérias controvertidas, pertinentes à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na elaboração dos Editais de Licitação deste Tribunal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 09 de março de 2007.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 02131-2005-009-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE: FERNANDO BRAZ CANEDO
ADVOGADOS: NÍVIA MÁRCIA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Nívia Márcia da Silva. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos treze dias do mês de março de 2007 (3ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(AP) - 00908-2005-010-18-01-8
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): RELVA MARIA FERREIRA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo Drª Neliana Fraga de Sousa.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AIRO - 00955-2006-081-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): 1. JARBAS GUEDES DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S): 2. AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANADENSE
ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO
AGRAVADO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conheceu dos agravos de instrumento interpostos pelo reclamante e reclamado e, no mérito, PROVER AO PRIMEIRO e NEGAR PROVIMENTO AO SEGUNDO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00289-1998-002-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MARIA BATISTA DE PAULA
ADVOGADO(S): HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): 1.GUIMARÃES E MOREIRA LTDA.
ADVOGADO(S): TEODORO DIAS DA MACENA
AGRAVADO(S): 2.CREUSA COUTINHO MAGALHÃES SANTANA E OUTRO
ADVOGADO(S): TEODORO DIAS DA MACENA
AGRAVADO(S): 3.NILZA LÚCIA TELES GUIMARÃES
ADVOGADO(S): TEODORO DIAS DA MACENA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA (convocado), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01939-1999-001-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S): GERCINO GONÇALVES BELCHIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JAIR NUNES VIANA
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Gercino Gonçalves Belchior.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00515-2003-007-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: CARLOS PANFÍLIO DE ASSIS TAVARES
ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO CARVALHÃES E OUTROS
AGRAVADO: 1. MÁRCIO BORGES CAMPOS
AGRAVADO: 2. SORAIA RODRIGUES DE SOUZA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00415-2004-121-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): JEOVÁ CAROLINO BEZERRA
ADVOGADO(S): APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
AGRAVADO(S): 1.REINALDO CARDOSO
AGRAVADO(S): 2.SÍLVIO ALVES DA SILVA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00715-2005-009-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES
AGRAVADO(S): UNIÃO
Procurador: WALLER CHAVES DA COSTA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00737-2005-251-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.ISMAEL ALVES DESTEFANO
ADVOGADO(S): JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
AGRAVADO(S): 2.CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
AGRAVADO(S): 3.JAMEL SABA MATRAK
AGRAVADO(S): 3.AZIZE SABA MATRAK
AGRAVADO(S): 3.ALBERTO SABA MATRAK
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01624-2005-001-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S): 1.ALEXANDRE MAGNO NETTO MACHADO LEÃO E OUTRO
ADVOGADO(S): HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
AGRAVADO(S): 2.CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01046-2004-005-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ADLIH REPAROS EM MOTORES E QUADROS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ELISEU JORGE FERRAZ
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos ambos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01493-2005-102-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTES: TEREZINHA CARVALHO DANTAS E OUTROS
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RORO - 00004-2006-003-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: UNIÃO
PROCURADOR: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
EMBARGADO: TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADOS: ÁLVARO TREVISIOLI E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00009-2006-102-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE: SÔNIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00010-2006-102-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE: MARIA LIDUINA BRITO DE MESQUITA
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00203-2006-005-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): NUNO DE MELO ROSETE GÓIS
ADVOGADO(S): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00381-2006-101-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBAGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTES: ANÍSIO GOMES DE LIMA E OUTRO
ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO
EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00395-2006-102-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE: MARIA DAS MERCÊS ELOI DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVGADO: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00396-2006-102-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS BESERRA DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
EMBARGADO: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00992-2006-011-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. DOUGLAS SOUSA ALVES
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01192-2006-011-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): PAULO AFONSO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SCG
ADVOGADO(S): ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01972-2005-011-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1.CHURRASCARIA M. G. LTDA.
ADVOGADO(S): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.CARLOS ALBERTO AGOSTINI (ADESIVO)
ADVOGADO(S): VLADIMIR FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. GORJETAS. As gorjetas percebidas não devem ser tomadas como base de cálculo das horas extras, pois não são consideradas salário, visto que pagas por terceiro, mas remuneração, na forma do que dispõe o art. 457 da CLT. O Col. TST já pacificou a matéria neste sentido, através de sua Súmula nº 354.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00280-2006-191-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): MIGUEL DA COSTA LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S): CYLL-FARNEY ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ÊNIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO(S): KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, suscitar, de ofício, a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar cobrança de honorários profissionais do corretor de imóveis, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e o JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 14 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00895-2006-102-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. GOIÁS CORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FOSSA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA: "JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de freqüência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário" (súmula 338/TST).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso da reclamada e integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01044-2006-007-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S): 1.VIA VENETO ROUPAS LTDA.
ADVOGADO(S): GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.VALTAIR LUIZ DE QUEIROZ
ADVOGADO(S): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 14 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01103-2006-007-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S): ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ODIVAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Revisor que lhe negava provimento.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 14 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO-01153-2006-111-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO(S): CIDILHO LIMÍRIO ROSA
RECORRIDO(S): 1. MARCELO LOPES MARTINS
ADVOGADO(S): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
EMENTA: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE DE DIREITO PÚBLICO. Tendo-se em conta o princípio constitucional da responsabilidade objetiva, se a Administração Pública, mesmo após observar o procedimento licitatório legalmente descrito, contratou empresa prestadora de serviços que posteriormente revelou-se inidônea/inadimplente, não poderá furtar-se às obrigações trabalhistas devidas aos empregados que prestaram serviços em seu benefício." (TRT 18ª Região, RO-00156-2005-013-18-00-1, Relator Juiz Gentil Pio de Oliveira, 04.10.2005).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 14 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01280-2006-003-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S): 1.SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(s): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2.JOSEMEIRE ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. OPERADOR DE BACK OFFICE. CABIMENTO. A prova testemunhal demonstrou que eram idênticas as atividades exercidas pela Reclamante e paradigma, não demonstrando a Reclamada, ônus que lhe competia, que era diversa a produtividade e perfeição técnica, ou outra causa excludente do pedido, cabendo reconhecer-se a equiparação salarial com condenação no pagamento das diferenças salariais correspondentes.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer em parte, do recurso da SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA - SPCC e totalmente do da BRASIL TELECOM S.A e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 14 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01354-2006-003-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PAULO CÉSAR GUADELUP SILVA
ADVOGADO(S): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01377-2006-081-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1.EDSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO(S): WÂNIA MARIA MENDES MAIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT RO-01487-2006-007-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. LINDOMAR ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS: VITALINO MARQUES SILVA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO. Diante do acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato representante dos empregados, SINTTEL, e a empregadora, TELEMONT, não há como prosperar o pedido referente ao adicional de periculosidade, mesmo em caso de rescisão do contrato de trabalho, eis que isso já havia sido objeto de acordo. Além do mais, os sindicatos obreiro e patronal (SINTTEL E SINDUSCON) celebraram Termo de Audiência de Mediação perante o Ministério Público do Trabalho acordando o pagamento retroativo e parcelado do adicional de periculosidade.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 001521-2006-005-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ZILDA MOREIRA DA MOTA
ADVOGADO(S): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES K.P.P.CRAVEIRO
EMENTA: "INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), intenso à negociação coletiva". (OJSDI-1 nº 342).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01538-2006-001-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): FABRÍCIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01939-2006-081-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CRISTIANO DO PRADO SILVA
ADVOGADO(S): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado), Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA (convocado) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos treze dias do mês de março de 2007 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AIAP-00890-2005-004-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): MARIA NERY EVANGELISTA PIRES PADOVANI E OUTROS
Advogado(s): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): FÁBIO TEIXEIRA TORRES E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Os Agravantes se manifestaram por meio da petição de fls. 592/593, desistindo do Agravo de Instrumento de fls. 429/433. Nos termos do art. 33, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência.
INTIMEM-SE as partes".
À Secretaria da 1ª Turma.
Goiânia, 12 de março de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-Relator

Processo AP-01392-2004-007-18-00-2
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA
Advogado(s): PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA (FL.379)
Agravado(s): SARAPIÃO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
A matéria referente a necessidade de desbloqueio do veículo junto ao DETRAN, requerida às fls. 393/394, não foi objeto de discussão no agravo de petição em análise. Ademais, cabe ao Juízo de origem, que é quem dirige a execução, a análise da necessidade ou não de manutenção do bloqueio por ele procedido. Aguarde-se o julgamento do agravo de petição.
Intime-se o executado. Após, retornem os autos à pauta.
À S1T para as providências cabíveis".
Goiânia, 13 de março de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 13 de março de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00426-2005-007-18-00-2
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): ANTENOR GERALDO GONÇALVES
ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO
EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01214-2005-003-18-00-7
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): FABIANO MIRANDA CAIXETA
ADVOGADO(S): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): NILSON VAZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00016-2006-141-18-00-1
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): MARCOS PEREIRA VITOR
ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZ RIBEIRO
EMBARGADO(S): ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO(S): CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00250-2006-251-18-00-4
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S): PAULO ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. JOSÉ CARLOS CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZ RIBEIRO
EMBARGADO(S): 2. SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01092-2006-082-18-00-1
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): VERA LÚCIA DA CUNHA
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUSA
EMBARGADO(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO(S): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01333-2006-007-18-00-6
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): HÁLIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA (RECLAMANTE)
ADVOGADO(S): EDUARDO DA COSTA SILVA
EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S.A. (RECLAMADO)
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01499-2006-013-18-00-4
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO(S): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): KELLY CÂNDIDA TORRES
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01573-2006-010-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): WENDELL CARLOS DE SOUZA ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO(S): ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): RUBENS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO-00935-2006-003-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): JERFESON CHAVES PEREIRA
ADVOGADO(S): MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECORRIDO(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, vencido parcialmente o Revisor, conhecer do recurso e, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO

MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos treze dias do mês de março de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01817-2006-012-18-00-0
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA
Advogado(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
Abro vista aos reclamados (ATENTO BRASIL S.A. e TELEGOIÁS CELULAR S.A.) para, caso queiram, contra-arrazoarem recurso ordinário interposto pela reclamante (fls. 463/467), no prazo legal.
Intimem-se.
À S2T.
Goiânia, 12 de março de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

Processo AP-00672-1999-002-18-00-3
Agravante(s): GLAWDISTON DE SOUSA NUNES
Advogado(s): EDVALDO SOARES BRASILEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
Advogado(s): FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Ante a ausência de intimação da agravante GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, acerca da decisão de fl. 2.263, abro-lhe vista pelo prazo de 8 dias, para adoção das providências que entender cabíveis.
Após, voltem-me conclusos.
À S2T.
Goiânia, 12 de março de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00613-2006-008-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO
Advogado(s): 1. MARIA APARECIDA ROSA MARIANO (GO - 0)
Agravado(s): 1. EDUARDO BORGES DE JESUS
2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
Advogado(s): 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/02/2007 - fls. 248; recurso apresentado em 22/02/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (nos termos da OJ 52/SDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,28 de fevereiro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ITM

DC-12008-2001-000-18-00-0
SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAGRI
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
SUSCITADO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER E OUTRA
ADVOGADO: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
Vistos os autos.
A r. decisão de fls. 447/449 extinguiu o presente Dissídio Coletivo sem resolução do mérito e inverteu os ônus da sucumbência, no que diz respeito às custas processuais.
O Sindicato Suscitante já recolheu as custas às fls. 410.
Em sendo assim e, tendo em vista o trânsito em julgado da v. decisão de fls. 447/449 (fls. 451), arquivem-se os presentes autos.
Intimem-se.
À DSRD.
Goiânia, 6 de março de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.999/2007 AEXF 02 0.252/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA + 001

00.990/2007 AEXF 04 0.249/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MOUNIR NAQUIM

01.000/2007 AEXF 04 0.252/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

00.981/2007 AEXF 01 0.243/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA + 001

00.984/2007 AEXF 01 0.245/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA + 001

00.986/2007 AEXF 03 0.244/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
ANAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

01.006/2007 AEXF 01 0.250/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
BONES ARTEX LTDA + 001

01.009/2007 AEXF 03 0.251/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001
00.985/2007 AEXF 02 0.250/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS GUIMARÃES LTDA + 001

01.021/2007 AEXF 04 0.259/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
RESIST TUBOS E CONEXÕES LTDA.

01.001/2007 AEXF 01 0.249/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.

01.008/2007 AEXF 01 0.251/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ANSIL TUBOS E CONEXÕES LTDA

01.010/2007 AEXF 04 0.255/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
VALMA COM. DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

01.011/2007 AEXF 02 0.253/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
APOLLO MATERIAIS PUBLICITÁRIOS LTDA + 001

00.987/2007 AEXF 04 0.247/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MARIELITE SANTANA DANTAS

01.002/2007 AEXF 04 0.253/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
MAYRINE CONFECÇÕES LTDA. + 001

01.007/2007 AEXF 03 0.250/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

00.991/2007 AEXF 04 0.250/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
VILLAS SPORT IND. COM. DE ROUPAS LTDA + 001

01.004/2007 AEXF 03 0.248/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
GABRIEL GONÇALVES TAVEIRA

01.018/2007 AEXF 01 0.253/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CONFERMAQ COM. DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

00.980/2007 AEXF 01 0.242/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERÂMICA SÃO VICENTE LTDA + 001

01.003/2007 AEXF 04 0.254/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
AMW ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 001

01.017/2007 AEXF 02 0.255/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIÂNGULO LTDA + 001

01.023/2007 AEXF 04 0.260/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA + 001

00.979/2007 AEXF 04 0.245/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA MONTAVÃO LTDA. + 001

00.993/2007 AEXF 04 0.251/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SOCIEDADE EDUCACIONAL EXPRESSÃO LTDA + 001

01.025/2007 AEXF 03 0.255/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SUPERMERCADO PLAZA EXTRA LTDA

01.026/2007 AEXF 03 0.256/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
SUPERMERCADO PLAZA EXTRA LTDA + 001

00.995/2007 AEXF 03 0.246/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

00.983/2007 AEXF 04 0.246/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
BENJAMIN GONÇALVES MONTALVÃO + 001

00.997/2007 AEXF 01 0.248/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
STEIN E FERREIRA LTDA + 001

01.019/2007 AEXF 04 0.257/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA + 001

00.988/2007 AEXF 01 0.246/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA MONTALVÃO LTDA.

01.005/2007 AEXF 03 0.249/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

00.982/2007 AEXF 01 0.244/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA + 001

ANA MARIA DE JESUS STOPPA
00.989/2007 RT 04 0.248/2007 UNA 03/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
GILMAR DA SILVA MAIA
LEONÍDIO DE ALCÂNTARA

00.992/2007 RT 01 0.247/2007 UNA 19/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
CHAIENE LUIZ

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.015/2007 RT 01 0.252/2007 UNA 19/03/2007 12:50 ORDINÁRIO N N
WALTTERLISON ANDRADE PESSOA
LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEAGEM LTDA

01.014/2007 RT 02 0.254/2007 UNA 20/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO PIRES DE CARVALHO
ALCÂNTARA JORGE LTDA

ANTONIO FERNANDO RORIZ
01.012/2007 AINDAT 03 0.252/2007 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO LÁSARO DA COSTA
MADEIREIRA NORTE SUL LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO
00.998/2007 RT 02 0.251/2007 UNA 22/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

HÉLIO BRAGA JÚNIOR
01.022/2007 RT 03 0.254/2007 UNA 22/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
VALDEMIR FONSECA DOS REIS
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
00.994/2007 RT 03 0.245/2007 UNA 21/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ALESSANDRO DE JESUS INÁCIO
CAMILA DE SOUZA CAMARGO

RUBENS GONZAGA JAIME
01.020/2007 RT 04 0.258/2007 UNA 27/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
DANILO PEREIRA DA SILVA
BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

RUY DE OLIVEIRA LOPES
01.013/2007 RT 03 0.253/2007 UNA 26/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
HERINA DIAS VIEIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

01.024/2007 RT 01 0.254/2007 UNA 26/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
DAUZA DE OLIVEIRA MOTTA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR
01.016/2007 RT 04 0.256/2007 UNA 03/04/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
HUDSON GUIMARÃES ROCHA
BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. + 001

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
00.996/2007 RT 03 0.247/2007 UNA 21/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
MÁRCIO DE ALMEIDA
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV -

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 48

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.027/2007 AEXF 01 0.255/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA + 001

01.065/2007 AEXF 01 0.266/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
INSTITUTO EDUCACIONAL VIEIRA NAVES LTDA + 001

01.071/2007 AEXF 03 0.267/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
DEGANELO & BADONA LTDA. + 001

01.077/2007 AEXF 03 0.269/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
SISTEMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

01.029/2007 AEXF 03 0.257/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERAMICA CITACEL LTDA

01.059/2007 AEXF 02 0.265/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
IRENIO ANGELO DE OLIVEIRA

01.033/2007 AEXF 03 0.260/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL

01.066/2007 AEXF 04 0.269/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ITOGALMO BERTO ALVES + 001

01.058/2007 AEXF 02 0.264/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SHOPPING COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001

01.041/2007 AEXF 01 0.260/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA + 001

01.037/2007 AEXF 02 0.258/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERÂMICA CONTAL LTDA

01.075/2007 AEXF 03 0.268/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SANDRA DE OLIVEIRA SILVA ADORNO + 001

01.074/2007 AEXF 02 0.268/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
COLÉGIO EMBRÁS LTDA. + 001

01.084/2007 CPEX 01 0.270/2007 UNA N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - INSS (RECTE: HAROLDO
TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA.

01.061/2007 AEXF 01 0.264/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
MARIA CARNEIRO DE DEUS BARBOSA SILVA + 001

01.069/2007 AEXF 04 0.270/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ALVORADA TRUCK CARRETAS E CARROCERIAS LTDA. + 001

01.073/2007 AEXF 01 0.267/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
BELL'S COMERCIAL DE ROUPAS LTDA. + 001

01.079/2007 AEXF 02 0.269/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
JOÃO BOSCO MARIANO FÉLIX + 001

01.081/2007 AEXF 04 0.273/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
EDIÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

01.030/2007 AEXF 03 0.258/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

01.039/2007 AEXF 01 0.258/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA + 001

01.056/2007 AEXF 01 0.263/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
JOSÉ VICENTE DA SILVA O GOIANIRENSE + 001

01.063/2007 AEXF 03 0.265/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
JOSEMAR DE PAULO SILVA

01.034/2007 AEXF 02 0.257/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA & CIA LTDA

01.072/2007 AEXF 04 0.271/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ARTENOBRE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ME + 001

01.078/2007 AEXF 04 0.272/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CRIAÇÕES ÍNTIMAS INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA. + 001

01.048/2007 AEXF 02 0.260/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERÂMICA ARACATI LTDA

01.038/2007 AEXF 04 0.262/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERÂMICA FABRIL LTDA

01.036/2007 AEXF 01 0.257/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA + 001

01.035/2007 AEXF 04 0.261/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
JUNIOR ARMAZÉNS GERAIS LTDA + 001

01.040/2007 AEXF 01 0.259/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA + 001

01.042/2007 AEXF 01 0.261/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA + 001

01.044/2007 AEXF 03 0.261/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

01.050/2007 AEXF 02 0.261/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. + 001

01.053/2007 AEXF 04 0.266/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CENTRAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

01.057/2007 AEXF 04 0.267/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
JUNIOR ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

01.064/2007 AEXF 01 0.265/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ACUMULADORES TARGO LTDA. + 001

01.049/2007 AEXF 04 0.264/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
TOUFIK YACOUB ACHAR

01.070/2007 AEXF 02 0.267/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ADIOMAR DAS GRAÇAS RODRIGUES SEABRA + 001

01.080/2007 AEXF 01 0.269/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ELDER DE ALMEIDA - ME + 001

01.047/2007 AEXF 04 0.263/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
NEW EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

01.043/2007 AEXF 01 0.262/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA + 001

01.055/2007 AEXF 03 0.263/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
J S INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA + 001

01.060/2007 AEXF 03 0.264/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ADILSON DE SOUZA SILVA + 001

01.062/2007 AEXF 04 0.268/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CONFEITARIA E PANIFICADORA REAL LTDA. + 001

01.032/2007 AEXF 03 0.259/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

01.051/2007 AEXF 04 0.265/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ASA DELTA INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 001

01.068/2007 AEXF 03 0.266/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ODETE PIRES DA SILVA

01.054/2007 AEXF 02 0.263/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERÂMICA MATSUURA LTDA. + 001

01.067/2007 AEXF 02 0.266/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001

01.076/2007 AEXF 01 0.268/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SACARIA TRIÂNGULO LTDA. + 001

01.028/2007 AEXF 02 0.256/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA + 001

01.046/2007 AEXF 02 0.259/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ORLANDIA PEDROSA DA SILVA

01.045/2007 AEXF 03 0.262/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA CITACEL + 001

01.052/2007 AEXF 02 0.262/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE + 001

BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
01.031/2007 AC 01 0.256/2007 UNA ORDINÁRIO N N
WESLEY RODRIGUES CHAVEIRO
CARLOS E KENIA CESSEL INSPEÇÕES LTDA. + 002

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
01.086/2007 RT 02 0.272/2007 UNA 21/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO S N
JOHN KENNEDY DE ANDRADE SILVA
ANDRÉ EWERTON NUNES DE OLIVEIRA + 001

CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
01.083/2007 RT 03 0.270/2007 UNA 26/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
EMERSON DE FREITAS
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA - N/P DE MARCUS DA COSTA

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.085/2007 AD 02 0.271/2007 SUMARÍSSIMO N N
WELLINGTON DO BRASIL LEITE PEREIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - INSS

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
01.087/2007 RT 01 0.271/2007 UNA 20/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO S N
DEYDIGAR ALVES DE ANDRADE
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

01.088/2007 RT 03 0.271/2007 UNA 28/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
LEANDRO PIRES DOS REIS
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

JOSÉ NILVAN COSTA
01.082/2007 RT 02 0.270/2007 UNA 20/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA
DIVINÁRIO BICUDO DA ROCHA

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
01.089/2007 RT 04 0.274/2007 UNA 03/04/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
MIGUEL WILSON VARGAS
COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 63

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.899/2007 CP 02 0.448/2007 N N
AUDIR DA SILVA RIBEIRO
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

00.897/2007 CP 01 0.451/2007 N N
DEIVID NUNES DE SIQUEIRA
CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.

ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
00.895/2007 RT 02 0.446/2007 ORDINÁRIO N N
CLEIDE ALVES FEITOSA + 004
EQUIPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
00.893/2007 RT 01 0.449/2007 UNA 26/04/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
ADRIANO CAIADO DE OLIVEIRA
ALTLANTA MUSIC HALL

CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
00.896/2007 RT 02 0.447/2007 ORDINÁRIO N N
CLAUDENOR CORREIA DA ROCHA
IMAPA - METALURGICA ANA PAULA

HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
00.892/2007 RT 02 0.445/2007 UNA 10/04/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
ELIAS TEIXEIRA DIAS
SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA PÚBLICA

HÉLIO JOSÉ FERREIRA
00.902/2007 RT 01 0.454/2007 SUMARÍSSIMO S N
MARIA DO CARMO SENA
LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

HERBERT BATISTA ALVES
00.898/2007 AM 01 0.452/2007 ORDINÁRIO N N
SIND. DOS TRABALHADORES NA IND. DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO EST. DE GOIÁS
TEMPUS ALIMENTOS E LAZER LTDA.

MAUREDSON DE CASTRO LIMA
00.890/2007 RT 01 0.448/2007 UNA 28/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO S N
CÉLIA BATISTA DE SOUSA
LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

MÔNICA FLAUZINO MENDES
00.894/2007 RT 01 0.450/2007 SUMARÍSSIMO N N
ADALTO CORREIA DA SILVA
EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA.

MURILO DIVINO MENDES
00.891/2007 RT 02 0.444/2007 UNA 10/04/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
RONIVAN MALAQUIAS DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OSVALDO P. MARTINS
00.900/2007 RT 01 0.453/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS BALBINO
IDALINA NATAL TELES DA SILVA

00.901/2007 RT 02 0.449/2007 UNA 10/04/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
RAMON PEREIRA ROSA
PROJETAR

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
00.889/2007 RT 02 0.443/2007 ORDINÁRIO N N
ANDRÉ GOMES RIBEIRO
AUGUSTO ZACHARIAS GONTIJO - FAZENDA BAREIRÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
06.158/2007 CPEX 09 0.471/2007 N N
ROGÉRIO SIMÕES BORGES
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

06.098/2007 RT 02 0.462/2007 UNA 28/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
ALEANDRO DA SILVA ARAGÃO
PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

06.170/2007 RT 09 0.465/2007 UNA 09/04/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
TÂNIA MATEUS TINÔCO
THE MONKEY

06.150/2007 CPEX 08 0.476/2007 N N
VALDECY FERNANDES DE BRITO / INSS
GIL GLÉCIO SALVADOR DE MEDEIROS

06.155/2007 CPEX 04 0.476/2007 N N
JOÃO FERREIRA NUNES
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

06.152/2007 CPEX 10 0.473/2007 N N
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
HÉLIO DE PAULA LEMES

06.129/2007 ACP 06 0.468/2007 ORDINÁRIO N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE GOIÁS

06.156/2007 CPEX 07 0.474/2007 N N
ADILSON DE JESUS
TFP ENGENHARIA LTDA.

06.160/2007 CPEX 06 0.471/2007 N N
CLEONE FRANCISCO RIBEIRO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

06.148/2007 CP 05 0.470/2007 N N
MARLENE COSTA CAVALCANTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

06.151/2007 CPEX 02 0.469/2007 N N
RODRIGO NATALÍCIO GUIMARÃES DE MORAES
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
06.095/2007 RT 07 0.471/2007 INI 30/03/2007 08:05 ORDINÁRIO S N
SENHORINHA ROSA DA SILVA
S.R PRATA COMERCIAL LTDA. + 001

ALDO MURO JUNIOR
06.143/2007 RT 05 0.469/2007 UNA 09/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
ROBERTO FERREIRA BARBOSA
BRASIL TELECOM S.A.

06.144/2007 RT 06 0.470/2007 INI 18/04/2007 09:50 ORDINÁRIO N N
ALDO FLEURY DE SIQUEIRA JÚNIOR
BRASIL TELECOM S.A.

ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
06.104/2007 RT 12 0.471/2007 INI 03/04/2007 10:40 ORDINÁRIO N N
ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ANA MARIA PIRES DOS REIS + 009
06.101/2007 RT 05 0.466/2007 UNA 09/04/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
JOSÉ ANTONIO DA SILVA + 009

ANDRE LUIS NOGUEIRA
06.084/2007 RT 11 0.470/2007 SUMARÍSSIMO N N
CECÍLIA SILVA DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

ARNALDO SANTANA
06.127/2007 RT 01 0.471/2007 UNA 21/03/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
LEILA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA
AMPARO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.

06.133/2007 RT 02 0.466/2007 INI 13/04/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
ANA CLÁUDIA MARINHO DA SILVA
MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA + 002

AURIBERTO GOMES DE SOUZA
06.157/2007 RT 11 0.475/2007 ORDINÁRIO N N
VALDIVINO VAZ DOS ANJOS
COMERCIAL GOIANITA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL
06.169/2007 RT 10 0.475/2007 UNA 11/04/2007 14:00 ORDINÁRIO S N
MARIA APARECIDA GOULART
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

06.171/2007 RT 04 0.477/2007 UNA 12/04/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
PATRÍCIA SAVER MARTINS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

CAMILA FLEURY CANESIN
06.079/2007 RT 01 0.467/2007 UNA 21/03/2007 08:55 ORDINÁRIO N N
RODRIGO DE BARROS FERNANDES
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

CARLA BYANKA SOUSA LEAL
06.083/2007 ET 07 0.468/2007 ORDINÁRIO S N
JOSÉ SOARES DE FRANÇA
LUCIANO BARBOSA DA SILVA

CARMEN MARIA DELGADO PINTO
06.135/2007 RT 01 0.472/2007 UNA 21/03/2007 10:20 ORDINÁRIO N N
CARMEN MARIA DELGADO PINTO
BRASCOBRA CENTER LTDA. + 001

CASIMIRO LINO DE ARAUJO
06.102/2007 ET 10 0.469/2007 ORDINÁRIO S N
RENATA REIS DE FREITAS (REP/ POR TEREZA DOS REIS DE FREITAS)
VALDEIR FELICIANO GOMES

CLÁUDIO CAMOZZI
06.146/2007 ACPG 02 0.468/2007 INI 13/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
QG ALIMENTOS LTDA. I
JOSÉ CARLOS TAVARES GOMES

CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
06.089/2007 RT 06 0.465/2007 UNA 20/03/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
LEANDRO PEREIRA CAETANO
JUAREZ MENDES MELO

06.090/2007 RT 12 0.470/2007 INI 03/04/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
EDINELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
06.136/2007 RT 03 0.472/2007 UNA 27/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
FABIO RODRIGUES DE SOUZA
MICHEL LEMOS DO PRADO + 001

06.126/2007 AINDAT 09 0.469/2007 ORDINÁRIO N N
LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003

CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
06.173/2007 RT 12 0.475/2007 INI 03/04/2007 11:30 SUMARÍSSIMO N N
REGINANDO AILSON DA SILVA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO
06.172/2007 RT 05 0.471/2007 UNA 09/04/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
MARCOS VINÍCIUS CRUVINEL CAMPOS
NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001

DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
06.164/2007 RT 09 0.472/2007 UNA 10/04/2007 10:00 ORDINÁRIO S N
VALDETE SANTOS MEDRADO
BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. OU BANCO BEG S.A.)

EDER FRANCELINO ARAUJO
06.076/2007 RT 08 0.469/2007 UNA 29/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
CATARINA LUXEMBURGO VELUDO BARRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
06.075/2007 RT 11 0.469/2007 ORDINÁRIO N N
MAÍRA FERNANDES GOMIDE
ATENTO BRASIL S.A. + 001

06.077/2007 RT 05 0.465/2007 UNA 09/04/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
TATIANE RIBEIRO GOMES CAMARGO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

06.078/2007 RT 03 0.468/2007 INI 11/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
RAQUEL APARECIDA CUPERTINO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
06.167/2007 RT 07 0.475/2007 UNA 27/03/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
FIBRAS E METAIS LTDA.

EDNA SILVA
06.140/2007 RT 07 0.473/2007 ORDINÁRIO S S
FRANCIMAR ALENCAR LOPES
OLGA TURISMO LTDA.

EDUARDO DA COSTA SILVA
06.165/2007 RT 08 0.477/2007 UNA 02/04/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
SANDRO SILVA
BANCO BRADESCO S.A.

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
06.174/2007 RT 09 0.473/2007 UNA 26/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
KELLER ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
06.108/2007 RT 13 0.466/2007 UNA 22/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
DENES JOSÉ JACINTO RIBEIRO
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

06.118/2007 RT 09 0.467/2007 UNA 09/04/2007 15:40 ORDINÁRIO N N
VALDIVINO FLORIANO DOS SANTOS
OLIVEIRA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.
06.103/2007 RT 10 0.470/2007 UNA 11/04/2007 09:15 ORDINÁRIO N N
MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.

GENI PRAXEDES
06.125/2007 RT 04 0.474/2007 UNA 30/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
FERNANDO CÉSAR DE BESSA JÚNIOR
KAMAIURAS INDUSTRIA DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA + 002

GEORGE HIDASI
06.168/2007 RT 13 0.470/2007 UNA 22/03/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
DELIMAR DOMINGOS ALVES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

GERALDO DE SOUZA BRASIL JUNIOR
06.082/2007 RT 03 0.469/2007 UNA 26/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO DE LIMA
DONA DORA TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA.

GILCELENE BATISTA PIRES
06.149/2007 RT 08 0.475/2007 UNA 29/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N
NEUZA DOS PASSOS
MÁRCIA SPERENDIO

GISELLE MENDONÇA DOS REIS
06.166/2007 RT 10 0.474/2007 UNA 22/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
RODRIGUES FAUTINO DA SILVA
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
06.072/2007 RT 13 0.463/2007 UNA 22/03/2007 08:45 ORDINÁRIO N N
MARCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
IGREJA FONTE DA VIDA

HELLION MARIANO DA SILVA
06.153/2007 AINDAT 11 0.474/2007 ORDINÁRIO N N
MARIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO
IRMÃOS SOARES LTDA.

HELMA FARIA CORRÊA
06.080/2007 RT 01 0.468/2007 UNA 21/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
WEUBE CANDIDO RIBEIRO
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

06.081/2007 RT 02 0.463/2007 INI 13/04/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
JOSE RAMOS DA CRUZ
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
06.113/2007 RT 06 0.467/2007 INI 18/04/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
ANIVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS
DISCOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA.

HERMETO DE CARVALHO NETO
06.085/2007 ACPG 03 0.470/2007 INI 12/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
AM PIZZARIA LTDA.
GUILHERME NOVAIS VIEIRA

06.092/2007 RT 07 0.470/2007 INI 27/03/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
CARLOS ALBERTO DA SILVA
FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA. + 001

06.088/2007 ACPG 08 0.470/2007 UNA 02/04/2007 11:40 ORDINÁRIO N N
AM PIZZARIA LTDA.
ANDRÉ RICARDO ALMEIDA

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
06.114/2007 RT 08 0.472/2007 UNA 02/04/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
MARCIANO DA SILVA
TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
06.123/2007 RT 10 0.471/2007 UNA 22/03/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
MARIA SOLANGE JÁCOMO MARTINS
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
06.096/2007 RT 08 0.471/2007 UNA 29/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
HERMETO VIANA GUIMARÃES
RIBAS FERNANDO SANTANA E CIA LTDA.

06.091/2007 RT 07 0.469/2007 UNA 26/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
VICENTE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

06.094/2007 RT 13 0.465/2007 UNA 22/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CLEBER MARGARIDA CARMO
DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
06.145/2007 RT 02 0.467/2007 INI 13/04/2007 08:40 ORDINÁRIO S N
OSÓRIO ARANTES NETO
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

06.161/2007 ACPG 13 0.469/2007 UNA 22/03/2007 10:15 ORDINÁRIO N N
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
GERZI DIAS DE ALECRIM (ESPÓLIO DE) REP. P/ SONIA MARIA LOPES DE ARAUJO + 004

06.154/2007 RT 13 0.468/2007 UNA 22/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
OTACÍLIO SOARES DO CARMO
ALBUQUERQUE & FERREIRA LTDA. (SUPERMERCADO ARAGUAIA LTDA.) + 001

06.147/2007 RT 08 0.474/2007 UNA 29/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
GELSON DA CONCEIÇÃO
CONSÓRCIO ODEBRECHT/VIA ENGENHARIA

JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
06.069/2007 RT 07 0.467/2007 UNA 26/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
TAMES CELY BATISTA
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

KEILA DE ABREU ROCHA
06.071/2007 RT 10 0.467/2007 UNA 22/03/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
LUDERVINA DA SILVA CARVALHO
NAPOLEÃO CÂNDIDO PINTO + 001

LARISSA COSTA ROCHA
06.068/2007 RT 12 0.469/2007 INI 03/04/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO FERNANDES DA SILVA
IV IGREJA BATISTA DA PAZ

LEANDRO VICENTE FERREIRA
06.074/2007 RT 04 0.470/2007 UNA 11/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ALBERTINA PINTO XAVIER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
06.093/2007 ACPG 01 0.466/2007 UNA 21/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
MASTER CRED-SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.
GIOSÉLIA ARAÚJO DA SILVA

LERY OLIVEIRA REIS
06.130/2007 RT 05 0.468/2007 UNA 09/04/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
SÉRGIO SANTOS
MAURO PEREIRA DE SOUSA (EMPREITEIRO) + 001
06.137/2007 RT 06 0.469/2007 UNA 20/03/2007 16:20 SUMARÍSSIMO N N
NELSON PACHECO DE SOUZA
LINO DE OLIVEIRA + 001

LILIAN PEREIRA DA CUNHA
06.122/2007 RT 04 0.473/2007 UNA 12/04/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
EPONINA MACIEL BARROS
OFICINA DO COURO + 001

06.124/2007 RT 08 0.473/2007 UNA 29/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
ELCI MARIA DE JESUS
HCO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

LIRIA YURICO NISHIGAKI
06.141/2007 RT 03 0.473/2007 INI 12/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
MÁRCIO PINHEIRO VALERO
ALA CAR SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR
06.070/2007 RT 11 0.468/2007 SUMARÍSSIMO N N
GUILBER FERREIRA DUARTE
SINFRÔNIO LUDOVICO MARTINS + 001

MAGNO ESTEVAM MAIA
06.159/2007 RT 02 0.470/2007 UNA 28/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
GABRIEL DE CASTRO SANTOS
WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.

MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
06.109/2007 RT 11 0.471/2007 SUMARÍSSIMO N N
GABRIEL EUGÊNIO CRUZ
MCA BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA.

MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
06.162/2007 ET 02 0.471/2007 ORDINÁRIO S N
FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (REP. P/ AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR)
FÁBIO SOARES SANTOS

MASSAMI IOKOTA
06.121/2007 ET 01 0.470/2007 ORDINÁRIO S N
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A.
CLÓVIS JOSÉ FERREIRA

MÔNICA FLAUZINO MENDES
06.107/2007 RT 03 0.471/2007 UNA 26/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA
COMURG- COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

NILSON PEDRO DA SILVA
06.142/2007 RT 12 0.474/2007 INI 03/04/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
CHRYSTIENIO TELES MARQUES
GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR (TORRE DE PIZZA)

OSVALDO P. MARTINS
06.086/2007 RT 09 0.466/2007 UNA 26/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
MARQUES E FIDELIS LTDA. (MATADOURO MINEIRÃO) + 001

PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
06.134/2007 RT 09 0.470/2007 UNA 26/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

06.139/2007 RT 11 0.473/2007 SUMARÍSSIMO N N
JACQUELINE DA SILVA BUENO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
06.138/2007 ACCS 04 0.475/2007 SUMARÍSSIMO S S
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
TALVANE DA VEIGA JARDIM

RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
06.116/2007 RT 13 0.467/2007 UNA 22/03/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

RENATO LEANDRO FELIPE
06.131/2007 RT 10 0.472/2007 UNA 11/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
DÍLSON ALVES JUVENAL
ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
06.067/2007 RT 08 0.468/2007 UNA 02/04/2007 12:00 ORDINÁRIO N N
FAGNER HENRIQUE SANTOS RIOS
FARMÁCIA PLENITUDE LTDA.

SARA MENDES
06.106/2007 RT 12 0.472/2007 INI 03/04/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
EDIVALDO FERNANDES LUCAS + 009
06.111/2007 RT 06 0.466/2007 UNA 20/03/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N
ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA + 009

SIDIMAR LOPES DA SILVA
06.119/2007 RT 09 0.468/2007 UNA 26/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
WANESSA MORAIS DO NASCIMENTO POTENCIANO
ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA. 2

TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
06.065/2007 RT 07 0.466/2007 INI 27/03/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
MAC DOUGLAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ATENTO BRASIL S.A + 001

TELÊMACO BRANDÃO
06.115/2007 RT 05 0.467/2007 ORDINÁRIO N N
DIELY JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

06.087/2007 RT 04 0.471/2007 ORDINÁRIO N N
SANDRA CRISTINA DA SILVA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

06.117/2007 RT 11 0.472/2007 ORDINÁRIO N N
ROSÂNGELA BERNADO LEITE
BANCO BRADESCO S.A. + 001

TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
06.163/2007 RT 11 0.476/2007 ORDINÁRIO S N
ÂNGELA MARIA DE SOUZA
ESCOLA IRMÃ DULCE LTDA.

VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
06.105/2007 RT 01 0.469/2007 UNA 21/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
DEUZINETE DE SOUSA MILHOMEM
FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA QUARTO

VITOR HUGO LOPES FERREIRA
06.099/2007 RT 02 0.464/2007 UNA 28/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANO JUSTINO DA COSTA VIANA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

06.120/2007 RT 07 0.472/2007 UNA 26/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
MÁRCIA CANEDO DE SOUZA ALMEIDA
FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA (FUNAPE)

06.100/2007 RT 10 0.468/2007 UNA 22/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
AGUINALDO DA LUZ BORGES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

06.110/2007 RT 02 0.465/2007 UNA 28/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
DAYSE DA SILVA MAGALHÃES GONÇALVES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

06.097/2007 RT 04 0.472/2007 UNA 11/04/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
DIVINA ANTÔNIA GOMES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

06.132/2007 RT 12 0.473/2007 INI 03/04/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N
DIVINA HONORATO SILVESTRE DE CASTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA (FUNAPE)

06.073/2007 RT 13 0.464/2007 UNA 22/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
DEUSÉLIA SANTOS DE SOUSA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA (FUNAPE)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 107

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.810/2007 RT 02 0.403/2007 UNA 27/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
MARCELO FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA
EMISUL TRANSPORTES LTDA.

00.809/2007 RT 02 0.402/2007 UNA 27/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
PABIO EVANGELISTA BARROS
EMISUL TRANSPORTES LTDA.

CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
00.804/2007 RT 01 0.405/2007 INI 03/04/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
JÂNIA OLIVEIRA MUNIZ
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

DUPLANIL DA SILVA
00.802/2007 RT 01 0.404/2007 UNA 27/03/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
JUVENAL BATISTA DE MORAES
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ELIVONY SOUSA FERREIRA
00.801/2007 RT 02 0.398/2007 INI 29/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
LUCIMAR FERREIRA MARCAL
PERES E LIMA COM. ALIM. LTDA.

ELZA MIRANDA SCHMIDT
00.807/2007 RT 01 0.406/2007 ORDINÁRIO S N
ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO
MARCO ANTÔNIO MARTINS

GILSON HUMBERTO BORGES
00.806/2007 RT 02 0.401/2007 INI 28/03/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
ROBSON PIRES DOS SANTOS
PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

IVANA PERALLES LOPES E BOJART
00.803/2007 IT 02 0.399/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDIMACO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO(SINDIVAREJISTA) + 001

JOSÉ JACOB DE SOUZA
00.808/2007 CP 01 0.407/2007 N N
JOSÉ EURÍPEDES DOS SANTOS
U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

MARIA HELENA BORDINI
00.811/2007 RT 02 0.404/2007 INI 28/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
JODOMAR PAIVA DE MORAES
VIAÇÃO PARAÚNA

NICANOR SENNA PASSOS
00.805/2007 AC 02 0.400/2007 ORDINÁRIO S N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3550/2007
Processo Nº: RT 02861-1985-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO NONATO CARVALHO
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): ZARDO'S RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3465/2007
Processo Nº: RT 02009-1989-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE GOIA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SERVISEL SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 3509/2007
Processo Nº: RT 01972-1991-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE CARLOS AUGUSTO DA SILVA REPRESENTADO POR NELSA MARIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): DORIVAL SAURIM(CASA DE CARNE MANDELA)
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3480/2007
Processo Nº: RT 00297-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DERISVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TKE ARTEFATOS DE COURO LTDA9SUCESSORA DE POLIANA - IND. , COM. DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: Perlustrando-se os autos, verifica-se que os sócios da Executada sequer foram citados o que inviabiliza o prosseguimento da execução em face de tais pessoas (contrato social às fls. 23). Assim, antes de se analisar os requerimentos de fls. 23, intime-se o Exeqüente a requerer o que entender de direito de forma a sanar aludida pendência. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3457/2007
Processo Nº: RT 00699-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AFRANIO EVANGELISTA FERREIRA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): IAM METALURGICA IND.COM.LTDA + 002
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3485/2007
Processo Nº: RT 01138-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIAO PEDRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MS DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3419/2007
Processo Nº: RT 01790-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAM BORIM BORGES
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): SIM EDUCAR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.61, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3511/2007
Processo Nº: RT 00849-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARSONY DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS ARANTES
RECLAMADO(A): MARIO DE CASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3421/2007
Processo Nº: RT 01570-2001-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARTINS BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALICRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO....: EVANDRO PERES DE ANTUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3416/2007
Processo Nº: RT 00381-2002-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR MARTINS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): WR SERVIÇOS COM. IND. REP. E CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exeqüente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 165. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 3478/2007
Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Considerando que a eficácia do título depende de sua liquidação, sem o que se terá como inócua a prestação jurisdicional, deverão as Partes carrearem aos autos os contracheques do período de 02/2002 até a presente data ou até a data de eventual dispensa do Obreiro. Prazo de dez dias. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 3479/2007
Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VARIG S/A VIACAO RIOGRANDENSE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Considerando que a eficácia do título depende de sua liquidação, sem o que se terá como inócua a prestação jurisdicional, deverão as Partes carrearem aos autos os contracheques do período de 02/2002 até a presente data ou até a data de eventual dispensa do Obreiro. Prazo de dez dias. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 3541/2007
Processo Nº: RT 00675-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA CYNTHIA CARNEIRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....: DRA. ELIANE O.DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se à Exeqüente o valor do seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda incidente. Após o quinquídio legal, recolham-se as custas e contribuições previdenciárias. Comprovados os recolhimentos, devolva-se à Executada o saldo remanescente dos depósitos recursais. Recebida a referida quantia, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3542/2007
Processo Nº: RT 00675-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA CYNTHIA CARNEIRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001
ADVOGADO....: MOACIR YAMAKAWA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se à Exeqüente o valor do seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda incidente. Após o quinquídio legal, recolham-se as custas e contribuições previdenciárias. Comprovados os recolhimentos, devolva-se à Executada o saldo remanescente dos depósitos recursais. Recebida a referida quantia, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3423/2007
Processo Nº: RT 01795-2002-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANA MARIA MACHADO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): DISCATEL AUDIO VIDEO SOM LTDA N/P DE ANTONIO E NETO E LAZARO ANTONIO
ADVOGADO....: FLÁVIA GONÇALVES
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 3454/2007
Processo Nº: RT 01811-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MORETE VIEIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CATEDRAL RESTAURANTE E REPRESENTACOES LTDA ME
ADVOGADO....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
DESPACHO: À vista da certidão de fls. 147, intime-se a procuradora da Exeqüente a informar o endereço da sua constituinte, para fins de atualização cadastral. Prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos, conforme delinado alhures. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3424/2007
Processo Nº: RT 01875-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): COPY SERVICEFOTOCOPIADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES LUCAS
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 3435/2007
Processo Nº: RT 00062-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FELICIANO GUEDES + 001
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALDAIR MOTA PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A expedição de ofícios a órgãos públicos deve pressupor o esgotamento das tentativas do Exeqüente em obter, pessoalmente, as informações necessárias ao prosseguimento da execução. O auxílio prestado pelo Judiciário ao Exeqüente, na busca de bens penhoráveis da Executada, não pode se dar de forma destemperada, sem limites. Nessa linha de pensamento, a expedição indiscriminada de ofícios, sem um mínimo de parâmetros que possam indicar a efetividade da medida, não deve ser admitida pelo juiz. Desse modo, a expedição de ofícios a Cartórios Imobiliários será deferida somente após a discriminação do imóvel que se pretende investigar, ou mediante arrazoado que, diante das especificidades dos fatos concretos, justifique a providência judicial. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 3548/2007
Processo Nº: RT 01057-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ILTOMAR RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PERFILLINE ESQUADRIAS DE ALUMINIO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3558/2007
Processo Nº: RT 00033-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEANDRO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): DILERMANDO COSTA LTDA (PROP CARLOS ALBERTO DA COSTA DC ESPECCIALE MODA MASCULINA E FEMININA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3432/2007
Processo Nº: RT 00534-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA (CONSTRUTORA ARAUANA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3427/2007
Processo Nº: RT 01590-2004-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): ROSANI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.70, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3556/2007
Processo Nº: RT 01717-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): VENEZA AGRICOLA LTDA (PITE RODEIO CLUBE)
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3464/2007
Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CINTRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 3439/2007
Processo Nº: ACP 01777-2004-001-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO.....: JOSE GERALDO BORGES
CONSIGNADO(A): SELMA RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: Fica o Consignante ciente de que o Auto de Arrematação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Arrematante. Intime-se o Consignante

Notificação Nº: 3535/2007
Processo Nº: EAC 00234-2005-001-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: DEMILTON LINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
EXECUTADO(A): OLIVIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: Vista às Partes, por 48 horas.

Notificação Nº: 3429/2007
Processo Nº: RT 00240-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): UNICULTURAL,QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.207, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3523/2007
Processo Nº: RT 00246-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NIRCE MARIA NUNES
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: Examinando-se os autos, verifica-se que a Executada ainda não foi citada, em razão de não ter sido localizada no endereço constante da inicial. Assim sendo, intime-se o Exeqüente a indicar o atual endereço da Executada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3570/2007
Processo Nº: RT 00463-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003
ADVOGADO....: ELISETE DA SILVA LEAO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3527/2007
Processo Nº: RT 00482-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO HITOSHI AKITAYA

ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3484/2007
Processo Nº: RT 01171-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE MORAES E SILVA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3412/2007
Processo Nº: RT 01403-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HUENDER MARIANO
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENES E TURISMO N/P. PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA
ADVOGADO....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
DESPACHO: Executado ainda foi citado, o que inviabiliza, por ora, a constrição dos seus bens. Dessarte, intime-se o Exeqüente a fornecer o atual endereço do Executado ou requerer o que entender de direito. Para tanto, assino o prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3425/2007
Processo Nº: RT 01504-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JÚNIOR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por MASTER SERVIÇOS LTDA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Homologo a atualização de fls. 497/501, fixando em R$ 1.602,32 o valor remanescente da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Com o trânsito em julgado, recolham-se a contribuição previdenciária, cota do empregado, as custas processuais e o imposto de renda, devolvendo-se à Executada o saldo remanescente do depósito de fls. 490. Intimem-se.

Notificação Nº: 3426/2007
Processo Nº: RT 01504-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JÚNIOR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO MAXIMO DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por MASTER SERVIÇOS LTDA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Homologo a atualização de fls. 497/501, fixando em R$ 1.602,32 o valor remanescente da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Com o trânsito em julgado, recolham-se a contribuição previdenciária, cota do empregado, as custas processuais e o imposto de renda, devolvendo-se à Executada o saldo remanescente do depósito de fls. 490. Intimem-se.

Notificação Nº: 3510/2007
Processo Nº: RT 01530-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA FERNANDA PORTO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO ADE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) EDVALDO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3441/2007
Processo Nº: RT 01699-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 3460/2007
Processo Nº: RTN 01765-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA FRANCISCA FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE C.R.M. S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça para os fins do cumprimento do mandado de reitegração, prazo legal.

Notificação Nº: 3466/2007
Processo Nº: RT 01826-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVALTEIR MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Fica o EXECUTADO ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o EXECUTADO.

Notificação Nº: 3447/2007
Processo Nº: RT 01920-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAURA LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3526/2007
Processo Nº: RT 01946-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIA LEITE TORRES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): RIBEIRO E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. NOME FANTASIA - (NOVO CASTELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculos de fls. 94, fixando em R$ 742,40 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Considerando que o valor do crédito líquido do Exeqüente é inferior ao da avaliação, o deferimento da adjudicação ficará condicionado ao pagamento da diferença entre seu crédito e o valor da avaliação (R$ 85,45)ou à adjudicação proporcional, ou seja, de apenas 04 latas de tintas. Prazo de 05 dias para a expressa manifestação. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3522/2007
Processo Nº: RT 01974-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA ESPOLIO REP. P/ JAQUELINE ROSA DA ROCHA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, depositar a diferença, sob pena de prosseguiento da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 3553/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROJANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 2.074,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3554/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO ROJANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 2.074,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3555/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROJANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): M & M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 2.074,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3528/2007
Processo Nº: RT 02138-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES ELIAS CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Defere-se prazo de dois dias para manifestação da Executada acerca da atualização de cálculos. Intime-se a Executada

Notificação Nº: 3470/2007
Processo Nº: RT 00025-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3525/2007
Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES FILHO
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 008
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 293, ante a indivisibilidade do imóvel (Código Civil, art. 87). Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3477/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME SACRAMENTO CAMARGO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado a informar a qualificação do síndico da Massa Falida Executada, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3420/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D. MARTINS FONTES E CIA LTDA ME
ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 3539/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos, bem como entregar a CTPS para fins de anotações, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3524/2007
Processo Nº: RT 00346-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ISAN DE CARVALHO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o EXECUTADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O EXECUTADA.

Notificação Nº: 3543/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HIPÓLITO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OM&B PROPAGANDA ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 1.740,72, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3544/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HIPÓLITO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WPM PUBLICIDADES LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 1.740,72, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3552/2007
Processo Nº: RT 00558-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VLADEMIR SATURNO GOMES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DARIS & GALVÃO LTDA. IMPERTEC
ADVOGADO....: NARA ALANO BATALHA SILVA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 336,08, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3493/2007
Processo Nº: RT 00654-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KELMAR JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROCHAS MADEIRAS LTDA. N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/04/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE

ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNADES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3499/2007
Processo Nº: RT 00661-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVO PRATES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO HAROLDO MESQUITA PESSOA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Libere-se o depósito recursal ao Reclamante. Custas já recolhidas, quando da interposição de Recurso Ordinário. Caberá à Reclamada Viação Novo Horizonte LTDA comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção às verbas deferidas na sentença, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal. Prazo de 15 dias. No prazo de quinze dias, deverá a aludida Reclamada comprovar o valor do imposto de renda (art. 28 da Lei 10.833/03). Cumprido o acordo e comprovados os devidos recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o INSS (CLT, art. 832, § 4º).

Notificação Nº: 3521/2007
Processo Nº: CS 00680-2006-001-18-01-6 1ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
EXECUTADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Executado da Carta de Sentença, no prazo de dez dias. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 3490/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO CARDOSO SOARES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROCHAS MADEIRAS LTDA. N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/04/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3514/2007
Processo Nº: RT 00726-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORDAN VERRI IRINEU
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): DIGITAL SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES
DESPACHO: Fica o Executado ciente de que o Auto de Arrematação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Arrematante. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 3530/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZIRENE DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDÚSTRIAL E DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Converto o depósito de fls. 273, em penhora. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 3472/2007
Processo Nº: RT 00954-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BRENNER PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SADIA S/A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.141, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3413/2007
Processo Nº: CCS 00967-2006-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JULIETA TEREZA DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o Reclamante a comprovar o repasse de 20% do valor do acordo ao Ministério do Trabalho e Emprego, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3498/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEANDRO DE SOUSA MENDES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/04/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3430/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PERTENCE BESSA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).
Com o trânsito em julgado, recolham-se as contribuições previdenciárias. Comprovado o recolhimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3431/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PERTENCE BESSA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).
Com o trânsito em julgado, recolham-se as contribuições previdenciárias. Comprovado o recolhimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3462/2007
Processo Nº: RT 01333-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIEL ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação, imprimindo efeito modificativo ao julgado para excluir da condenação o valor alusivo à multa do artigo 477 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 3414/2007
Processo Nº: RT 01493-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINÉIA LIMA CHAVEIRO
ADVOGADO....: KEDMA MARQUES NESSRALLA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE LUTA PELO LOTE PRÓPRIO - COLUPEL
ADVOGADO....: BIANOR FERREIRA DE LIMA
DESPACHO: Condiciona-se a adjudicação dos bens constringidos ao depósito da importância de R$ 270,81, valor consistente na diferença entre o crédito líquido da Exeqüente (R$ 799,19) e o preço da avaliação dos móveis penhorados (R$ 1.070,00). Poderá a Exeqüente, como forma alternativa, requerer a exclusão de alguns bens até o limite do seu crédito líquido, devendo, para tanto,

especificá-los. Para tanto, concede-se o prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3437/2007
Processo Nº: RT 01606-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): RUBENS MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 181,21, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3481/2007
Processo Nº: RT 01597-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS CAMARGO´S VÍDEO FOTO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CORREA BRITO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 10,62. Considerando que o valor supra é inferior a R$ 29,00, deixo de promover a respectiva execução, a teor da Resolução nº 39/00 do INSS. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3482/2007
Processo Nº: RT 01633-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA TEIXEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CAROLINA VALVERDE SENTO-SÉ
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 3422/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 3537/2007
Processo Nº: RT 01702-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CANDIDO FILHO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 50,61, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3538/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTROS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 69,86, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3476/2007
Processo Nº: RT 01901-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGER ULISSES DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, pagar o remanescente da execução, sob pena de prosseguimento do processo executivo. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 3565/2007
Processo Nº: RT 02035-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3566/2007
Processo Nº: RT 02035-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3547/2007
Processo Nº: RT 02100-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELITON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 528,29, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3463/2007
Processo Nº: RT 02113-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3487/2007
Processo Nº: CCS 02117-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: BRUNO ÍLTON DE OLIVEIRA RICHID SANDUICHERIA
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE
DESPACHO: Vista ao Executado de despacho abaixo: O tema suscitado pelo Réu e próprio para ser discutido em sede de Embargos à Execução. Dito isso, homologo a conta de liqüidação apresentada pela Contadoria, fixando a condenação em R$ 1.341,21, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Cite-se o Executado. Decorrido o prazo legal em branco, voltem os autos conclusos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 3546/2007
Processo Nº: RT 02136-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA JUSTINA DA COSTA VIANA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 266,77, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o

referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3436/2007
Processo Nº: RT 02138-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZINETH SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): SERVICEGYM NET. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a Reclamante a informar o atual endereço da Reclamada ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 3486/2007
Processo Nº: RT 02177-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES VITORINO NESTOR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por SERVI - Segurança e Vigilância de Instalações LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 3545/2007
Processo Nº: RT 02184-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO CASTRO
ADVOGADO....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
RECLAMADO(A): EFAM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 85,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3534/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BATISTA MORAIS
ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 3433/2007
Processo Nº: RT 02234-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CHALUB COURI
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MULTCOOPER + 001
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIN NAVES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 492,40, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3434/2007
Processo Nº: RT 02234-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CHALUB COURI
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 492,40, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3451/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MERICO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Servi Segurança e Vigilância de Instalações LTD e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 3471/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLÁUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.26, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3450/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA CAIAPÓ RIO CLARO E ARAGUAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante sobre o teor da certidão de fls. 20, no rpazo de cinco dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3473/2007
Processo Nº: RT 00160-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto: A) Rejeito as preliminares suscitadas; B) julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 3474/2007
Processo Nº: RT 00160-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto: A) Rejeito as preliminares suscitadas; B)julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 3475/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRAL DEMOLIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, reconheç?o a inexistê?ncia de relação de emprego entre as partes e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusã?o como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 1000,00 calculadas sobre R$ 50.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo Reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3568/2007
Processo Nº: RT 00272-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANA DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3449/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA DE SOUZA move em face de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Espólio-Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$172,50, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$8.625,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3533/2007
Processo Nº: RT 00324-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DULCEL TRISTÃO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): IVANA DE CAMARGO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3560/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA BRANDÃO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CRISTIANE CRUZ
DESPACHO: A Reclamada alega que teria sido induzida ao erro pelas inexatidões constantes do sistema de informação alusivo à realização de audiências, pois nele não constariam, exatamente, quais estavam sendo realizadas. O documento de fls. 81, certidão exarada pelo Diretor de Secretaria deste Juízo, comprova que a Reclamada, por meio de seu preposto, estava presente na sala de espera antes e durante a realização da audiência na qual deveria comparecer. Tal documento comprova, ainda, o equívoco das informações disponibilizadas aos jurisdicionados por meio de monitor. O aludido equívoco, aliado à comprovada pane no aparelho de som deste Juízo, foram suficientes para induzir a Reclamada ao erro. Distancia-se do bom senso atribuir a um dos sujeitos da relação processual a draconiana tarefa de antecipar-se (ou de prever) as inexatidões fornecidas por órgão judicial. Não se pode exigir da parte diligência extrema a ponto de desconfiar de informações fornecidas exatamente por aqueles a quem cabe a prestação jurisdicional. Ademais, a constatação de que a Reclamada se encontrava no átrio público, conforme visto alhures, demonstra seu ânimo em oferecer resposta à demanda, situação que impede o reconhecimento de revelia. Nesse sentido, vale mencionar o escólio do saudoso Valentin Carrion (Comentário à Consolidação das Leis do Trabalho, Saraiva, 31ª edição, pág. 693), segundo o qual "a revelia é a contumácia do réu que não oferece contestação às pretensões do autor. Não é pena, mas simples conseqüência de não se impugnar a ação no momento apropriado". Por tudo até aqui exposto, os motivos alegados pela Reclamada justificam sua ausência na sessão pública, realizada em 07.03.2007, razão pela qual afasto desde já a revelia. Intimem-se. No mais, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 3563/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA BRANDÃO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CRISTIANE CRUZ
DESPACHO: A Reclamada alega que teria sido induzida ao erro pelas inexatidões constantes do sistema de informação alusivo à realização de audiências, pois nele não constariam, exatamente, quais estavam sendo realizadas. O documento de fls. 81, certidão exarada pelo Diretor de Secretaria deste Juízo, comprova que a Reclamada, por meio de seu preposto, estava presente na sala de espera antes e durante a realização da audiência na qual deveria comparecer. Tal documento comprova, ainda, o equívoco das informações disponibilizadas aos jurisdicionados por meio de monitor. O aludido equívoco, aliado à comprovada pane no aparelho de som deste Juízo, foram suficientes para induzir a Reclamada ao erro. Distancia-se do bom senso atribuir a um dos sujeitos da relação processual a draconiana tarefa de antecipar-se (ou de prever) as inexatidões fornecidas por órgão judicial. Não se pode exigir da parte diligência extrema a ponto de desconfiar de informações fornecidas exatamente por aqueles a quem cabe a prestação jurisdicional. Ademais, a constatação de que a Reclamada se encontrava no átrio público, conforme visto alhures, demonstra seu ânimo em oferecer resposta à demanda, situação que impede o reconhecimento de revelia. Nesse sentido, vale mencionar o escólio do saudoso Valentin Carrion (Comentário à Consolidação das Leis do Trabalho, Saraiva, 31ª edição, pág. 693), segundo o qual 'a revelia é a contumácia do réu que não oferece contestação às pretensões do autor. Não é pena, mas simples conseqüência de não se impugnar a ação no momento apropriado'. Por tudo até aqui exposto, os motivos alegados pela Reclamada justificam sua ausência na sessão pública, realizada em 07.03.2007, razão pela qual afasto desde já a revelia. Intimem-se. No mais, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 3453/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JEFFERSON ROBERTO DA SILVA em face de VOLÚPIA MOTEL LTDA, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R$124,65, calculadas sobre R$6.232,52, valor dado à causa, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3418/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS BENEVIDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): JM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS LTDA. REP POR ROSA FLORENTINO RIBEIRO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, e a Reconvenção PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 70,00 calculadas sobre R$3.500,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3417/2007
Processo Nº: ADI 00374-2007-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: VINICIUS MARIANO RABELO
ADVOGADO: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 66,00 calculadas sobre R$3.300,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172/2007
PROCESSO Nº RT 00096-1995-001-18-00-4
Reclamante(s) : JANEIDO RODRIGUES BISPO
Reclamado(a)(s) : LEONARDO LISITA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LEONARDO LISITA (BARBANTES SÃO CRISTOVÃO), atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 121 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto ao valor penhorado à fl. 110. Ficará a execução da diferença devida ao Exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se o Executado deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução". E para que chegue ao seu conhecimento de LEONARDO LISITA (BARBANTES SÃO CRISTOVÃO) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 00908-1996-001-18-00-2
Reclamante(s) : WALDSON MENDONÇA DE LIMA
Reclamado(a)(s) : JURANDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA (TUPA CERETAN RESTAURANTE)
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s)WALDSON MENDONÇA DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 43 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias". E para que chegue ao seu conhecimento de WALDSON MENDONÇA DE LIMA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2007
PROCESSO Nº RT 01630-2002-001-18-00-0
Exeqüente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s) : VALDIR RODRIGUES VIEIRA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LUZENITA VIEIRA PIRES & JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.512,86 (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a contribuição previdenciária. E para que chegue ao conhecimento de LUZENITA VIEIRA PIRES & JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES Executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/2007
PROCESSO Nº RT 00654-2006-001-18-00-5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado:ROCHAS MADEIRAS LTDA - NA PESSOA DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS
Praça: 13/04/2007 - às 09h20
Leilão:27/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): ALAMEDAS DOS BURITIS, N. 196, APT. 102, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 52, na guarda do(a) depositário(a), SR. WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM APARELHO DVD MARCA PHILCO MODELO DV PIX 20, N. SÉRIE 047103, COM CONTROLE TENDO AS SEGUINTES FUNÇÃO: KARAOKÊ, CD, DVD, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$350,00, (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/2007
PROCESSO Nº RT 00654-2006-001-18-00-5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado:ROCHAS MADEIRAS LTDA - NA PESSOA DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS
Praça: 13/04/2007 - às 09h20
Leilão:27/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): ALAMEDAS DOS BURITIS, N. 196, APT. 102, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 52, na guarda do(a) depositário(a), SR. WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM APARELHO DVD MARCA PHILCO MODELO DV PIX 20, N. SÉRIE 047103, COM CONTROLE TENDO AS SEGUINTES FUNÇÃO: KARAOKÊ, CD, DVD, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$350,00, (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/2007
PROCESSO Nº RT 00654-2006-001-18-00-5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado:ROCHAS MADEIRAS LTDA - NA PESSOA DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS

Praça: 13/04/2007 - às 09h20
Leilão:27/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): ALAMEDAS DOS BURITIS, N. 196, APT. 102, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 52, na guarda do(a) depositário(a), SR. WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM APARELHO DVD MARCA PHILCO MODELO DV PIX 20, N. SÉRIE 047103, COM CONTROLE TENDO AS SEGUINTES FUNÇÃO: KARAOKÊ, CD, DVD, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$350,00, (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 173/2007
PROCESSO Nº RT 00686-2006-001-18-00-0
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado:ROCHA'S MADEIRAS LTDA NA PESSOA DA SRª CRISTIANE CARVALHO CAMPOS
Praça: 13/04/2007 - às 09h20
Leilão:27/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): ALAMEDAS DOS BURITIS, N. 196, ED. BARIANE ORTÊNCIO, APT. 102, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$790,00 (setecentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fl. 51, na guarda do(a) depositário(a), SR. WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM APARELHO DE SOM, MARCA SONY, GRX-9000, DVAS CAIXAS DE SOM, SEM CONTROLO REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMPA TOCA-FITA ARRANCADA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 173/2007
PROCESSO Nº RT 00686-2006-001-18-00-0
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado:ROCHA'S MADEIRAS LTDA NA PESSOA DA SRª CRISTIANE CARVALHO CAMPOS
Praça: 13/04/2007 - às 09h20
Leilão:27/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): ALAMEDAS DOS BURITIS, N. 196, ED. BARIANE ORTÊNCIO, APT. 102, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$790,00 (setecentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fl. 51, na guarda do(a) depositário(a), SR. WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM APARELHO DE SOM, MARCA SONY, GRX-9000, DVAS CAIXAS DE SOM, SEM CONTROLO REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMPA TOCA-FITA ARRANCADA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 170/2007
PROCESSO Nº RT 01034-2006-001-18-00-3
Reclamante: JOEL NUNES DA SILVA
Reclamado: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 002
1ª Praça: 13/04/2007 - às 13:00 horas
Leilão: 27/04/2007 - às 13:00 horas
Localização do(s) bem(ns): AV. C-104, QD. 396, LT. 20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 13:00 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO(AUDITÓRIO DO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 106 na guarda do(a) depositário(a), ROMÁRIO LEMES CARDOSO
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UMA MESA PARA ESCRITÓRIO, EM "L", COM 03 GAVETAS, COR CINZA EM FÓRMICA, ESTRUTURA DE METAL, EM BOM ESTADO, QUE AVALIO EM R$550,00, UM ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM 01 PORTA, 03

PRATELEIRAS e 02 GAVETEIROS, COM APROXIMADAMENTE 1,60 x 1,00, EM ÓTIMO ESTADO, QUE AVALIO EM R$500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007 às 13:00 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 170/2007
PROCESSO Nº RT 01034-2006-001-18-00-3
Reclamante: JOEL NUNES DA SILVA
Reclamado: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 002
1ª Praça: 13/04/2007 - às 13:00 horas
Leilão: 27/04/2007 - às 13:00 horas
Localização do(s) bem(ns): AV. C-104, QD. 396, LT. 20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13/04/2007, às 13:00 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO(AUDITÓRIO DO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 106 na guarda do(a) depositário(a), ROMÁRIO LEMES CARDOSO
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UMA MESA PARA ESCRITÓRIO, EM "L", COM 03 GAVETAS, COR CINZA EM FÓRMICA, ESTRUTURA DE METAL, EM BOM ESTADO, QUE AVALIO EM R$550,00, UM ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS e 02 GAVETEIROS, COM APROXIMADAMENTE 1,60 x 1,00, EM ÓTIMO ESTADO, QUE AVALIO EM R$500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007 às 13:00 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3209/2007
Processo Nº: RT 00165-1981-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON CAVALCANTE
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): JOSEP GRANDI E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...Intime-se o espólio/exeqüente a se manifestar em 5 (cinco) dias sobre o expediente de fls. 672/84, indicando o atual endereço da empresa executada e/ou de seus representantes legais, a fim de que seja nomeado depositário fiel e se proceda à intimação da penhora.

Notificação Nº: 3252/2007
Processo Nº: RT 01869-1986-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMANDO MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ILDEU SILVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Uma vez que a transferência do domínio de bens móveis opera-se pela simples tradição, consoante disposto no Código Civil, defiro os requerimentos de fl. retro, mas na ordem inversa em que realizados. Expeça-se mandado de penhora e avaliação tendo por objeto o veículo descrito à fl. 121, cumprindo-se a diligência no endereço aí também registrado. Com o sucesso da diligência, deverá a Secretaria, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, adotar as providências cabíveis à restrição de transferência do automóvel. Intime-se.

OUTRO : SAVIO CESAR SANTANA
Notificação Nº: 3228/2007
Processo Nº: RT 00167-1988-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ BONIFACIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CERAMICA VULCÃO ALÍPIO DIAS CARRIJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Primeiramente, atualize-se o montante de fl. 450 com a dedução do importe levantado e acréscimo da contribuição previdenciária apurada à fl. 441. Após, deverá o sócio executado efetuar o depósito do importe total encontrado, em até 48 horas, sob pena de prosseguimento do feito, com a realização de penhora.

Notificação Nº: 3258/2007
Processo Nº: RT 00680-1994-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): ANTONIO DONIZETE SOARES + 001
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Deverá o reclamante/adjudicante, comparecer na Vara do Trabalho de Porangatu, para acompanhar o sr. oficial de justiça na diligência, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3247/2007
Processo Nº: RT 00114-1997-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE HERDEIRA DO LINO PEREIRA CARDOSO + 002
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Retifique-se os registros da autuação para constar no polo ativo da demanda MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE, herdeira de Lino Pereira Cardoso, com endereço na fl. 706, CARLOS TELES CARDOSO e MARIA DA CONCEIÇÃO TELES, também herdeiros do reclamante falecido, estes últimos com endereços em locais ignorados. Observa-se que o agravo de petição de fl. 694/697 trata de matéria de interesse da ex-procuradora do reclamante, e não do próprio credor, como constou daquele. Deste modo, intime-se o advogado da herdeira Maria Divina Cardoso Freire (fl. 587), a manifestar-se quanto ao aludido agravo, no prazo legal. Intimem-se também os credores CARLOS TELES CARDOSO e MARIA DA CONCEIÇÃO TELES, estes, contudo, por edital.

Notificação Nº: 3246/2007
Processo Nº: RT 01524-1998-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA NASCIMENTO DOS REIS
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): LUANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exeqüente, querendo, no prazo legal de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da carta precatória devolvida.

Notificação Nº: 3216/2007
Processo Nº: RT 00975-1999-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Na forma do acórdão do E. TRT/18ª Região, intimem-se as partes exeqüentes à requererem o que entenderem de direito, no prazo de 48 horas, ficando advertido que sua inércia implicará na extinção da presente execução, nos termos do § 1º do art. 267 do CPC.

Notificação Nº: 3221/2007
Processo Nº: RT 00269-2001-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA ZELITA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): L P LAVANDERIA PRIMOR LTDA + 003
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 399/400, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. As custas executivas e a contribuição previdenciária -- aqui, de forma proporcional ao montante da avença -- explicitadas à fl. 392 deverão ter seu recolhimento comprovado em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de prosseguimento do feito no particular. Libere-se ao sócio executado José Batista Miranda eventual numerário decorrente do bloqueio consubstanciado à fl. 397.

Notificação Nº: 3219/2007
Processo Nº: RT 01926-2003-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: UGLES MACEDO COSTA
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): MAURO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante dos ofícios de fls. 106/7 e 110/2, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3245/2007
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3232/2007
Processo Nº: RTN 00065-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES SANTANA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: A segunda reclamada/executada, às fls. retro, a par de esclarecer que o juízo encontra-se integralmente garantido, veio requerer a suspensão do feito, com a intimação da penhora, e conseqüente prazo para oposição de embargos à execução, sendo postergados para momento posterior ao trânsito em julgado do título ora executado provisoriamente, já que a execução se desenvolve em caráter provisório, tornando inócuas eventuais outras medidas no presente momento. Indefiro o requerimento nesse sentido, pois a melhor interpretação que se faz dos arts. 899 da CLT e 588 do CPC indica que a execução provisória poderá prosseguir normalmente até o momento imediatamente anterior ao da expropriação de bens, de onde se conclui estarem abrangidos os atos de acertamento do valor exeqüendo, isto é, julgamento de eventuais impugnações à conta de liquidação ou embargos à execução, e não apenas a constrição em si, propriamente dita. Nesse sentido, confira-se o sensato posicionamento constante do seguinte aresto com origem no E. TRT local: PROCESSO TRT AP-01016-2004-002-18-00-6 RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA REVISORA : JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE **COMUNICAÇÃO - AGECOM ADVOGADOS : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS AGRAVADO : LUIZ CASSIANO DOS SANTOS ADVOGADOS : NELIANA FRAGA** DE SOUSA E OUTROS ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA DATA DO JULGAMENTO: 09/05/2006 EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUTARQUIA. Não há óbice à execução provisória, mesmo sendo a devedora autarquia, quando o objetivo é a discussão acerca dos critérios dos cálculos de liqüidação, que devem ser aperfeiçoados, com o julgamento dos embargos à execução e do agravo de petição. Aliás, a razão de ser da execução provisória é exatamente encurtar o tempo da duração do processo executivo, em razão dos recursos permitidos, que, não raro, impedem a rápida e definitiva solução do processo. (DJE nº 14.763, Seção 2, págs. 58/62, de 23/05/2006)

Notificação Nº: 3233/2007
Processo Nº: RTN 00065-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES SANTANA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA OLIVEIRA ME + 001
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: A segunda reclamada/executada, às fls. retro, a par de esclarecer que o juízo encontra-se integralmente garantido, veio requerer a suspensão do feito, com a intimação da penhora, e conseqüente prazo para oposição de embargos à execução, sendo postergados para momento posterior ao trânsito em julgado do título ora executado provisoriamente, já que a execução se desenvolve em caráter provisório, tornando inócuas eventuais outras medidas no presente momento. Indefiro o requerimento nesse sentido, pois a melhor interpretação que se faz dos arts. 899 da CLT e 588 do CPC indica que a execução provisória poderá prosseguir normalmente até o momento imediatamente anterior ao da expropriação de bens, de onde se conclui estarem abrangidos os atos de acertamento do valor exeqüendo, isto é, julgamento de eventuais impugnações à conta de liquidação ou embargos à execução, e não apenas a constrição em si, propriamente dita. Nesse sentido, confira-se o sensato posicionamento constante do seguinte aresto com origem no E. TRT local: PROCESSO TRT AP-01016-2004-002-18-00-6 RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA REVISORA : JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE **COMUNICAÇÃO - AGECOM ADVOGADOS : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS AGRAVADO : LUIZ CASSIANO DOS SANTOS ADVOGADOS : NELIANA FRAGA** DE SOUSA E OUTROS ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA DATA DO JULGAMENTO: 09/05/2006 EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUTARQUIA. Não há óbice à execução provisória, mesmo sendo a devedora autarquia, quando o objetivo é a discussão acerca dos critérios dos cálculos de liqüidação, que devem ser aperfeiçoados, com o julgamento dos embargos à execução e do agravo de petição. Aliás, a razão de ser da execução provisória é exatamente encurtar o tempo da duração do processo executivo, em razão dos recursos permitidos, que, não raro, impedem a rápida e definitiva solução do processo. (DJE nº 14.763, Seção 2, págs. 58/62, de 23/05/2006)

Notificação Nº: 3229/2007
Processo Nº: RT 00785-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ERLAN CARLOS GONCALVES
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): CAMPOS MERCES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA KELLY EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Extrai-se das fls 420/50 que a soma dos depósitos garantidores do juízo é superior ao valor exeqüendo. Deste modo, e à vista do certificado à fl. 428, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstituo a penhora de fl. 277, liberando-a. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$8.153,71 - fl. 430), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$140,01) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$66,35), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$209,64). Feito, recolham-se as custas finais (R$376,73 + R$239,86), também em guia adequada, devolvendo-se o saldo restante dos depósitos à reclamada/executada. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3244/2007
Processo Nº: RT 00577-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR SOUSA NUNES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELLO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 3261/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ISA GUIMARÃES OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): UPGYN IDIOMAS LTDA. (SUCESSORA DE SBEM SIS. BRAS. DE EST. MIN. LTDA. E CIEI CENTRO INT. DE ESP. IDI)
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: Vistos... Inicialmente observo que o depósito garantidor da execução previdenciária (fl. 107) foi efetuado na mesma conta em que se encontra depositada a última parcela do acordo (fl. 99), ainda não levantada pela reclamante. Assim sendo, intime-se a reclamante para receber a última parcela da avença, retendo, contudo, da aludida conta nº 2502191-4, o saldo necessário para a quitação das custas processuais (R$11,78) e da contribuição previdenciária (R$145,00), cujo recolhimento poderá, desde já, ser providenciado pela Secretaria. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 3266/2007
Processo Nº: RT 00116-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SUIANE AIRES FONTE BÔA
ADVOGADO....: SUELE MENEZES APOLINÁRIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da devolução da carta precatória e do contido

às fls. 62/4 e 94, especialmente indicando bens para reforço de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3241/2007
Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3263/2007
Processo Nº: RT 00239-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIR DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vistos... A segunda reclamada/executada, às fls. retro, a par de esclarecer que o juízo encontra-se integralmente garantido, veio requerer a suspensão do feito, com a intimação da penhora, e conseqüente prazo para oposição de embargos à execução, sendo postergados para momento posterior ao trânsito em julgado do título ora executado provisoriamente, já que a execução se desenvolve em caráter provisório, tornando inócuas eventuais outras medidas no presente momento.
Indefiro o requerimento nesse sentido, pois a melhor interpretação que se faz dos arts. 899 da CLT e 588 do CPC indica que a execução provisória poderá prosseguir normalmente até o momento imediatamente anterior ao da expropriação de bens, de onde se conclui estarem abrangidos os atos de acertamento do valor exeqüendo, isto é, julgamento de eventuais impugnações à conta de liquidação ou embargos à execução, e não apenas a constrição em si, propriamente dita. Nesse sentido, confira-se o sensato posicionamento constante do seguinte aresto com origem no E. TRT local: PROCESSO TRT AP-01016-2004-002-18-00-6 RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA REVISORA : JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE **COMUNICAÇÃO - AGECOM ADVOGADOS : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS AGRAVADO : LUIZ CASSIANO DOS SANTOS ADVOGADOS : NELIANA FRAGA** DE SOUSA E OUTROS ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA DATA DO JULGAMENTO: 09/05/2006 EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AUTARQUIA. Não há óbice à execução provisória, mesmo sendo a devedora autarquia, quando o objetivo é a discussão acerca dos critérios dos cálculos de liqüidação, que devem ser aperfeiçoados, com o julgamento dos embargos à execução e do agravo de petição. Aliás, a razão de ser da execução provisória é exatamente encurtar o tempo da duração do processo executivo, em razão dos recursos permitidos, que, não raro, impedem a rápida e definitiva solução do processo. (DJE nº 14.763, Seção 2, págs. 58/62, de 23/05/2006) Intime-se.

Notificação Nº: 3243/2007
Processo Nº: RT 00242-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES ROSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3251/2007
Processo Nº: RT 00243-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRISVALDO BARBOSA DE LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3242/2007
Processo Nº: CCS 00279-2006-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES
RÉU(RÉ).: ARY RIBEIRO VALADÃO
ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: DECISÃO ARY RIBEIRO VALADÃO opôs, às fls. 191/2, embargos à execução nestes autos de ação ordinária de cobrança de contribuição sindical que a CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA lhe ajuizou, sustentando excesso de penhora, uma vez que o bem constritado foi avaliado em montante quatro vezes superior ao débito, e excesso exeqüendo, motivado pela atualização do débito com a utilização de índices de correção maiores do que os comumente considerados nesta Especializada. Requereu a procedência dos embargos, com a retificação da conta oficial e redução da penhora. Juntou os documentos de fls. 159/72. Oportunizado o contraditório, a exeqüente destacou que o fato do bem apresentar valor maior que a dívida não significa, necessariamente, excesso de penhora, mesmo porque nem sempre as vendas judiciais são realizadas obedecendo-se à avaliação, além de não ser conveniente o desmembramento do imóvel.
Também defendeu a lisura do cálculo homologado, pois realizados pela Contadoria, o que importa dizer que se estiverem errados, todos os demais, de todos os outros processos que aqui tramitam também estarão. Instada a se manifestar, a Contadoria o fez à fl. 198. É o que havia a relatar. Passo a decidir. 2. Presentes que estão todos os pressupostos autorizadores da admissibilidade da medida processual oposta, particularmente a tempestividade e a garantia do juízo, conheço-a. 3. Quanto ao alegado excesso de penhora, observo, inicialmente, que apesar da imprecisão terminológica do art. 884 da CLT, ante a qual José Augusto Rodrigues Pinto entende coexistirem as duas figuras -- embargos à execução e embargos à penhora --, seu entendimento não fez proselitismo. Conforme Manoel Antônio Teixeira Filho, do ponto de vista científico, entretanto, essa separação realizada pelo ilustre autor é cerebrina e arbitrária (...) Execução no Processo Trabalhista, 4ª ed., Ltr, 1994). Os únicos embargos oponíveis pelo devedor (agindo nesta qualidade) são à execução, jamais à penhora, mero ato integrante do universo executivo. Nem a CLT, nem o CPC, prevêem, em sentido estrito, essa figura canhestra dos embargos à penhora. Dito isso, verifico que a insurgência não prospera, na medida em que, à falta de nomeação voluntária de bens ou de pagamento do débito (fl. 152), não se encontrando nem mesmo numerário em conta-corrente ou aplicação financeira para garantir o juízo (fls. 162/3), coube à exeqüente tomar para si a iniciativa (fls. 172/6) de indicar bem à constrição sobre o qual tinha conhecimento e que fora objeto da penhora realizada. Veja-se, a propósito, pronunciamento de um de nossos tribunais: PENHORA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REFORÇO DE PENHORA - INEXISTÊNCIA DE EXCESSO - Citado o executado para pagar, não o fazendo, cumpre-lhe de plano, a indicação de bens suficientes à garantia da dívida. Não ocorrendo tal indicação, a penhora poderá recair sobre qualquer um de seus bens, ressalvadas as vedações legais. Nos termos do art. 743, CPC, mesmo que o valor dos bens penhorados se mostre superior ao valor em execução, ainda assim tal fato não configura excesso. (TJDF - AC 29.615 - DF - 3ª T. - Rel. Des. Vasquez Cruxêm - DJU 15.12.1993) (grifo meu). Portanto, além do questionamento ser inoportuno, prejuízo nenhum haverá ao executado, mesmo porque eventual saldo de arrematação vindoura -- diga-se, de passagem, com lanços dificilmente superiores a 60% da avaliação -- lhe será devolvido. Não há que se falar, assim, em excesso. Saliente-se, ainda, como bem o disse a embargada, que a área penhorada compreende 04 (quatro) alqueires, mais ou menos, e não seria razoável requerer o desmembramento de tal área, devido a seu tamanho reduzido, com prejuízo para a consecução de licitantes com interesse pelo bem. Rejeito. 4. Meritoriamente, o executado questiona os cálculos homologados por ter verificado que o índice de atualização utilizado não foi o da tabela única para a atualização e conversão de débitos utilizada por esta especializada, causando-lhe prejuízo. Exemplificou com o mês de janeiro de 1998, onde foi usado o índice 2,570800, ao invés de 1,356398169, para cálculos atualizados até 28/02/2007. Não há amparo para utilização dos índices de correção dos créditos trabalhistas comuns, os quais seguem regramento próprio, destacando-se o art. 39 da Lei nº 8177/91, enquanto, para as contribuições sindicais, observa-se o art. 600, caput, da CLT. Assim, conforme já destacou o Setor de Cálculos à fl. 157 e reiterado à fl. 198, o índice de juros de mora foi igual à Taxa Selic, uma vez que a UFIR, instituída pela Lei 8.383/91, foi extinta pela Lei 10.522/2002 (art. 29, § 3º, e 30), determinando a utilização, em seu lugar, da Taxa Selic que foi obtida na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal.... Dessarte, improvejo. 5. Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por ARY RIBEIRO VALADÃO nestes autos de ação ordinária de cobrança de contribuição sindical que lhe foi ajuizada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e, no mérito, julgo a medida IMPROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento do ora decidido e solicitando-lhe que prossiga no cumprimento da carta, com o praceamento do imóvel penhorado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3253/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): NICODEMOS BOSCATI
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3217/2007
Processo Nº: RT 01042-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS NUNES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA EG. VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3254/2007
Processo Nº: RT 01115-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DIAS COTRIM
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 3255/2007
Processo Nº: AC 01224-2006-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: VALDELINO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RÉU(RÉ).: OSMAR VIEIRA DE FARIA
ADVOGADO: RODRIGO DIAS MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3250/2007
Processo Nº: RT 01421-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3248/2007
Processo Nº: RT 01434-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3264/2007
Processo Nº: RT 01572-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NAHYARA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3249/2007
Processo Nº: CCS 01578-2006-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3212/2007
Processo Nº: RT 01687-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$74,05, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e o INSS.

Notificação Nº: 3210/2007
Processo Nº: RT 01789-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALEIXO SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ADSTRATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Não tendo a reclamante/exeqüente requerido qualquer providência diante do certificado à fl. 49, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3220/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERA CESÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber a certidão para habilitação do seguro desemprego constante da contra capa dos autos, bem como para apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de cinco dias, a fim de que os registros determinados no julgado sejam realizados no aludido documento pela secretaria da vara. Deverá o reclamante ainda nomear bens a penhora, em 05 dias, face ao certificado na fl. 107.

Notificação Nº: 3256/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora, além de retirar a certidão narrativa e CTPS anotada, ambas acostadas à contracapa dos autos. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3257/2007
Processo Nº: RT 01812-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLI NUNES PEDROSO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora, além de retirar a certidão narrativa e CTPS anotada, ambas acostadas à contracapa dos autos. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3238/2007
Processo Nº: RT 01816-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora, além de retirar a certidão narrativa e CTPS anotada, ambas acostadas à contracapa dos autos. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3223/2007
Processo Nº: RT 01828-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI DOS SANTOS LISBOA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora, além de retirar a certidão narrativa e CTPS anotada, ambas acostadas à contracapa dos autos. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3218/2007
Processo Nº: RT 01829-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ALEIXO RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora, além de retirar a certidão narrativa e CTPS anotada, ambas acostadas à contracapa dos autos. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3260/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CESAR PACHECO DE LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora, além de retirar a certidão narrativa e CTPS anotada, ambas acostadas à contracapa dos autos. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3208/2007
Processo Nº: RT 01870-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA CÂNDIDA MODESTO CARRIJO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 3227/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista o que restou consignado à fl. 68, indefiro o requerimento de fls. retro no que pertine à "execução" do FGTS relativo ao período indicado. Determino tão somente que a reclamada forneça novos TRCT e guias CD/SD com as correções/retificações apontadas, em 48 horas, sob pena de expedição de alvará, quanto ao FGTS, e de conversão em indenização substitutiva, no caso do seguro-desemprego. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3224/2007
Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Exceto no que pertine à "imediata penhora on-line", dada a necessidade de se assegurar prazo legal para pagamento voluntário do débito ou indicação de bens, defiro, no mais, o requerido às fls. retro, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT. Por ora, concedo ao segundo reclamado (HILDEVALDO) o prazo de 48 horas para devolução da CTPS do reclamante devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão do documento, sem prejuízo da multa de 1/30 do salário mínimo, ora aplicada retroativamente a 23.01.2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 3225/2007
Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Exceto no que pertine à imediata penhora on-line, dada a necessidade de se assegurar prazo legal para pagamento voluntário do débito ou indicação de bens, defiro, no mais, o requerido às fls. retro, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT. Por ora, concedo ao segundo reclamado (HILDEVALDO) o prazo de 48 horas para devolução da CTPS do reclamante devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão do documento, sem prejuízo da multa de 1/30 do salário mínimo, ora aplicada retroativamente a 23.01.2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 3262/2007
Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens à penhora, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 3267/2007
Processo Nº: RT 02048-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): WCA ARMAZENAGEM E ESTOQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 02056-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDUARDO REZENDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Vistos... Ante o retro certificado, aplico ao reclamado, retroativamente a 05.02.2007, a multa de 1/10 do salário mínimo estabelecida à fl. 19, verso, reiterando, pela derradeira vez, a determinação no sentido de que cumpra o despacho de fl. 17, sob pena, agora, de conversão da obrigação em indenização substitutiva. Intime-se.

Notificação Nº: 3231/2007
Processo Nº: RT 02116-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): REGINA CÉLIA AMORIM
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Vistos... Por contrariar os termos do acordo de fl. 21, prevendo expressamente que o valor do acordo será pago diretamente à reclamante, indefiro o requerimento de fl. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 3235/2007
Processo Nº: CCS 00430-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: VITAL ERBETTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT), e, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 27/03/07 as 09:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 884 e da S. 74 do C. TST. Intime-se o requerente. Notifique-se o requerido, com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 279/2007
PROCESSO Nº RT 00114-1997-002-18-00-6
RECLAMANTE: MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE HERDEIRA DO LINO PEREIRA CARDOSO + 002
RECLAMADO: VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA + 008
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 279/2007
O Doutor RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados CARLOS TELES CARDOSO E MARIA DA CONCEIÇÃO TELES - HERDEIROS DE LINO PEREIRA CARDOSO atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da interposição do agravo de petição de fls. 694/697, e, querendo, manifestar-se quanto ao aludido agravo, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de CARLOS TELES CARDOSO E MARIA DA

CONCEIÇÃO TELES - HERDEIROS DE LINO PEREIRA CARDOSO é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 12 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 277/2007
PROCESSO Nº ACPG 01971-2006-002-18-00-5
Consignante: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
Consignado: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 277/2007
O Doutor RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das decisões de fls. 196/201 e 211/212: Isto posto, ACOLHO EM PARTE a Ação de consignação em pagamento movida por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA em face do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRA, devendo a secretaria providenciar a transferência do depósito de fls. 110 para os autos nº 1546/2006, com os acréscimos de lei, mediante expedição de ofício ao PAB da agência local da CEF, tão logo transite em julgado esta decisão, tudo nos limites da fundamentação supra. Custas pela consignante, em R$ 5.168,60, calculadas sobre o valor de R$ 258.430,27, arbitrado à condenação, a serem recolhidas no prazo legal.Publique-se; Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA em face de SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO; Deverá a segunda consignada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela consignante de fls. 224/233, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 12 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 280/2007
PROCESSO Nº RT 00445-2007-002-18-00-9
Reclamante: MAXILENE ELIAS LUCIANO
Reclamado: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 11/04/2007, às 13:20 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer o fornecimento de Alvará Judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3141/2007
Processo Nº: RT 00732-1991-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIO DA COSTA TORRES + 005
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho de fl. 622/623, a seguir transcrito: 'Vistos, Em atenção à solicitação constante da correspondência de fls. 620/621, oficie-se ao Colendo Superior Tribunal de Justiça (Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Castro Filho), informando-o de que em 12/06/2001 o douto Juízo da 34ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP informou a este Juízo de que os autos em que se processa a falência da empresa GARAVELO & CIA. estavam em fase de arrecadação de bens (fl. 382). Entretanto, em 12/07/2002 o douto Juízo Comum trouxe aos autos certidão de objeto e pé dos autos da falência de referida empresa (fls. 418/420), documento no qual se verifica que a decisão estendendo a falência às empresas do grupo da GARAVELO & CIA. foi cassada, em razão do provimento dado a agravo interposto. Em razão disso, foi determinado por este Juízo Trabalhista o prosseguimento da execução em face da executada CONSTRUTORA GARAVELO LTDA. (CNPJ 56.625.387/0001-26) e seus sócios-proprietários LUIZ ANTONIO GARAVELLO (CPF 012.795.138-53) e DEIZY PINHEIRO GARAVELLO (CPF 923.953.848-87), conforme r. despachos de fls. 421 e 438. A partir de então, não existem nos presentes autos qualquer decisão acerca do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos da ação falimentar, nem qualquer outra indicando a falência da empresa executada e a extensão de seus efeitos aos sócios desta, razão porque a presente execução, até o momento, prosseguia com seus trâmites normais.Deverão ser anexadas ao ofício cópias de fls. 382, 409, 418/420, 421, 438 e do presente despacho. Proceda-se ao cancelamento das solicitações de bloqueio de contas de fls. 429, 444. Requisite-se a Carta Precatória indicada à fl. 616, no estado em que se encontra. Após, suspenda-se o curso da presente execução, até decisão final acerca do conflito positivo de competência em trâmite perante o Colendo STJ, ocasião em que será deliberado acerca da eventual expedição de certidão de crédito ao exeqüente. Intime-se o exeqüente'.

Notificação Nº: 3075/2007
Processo Nº: RT 00775-1994-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDEIR DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PREMOLTEC ENG. IND. E COM. LTDA (PROP. RESP.: EMIR AZEVEDO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Deverá o procurador do exequente, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT, para assumir o encargo de depósitário do bem penhorado, nos termos do despacho de fl.618.

Notificação Nº: 3091/2007
Processo Nº: RT 01361-1997-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CESAR DUARTE
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CACIQUE LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vejo que a intimação do executado Osvair Soares de Oliveira acerca da penhora parcial de crédito realizada em sua conta retornou dos Correios com a informação de destinatário desconhecido, endereço obtido na rede SERPRO (fl. 674). Dessa forma, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que diga acerca da intimação do executado sobredito e ainda indique bens outros dos executados passíveis de penhora, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF e arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional.

Notificação Nº: 3177/2007
Processo Nº: RT 01070-1998-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR ROQUE DAS CHAGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3133/2007
Processo Nº: RT 01378-1998-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 249: 'Vistos, Considerando o teor das certidões negativas exaradas às fls. 246/248, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exeqüente (fls. 207/208 e 232), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias dos executados e de veículos encontrados em seus nomes,

e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 3160/2007
Processo Nº: RT 00036-2001-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEDRO INACIO
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA SANTA MARIA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 226: 'Considerando o teor das certidões negativas exaradas pelos Srs. Oficiais de Justiça às fls. 222/225, e tendo em vista a existência de numerário nos autos (guia de fl. 189), intime-se o exeqüente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para o prosseguimento da execução.'.

Notificação Nº: 3063/2007
Processo Nº: CPE 01047-2001-003-18-00-0 3ª VT
EXEQUENTE...: JULIO CANDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): JOSIAS LUIZ GUIMARAES
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA RATES
DESPACHO: ÀS PARTES e à requerente MARIA AUDÍZIA GODINHO DA SILVA: Ciência do despacho de fl. 272: 'Vistos. Suspendo, por agora, o cumprimento pela requerente Maria Audízia Godinho da Silva da determinação de fls. 259/260 (prazo de cinco dias para pagar a dívida total). Vista ao exeqüente Júlio Cândido de Jesus, e depois ao executado Josias Luiz Guimarães, e depois à requerente Maria Audízia Godinho da Silva das alegações e documentos do arrematante Valtuir Alves de Oliveira de fls. 262/271 por 05 (cinco) dias, prazos sucessivos. Intimem-se, na forma de fl. 260, a requerente também para regularizar sua representação no feito'.

Notificação Nº: 3087/2007
Processo Nº: RT 01353-2001-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 387: 'Vistos. Vejo que os autos retornaram do colendo TST para prosseguimento no seu exame, uma vez afastada a tese de que a adesão ao PDV implica quitação de todas as verbas decorrentes do contrato de emprego. Designo o dia 24/04/2007, às 10h00min, para audiência de instrução, na forma do enunciado nº 74 do colendo TST, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.Intimem-se partes e advogados'.

Notificação Nº: 3126/2007
Processo Nº: EAC 00498-2003-003-18-00-2 3ª VT
EXEQUENTE...: OZORINO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): ELIZEU MACHADO (MIX REPRESENTACOES E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência do despacho de fl. 93, a seguir transcrito: Vistos,Considerando a existência de saldo nos autos (conforme guia de fl. 81), e tendo em vista o teor da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 86, determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da empresa executada, ou requerendo o que entender de direito'.

Notificação Nº: 3126/2007
Processo Nº: EAC 00498-2003-003-18-00-2 3ª VT
EXEQUENTE...: OZORINO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): ELIZEU MACHADO (MIX REPRESENTACOES E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 93, a seguir transcrito: Vistos,Considerando a existência de saldo nos autos (conforme guia de fl. 81), e tendo em vista o teor da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 86, determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da empresa executada, ou requerendo o que entender de direito'.

Notificação Nº: 3159/2007
Processo Nº: EAC 00648-2003-003-18-00-8 3ª VT
EXEQUENTE...: IDALINA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
EXECUTADO(A): KERLEY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 114: 'Considerando o teor das certidões negativas exaradas às fls. 111/113, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exeqüente (fl. 92), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e da restrição administrativa incidente sobre veículos registrados em seus nomes, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 3131/2007
Processo Nº: RT 00576-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSELIA DIAS ROCHA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO YACHED + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3116/2007
Processo Nº: RT 00684-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLIDENOR PEREIRA MOURA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIO MARCIO RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO GONÇALVES LINO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 97: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 96, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exeqüente/reclamado (fl. 74), intime-se novamente o reclamado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias do executado/reclamante, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 3100/2007
Processo Nº: RT 00960-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ONORIO DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da complementação do laudo pericial de fls. 521/523, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3069/2007
Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ALERTA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P PROP ROMEU MARCORIO + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO EXEQÜENTE-: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 606/607. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 3119/2007
Processo Nº: RT 01177-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAO JOSE GONCALVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 172/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3149/2007
Processo Nº: RT 01584-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AEREAS S/A + 001

ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 792: 'Vistos, Exeqüente e 2ª co-executada peticionam, às fls. 387/389, informando que entabularam acordo nos autos, nos seguintes termos: a empresa pagará ao exeqüente, até o quinto dia útil contado a partir do protocolo da peça de fls. 387/389, a quantia líquida de R$16.000,00, sendo que o pagamento se dará por meio de depósito em conta bancária do Sr. Sérgio Roberto de Sousa. Requerem que seja 'declarado o seu direito de regresso (da 2ª co-reclamada TAM) em face da 1ª Reclamada à título de ressarcimento pelas verbas ora quitadas' (fl. 389). Antes de apreciar a avença homologada, a fim de se evitar prejuízos às partes, determina-se sua intimação para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem nos autos a relação existente entre o terceiro indicado (Sr. Sérgio Roberto de Sousa, pessoa estranha à lide) e o exeqüente. No mesmo prazo, as partes deverão indicar se ainda têm interesse na homologação do acordo, vez que este Juízo entende não ser materialmente competente para declarar direito de regresso entre as executadas'.

Notificação Nº: 3150/2007
Processo Nº: RTV 01654-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RHAYNNER PEREIRA DE FRANCA REP POR RAILDA PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): SPORT MUSCLE ACADEMIA LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 216: 'Vistos, Considerando o teor da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 215, intimem-se exeqüente e arrematante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, requerendo o que entenderem de direito'.

Notificação Nº: 3105/2007
Processo Nº: RT 01702-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ESTHER JOSE INES
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo os cálculos de fls. 538/546, fixando-se o valor total ainda devido em R$38,451,72, atualizados até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Vista às partes da conta ora homologada, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 3106/2007
Processo Nº: RT 01702-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ESTHER JOSE INES
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A (SUC DO BANCO BCN S/A) + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo os cálculos de fls. 538/546, fixando-se o valor total ainda devido em R$38,451,72, atualizados até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Vista às partes da conta ora homologada, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 3090/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WEBER SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): CRUVINEL LUBRIFICANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 3109/2007
Processo Nº: RT 00360-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HERNANI DE PAIVA COELHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3107/2007
Processo Nº: RT 00782-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: TANIA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
RECLAMADO(A): LUCIANE DE SOUZA CAMPOS MARQUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3161/2007
Processo Nº: RT 00912-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 3136/2007
Processo Nº: RTN 01228-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEMOS MARTINS
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 281: 'Vistos, Considerando que a perita nomeada nos autos informa, à fl. 280, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição da médica Divina Margarida Franco do encargo de perito no presente feito. Intime-se. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 164/166 o médico Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO (CRM-GO 4356), com endereço profissional na Rua 5, nº383, Setor Central, Clínica de Ortopedia Central, Goiânia-GO, CEP 74.055-290, telefones:(62) 223-9672/9971-8462, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 169 e reclamada às fls. 170/171), sendo que apenas o reclamado indicou assistente técnico (fl. 171). Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe'.

Notificação Nº: 3078/2007
Processo Nº: RT 01514-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RICARDO DE AGUIAR
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PLANALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3108/2007
Processo Nº: RT 01745-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DAVID GERSON PIRES
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 171/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3080/2007
Processo Nº: RT 01893-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO AURELIANO MOREIRA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 281, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Retifique-se a autuação, consoante requerimento de fl. 243 e instrumentos de fls. 261/262 (SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.). Com o novo BACEJUD2, onde são penhorados créditos em contas somente até o valor devido, em havendo saldo credor na conta, não há se falar em desbloqueio de contas dos envolvidos. Em se tratando de crédito trabalhista, de execução definitiva e de ação que já corre desde 2005, não há como acolher a pretensão da executada SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. de substituição da penhora de crédito por constrição de veículo. Aliás, crédito (dinheiro) torna a execução mais célere e encontra amparo também nos princípios da celeridade e economia processual (CPC, art. 655). Não há dúvida de que a executada SATA Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. ficou ciente da penhora de crédito realizada em sua conta, garantindo a execução, consoante termos de sua peça em análise, razão pela qual não há se falar em concessão de prazo para embargos (CLT, art. 884). Decorrido o prazo legal, o

que será certificado, atualize a Secretaria a conta e voltem os autos conclusos. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.'

Notificação Nº: 3079/2007
Processo Nº: RT 01925-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo os cálculos retificados de fl. 135/137, fixando o valor total devido em R$ 206,66, atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. Vista às partes dos cálculos de fls.135/137, para os fins legais, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 3073/2007
Processo Nº: RT 01998-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WALTER BONFIM LOPES ARRUDA
ADVOGADO....: MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.418/425), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3120/2007
Processo Nº: AIN 02246-2005-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: MARIA DA PENHA CUNHA TOCANTINS
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): TELEGOIÁS - BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 443/444: Vistos, Considerando o teor das certidões de fls. 440 e 442, determina-se a destituição da médica Maria Tereza Brito do Espírito Santo do encargo de perita no presente feito. Intime-se. Feito, melhor revendo os autos, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Concomitantemente, nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada à fl. 429 o médico Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO (CRM-GO 4356), com endereço profissional na Rua 5, nº383, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-290 – Clínica de Ortopedia Central, telefones: (62)3223-9672; 9971-8462; e-mail: Juliocpn@hotmail.com, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 433/434 e reclamada às fls. 436/439), sendo que apenas a reclamada indicou assistente técnico (fl. 436). Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo perito médico: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacionais equiparadas a acidente de trabalho? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5 . A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe'.

Notificação Nº: 3134/2007
Processo Nº: AIN 00206-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: LUCILENE FÁTMA DA SILVA CARRILHO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: À REQUERIDA: Vista da complementação do laudo pericial de fls.782/783, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3057/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestem-se sobre a petição de fl. 226, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante, sobre a petição de fl. 226.

Notificação Nº: 3058/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CRISTAL ALIMENTOS LTDA. (ARROZ CRISTAL) + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestem-se sobre a petição de fl. 226, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante, sobre a petição de fl. 226.

Notificação Nº: 3057/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestem-se sobre a petição de fl. 226, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3058/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CRISTAL ALIMENTOS LTDA. (ARROZ CRISTAL) + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestem-se sobre a petição de fl. 226, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3143/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO JOSÉ GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, conforme despacho de fl. 149.

Notificação Nº: 3142/2007
Processo Nº: RT 00508-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: À EXECUTADA: Proceda à baixa do contrato de trabalho na CTPS da exeqüente, consignando data de desligamento em 09/01/2006, no prazo de 05 (cinco) dias. Registre-se que, decorrido o prazo in albis, a Secretaria da Vara deverá proceder a referido registro, comunicando à DRT a recusa patronal.

Notificação Nº: 3056/2007
Processo Nº: RT 00526-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTELLA ALVES GALHARDO
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista qua o mandado para citação das reclamadas teve certidão negativa, deverá a reclamante fornecer o atual endereço das reclamadas ou manifestar, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3076/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO HENRIQUE
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): ESMENA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3132/2007
Processo Nº: ACP 00612-2006-003-18-00-7 3ª VT
CONSIGNANTE..: EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
CONSIGNADO(A): HAÍLTON ROSINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3112/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALVARO CERAGIOLI DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): J. MARINHO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$107,28) e custas (R$14,54) no valor total de R$121,82, atualizado até 31/01/2007 e, diante do pequeno valor apurado, fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias, devendo para tanto comparecer em Secretaria e obter a guia de recolhimento.

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RTV 00820-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MAGDA RIBEIRO DOS SANTOS PRADO
ADVOGADO....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$55,34) e custas da liquidação (R$0,28) no valor total de R$55,61, atualizado até 31/01/2007 e, diante do pequeno valor apurado, fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias, devendo para tanto comparecer em Secretaria e obter a guia de recolhimento.

Notificação Nº: 3146/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SR COLCHÕES COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 303. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 3153/2007
Processo Nº: RT 00980-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ADALCI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3067/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE-: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 358/360. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 3152/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: Defere-se o pedido de dilação de prazo para a executada cumprir a determinação inserta no r. despacho de fl. 54, por mais 10 (dez) dias, consoante requerido à fl. 57.

Notificação Nº: 3099/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): IVL SOARES E BRAVO LTDA. (SUPERMERCADO CASA GRANDE)
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$90,60) e custas da liquidação (R$0,45) no valor total de R$ 91,05, atualizado até 31/01/2007 e, diante do pequeno valor apurado, fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 30 dias, devendo para tanto comparecer em Secretaria e obter a guia de recolhimento.

Notificação Nº: 3085/2007
Processo Nº: RT 01043-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIO FLÁVIO CAETANO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias à reclamada CONVIG-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para que junte aos autos os cartões de ponto do período de 01/2003 a 08/2003, conforme requerido pelo Setor de Cálculos à fl.225.

Notificação Nº: 3092/2007
Processo Nº: AC 01097-2006-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGAPAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 67 (54 caixas do medicamento Nimelid 100 mg), serão levados à Praça no dia 23/04/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/04/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 3140/2007
Processo Nº: RT 01106-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL REIS DA SILVA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COLÉGIO AVALON LTDA.
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceda ao recolhimento dos valores ainda devidos, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3144/2007
Processo Nº: RT 01184-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOUGUISTANAY GONÇALVES ARRUDA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO CHAPARRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 100/102: 'Vistos, O reclamante manifesta-se em 12/01/2007 (fls. 84/86), aduzindo que teria havido erro material na ata de audiência de fls. 77/78, vez que constou a quitação do pedido objeto da petição inicial e extinto o contrato de trabalho, o que não era sua intenção, tanto que não formulou pedido de rescisão do contrato de trabalho na peça exordial, eis que seu contrato de trabalho estaria suspenso por motivo de recebimento de benefício previdenciário. Sustenta que "é fácil constatar o erro já que caso houvesse a extinção, teria sido pactuado também a data de afastamento a ser anotada na CTPS do obreiro, o que in casu (sic) não se verifica a teor da ata de audiência de fls." (fl. 85). Aduz que, tanto assim o é, não foi acordada a entrega das guias TRCT e formulários CD/SD para recebimento de valores em razão do término do pacto laboral. Requer a retificação da ata de audiência, para constar a quitação apenas pelo objeto da inicial, bem como que a reclamada seja intimada para proceder à retificação da CTPS, a fim de que o pacto laboral continue em vigor. Regularmente intimada para se manifestar, a reclamada peticiona às fls. 95/96, sustentando que o valor acordado e pago foi em razão da extinção do contrato de trabalho, sendo que não teria havido erro material na ata que homologou a avença entabulada.Decide-se. Analisando-se os autos, especialmente a petição inicial, tem-se que, efetivamente, o reclamante não requereu a extinção do seu contrato de trabalho, tendo requerido a retificação da data de admissão em sua CTPS (fl. 03). Em contestação (fls. 23/28), a reclamada informou acerca da suspensão do pacto laboral desde 08/11/2005, em razão da concessão ao autor de benefício previdenciário (fl. 24), e requereu que fosse declarada a rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado, sob a alegação de que 'com a propositura da reclamatória trabalhista, o reclamante demonstra claramente a falta de animo (sic) para o continuísmo do pacto laboral' (fls. 27/28). A reclamada juntou documentos (fls. 29/30), nos quais há a notícia de que o benefício previdenciário concedido ao reclamante fora prorrogado pelo prazo de dois anos, a contar de 08/02/2006. Quando da realização da audiência na qual houve homologação de acordo entabulado entre as partes (fls. 77/78), o que ocorreu 14/08/2006, tem-se que, efetivamente, o pacto laboral havido entre reclamante e reclamada estava suspenso, não tendo havido qualquer disposição das partes em relação a anotações/retificações na carteira de trabalho do autor. Logo, não poderiam os litigantes dispôr acerca da rescisão do contrato de trabalho, vez que referido ato somente poderia ser pactuado após o término do recebimento do auxílio-doença

pelo reclamante, o que somente se dará em 2008, caso não haja prorrogação do recebimento do benefício por parte do órgão previdenciário. Registre-se, apenas a título de reforço, que no acordo não foram pagas quaisquer verbas em razão da rescisão do pacto laboral, consoante se infere da discriminação de parcelas de fl. 78. Em razão disso, patente está o erro material havido na ata de audiência de fls. 77/78. Logo, com fulcro no art. 833 da CLT, determina-se a retificação do quarto parágrafo de fl. 77, para que, onde se lê: 'Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e extinto contrato de trabalho' LEIA-SE 'RECEBIDO O ACORDO, O RECLAMANTE DARÁ PLENA E GERAL QUITAÇÃO POR TODOS OS PEDIDOS DA INICIAL'. Intimem-se as partes do inteiro teor do presente despacho, devendo a reclamada ser intimada também para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à retificação da CTPS do autor (acostada à contracapa), anulando a anotação de término do contrato de trabalho, eis que este ainda vige'.

Notificação Nº: 3130/2007
Processo Nº: RT 01226-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 93: 'Vistos, O reclamante peticiona, à fl. 92, requerendo a expedição de alvará, para levantamento de valores existentes em sua conta vinculada de FGTS, e de certidão narrativa, para habilitação junto ao benefício do seguro-desemprego. Analisando-se os autos, tem-se que, à fl. 83 foi expedido alvará, para saque dos valores existentes na conta vinculada de FGTS do autor (o que foi realizado em 16/11/2006, conforme extrato de fl. 90), e à fl. 84 foi expedida certidão narrativa. Logo, tendo em vista que os pedidos formulados pelo autor já foram atendidos, indefere-se o pleito formulado. Intime-se'.

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LÍBIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: À RECLAMANTE: A exeqüente peticiona, à fl. 81, requerendo a penhora de saldo remanescente que a executada possuiria em processo com trâmite perante a Eg. 7ª Vara do Trabalho desta Capital. Considerando que ainda não decorreu in albis o prazo para a executada pagar o valor devido (vez que o SEED relativo à citação de fl. 79 ainda não retornou), o pedido formulado pela autora somente será apreciado após o cumprimento das determinações insertas nos itens '3' e '4' do r. despacho de fls. 74/76.

Notificação Nº: 3096/2007
Processo Nº: RT 01483-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 142: 'Vistos. Designo o dia 24/04/2007, às 10h30min, para audiência de prosseguimento. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do enunciado nº 74 do colendo TST, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. Intimem-se ainda os advogados das partes'.

Notificação Nº: 3074/2007
Processo Nº: ET 01508-2006-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: ESTADO DE GOIÁS - REP. PELA PROCURADORA DO ESTADO
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
EMBARGADO(A): JOÃO FABIO DA FONSECA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: AO EMBARGADO: Manifestar-se sobre os documentos de fls. 128/176, transladados dos autos principais (RT 1028/2004), pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo embargante.

Notificação Nº: 3155/2007
Processo Nº: ET 01706-2006-003-18-00-3 3ª VT
EMBARGANTE..: EDUARDO APARECIDO DE MORAES + 001
ADVOGADO....: ALDO ASEVEDO SOARES
EMBARGADO(A): VALOI PIRES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS EMBARGANTES: 'Considerando o teor da certidão de fl. 58, intimem-se os embargantes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir'.

Notificação Nº: 3071/2007
Processo Nº: RT 01835-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.258/269). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3072/2007
Processo Nº: RT 01835-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.258/269). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3102/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GEANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE
ADVOGADO....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: 1- Homologo a conta de fl. 44, fixando o valor devido a título de previdência em R$25,78, atualizado até 28/02/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência.

Notificação Nº: 3103/2007
Processo Nº: RT 02004-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANO GONÇALVES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME (DÉBORA DE CARVALHO FERREIRA E CIA LTDA.)
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: À RECLAMADA:1- Homologo a conta de fl. 49, fixando o valor devido a título de previdência em R$6,84, atualizado até 31/03/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência.

Notificação Nº: 3070/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEODMAR FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 423/437, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3115/2007
Processo Nº: RT 02068-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GOMES DUARTE
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Proceda à anotação de baixa, no prazo de 02 (dois) dias, na CTPS do reclamante, conforme determinado em sentença, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, comunicando à DRT a recusa patronal, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3158/2007
Processo Nº: ET 02069-2006-003-18-00-2 3ª VT
EMBARGANTE..: DAIANE VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCELO NASCENTE GOMES
EMBARGADO(A): ODILON ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EMBARGANTE: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 30, determina-se a intimação da embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos o atual endereço do embargado, ou requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (art. 769 da CLT)'.

Notificação Nº: 3104/2007
Processo Nº: RT 02086-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE..: LEDA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Antes de apreciar os cálculos de fls.35, vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, da petição e documentos apresentados pelo reclamante às fl.38/39, a qual informa o descumprimento do acordo no que tange aos valores efetivamente depositados na conta vinculada do FGTS da autora.

Notificação Nº: 3170/2007
Processo Nº: RT 02126-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários por ambas as partes (pelo reclamante às fls.430/435; pela 2ª reclamada às fls.437/454 e pela 1ª reclamada às fls.456/469) , podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3171/2007
Processo Nº: RT 02126-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários por ambas as partes (pelo reclamante às fls.430/435; pela 2ª reclamada às fls.437/454 e pela 1ª reclamada às fls.456/469) , podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3113/2007
Processo Nº: RT 02142-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL -CRISA + 001
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo 2º reclamado. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: IURY HENRIQUE FLORES
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
DESPACHO: Ciência do despacho de fl. 33, a seguir transcrito: 'Antes de apreciar as petições de fls. 28 e 31/32, determina-se a intimação do reclamante para que, no prazo de 02 (dois) dias, manifeste-se nos autos, indicando se sua CTPS foi devolvida pela reclamada'.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: IURY HENRIQUE FLORES
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 33, a seguir transcrito: 'Antes de apreciar as petições de fls. 28 e 31/32, determina-se a intimação do reclamante para que, no prazo de 02 (dois) dias, manifeste-se nos autos, indicando se sua CTPS foi devolvida pela reclamada'.

Notificação Nº: 3095/2007
Processo Nº: CCS 02243-2006-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA SEBBA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Deverá a autora comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber os documentos desentranhados.

Notificação Nº: 3059/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: RONAN TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTORA:Requer o autor a desistência da ação, em petição assinada por ambas as partes, noticiando ainda que "a empresa foi aberta em 02 de março de 2004 e por equívoco a reclamada foi inserida na lista dos devedores da contribuição sindical dos anos de 2002 a 2003" (fls. 47/52). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º e CLT, art. 769). No caso dos autos, vê-se que o autor noticiou a desistência da ação no dia 15.02.2007, em petição conjunta, já que o representante da reclamada também a subscreveu, concordando com o pleito, sendo que a audiência inicial foi realizada em 16.02.2007, nela deixando de comparecer a reclamada (fl. 35), advindo a sentença de fls. 38/40, de 26.02.2007, declarando a empresa revel e confessa e condenando-a no pagamento das contribuições sindicais dos anos de 2002 e 2003. Posto isto, e considerando que as partes, antes mesmo de realizada a audiência inicial, já haviam peticionado no feito, noticiando a desistência da ação, declaro juridicamente inexistente a sentença de fls. 38/40, proferida contra a empresa Ronan Transportes Ltda, restando nulos e de nenhum efeito todos os atos processuais praticados a partir da fl. 38, inclusive, até a fl. 45 destes autos e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária consoante art. 769 da CLT. Custas pelo autor no importe de R$8,96, calculadas sobre o valor da causa de R$448,01, das quais resta dispensado do recolhimento, uma vez que inferior ao mínimo estabelecido no art. 789, caput, da CLT. Retifique-se no SAJ/18 a solução dada ao presente processo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3148/2007
Processo Nº: CCS 00032-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: CARLOS ROBERTO GARCIA
ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo réu (fls. 129/134), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3101/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA VALERIANO RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3061/2007
Processo Nº: RT 00219-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTHIAN JÚNIOR CÂNDIDO SILVA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): DROGALYZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Regularizada a representação processual da reclamada, consoante documentos de fls.22/29, homologo o acordo noticiado na ata de fls.19/20, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 3124/2007
Processo Nº: RT 00241-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GREGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (PROPRIETÁRIO JUAREZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 487/2007).

Notificação Nº: 3175/2007
Processo Nº: AAT 00417-2007-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: IVAILDES RODRIGUES VALENTE
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ANA MARIA MORAIS
DESPACHO: Trata-se de ação de indenização por acidente de trabalho e os autos vieram da Justiça Comum. Determina-se a realização de perícia técnica

para apurar o nexo de causalidade entre a doença e as condições laborais (CPC, art. 421). Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que o banco reclamado proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, inscrito no CRM/GO sob o nº 4.356, endereço profissional na Rua 05, nº 383, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-290 (CLÍNICA DE ORTOPEDIA CENTRAL). O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Prosseguimento adiado sine die. Quesitos e assistente técnico às fls. 258/259 e 260/263. Ciência ainda às partes de que agora os autos correm nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se partes, advogados, assistente técnico e perito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2007
PROCESSO Nº RTV 00761-1999-003-18-00-6
RECLAMANTE: SONIA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OUT FIT INDUSTRIA DE MODAS LTDA
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) *, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.*, cujo inteiro teor é o seguinte: * E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93/2007
PROCESSO Nº RT 01675-2000-003-18-00-5
RECLAMANTE: AGENOR DANIEL DA SILVA
RECLAMADO: MORAES CONSTRUTORA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO RUI SILVA JÚNIOR) + 002
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. RUI SILVA JÚNIOR, CPF nº 152.525.071-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Bradesco S/A, no valor de R$ 69,03, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2007
PROCESSO Nº RT 00954-2005-003-18-00-6
Exeqüente: LINDOMAR BENTO GONÇALVES
Executada: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados ADEMAR SOUZA BARBOSA, CPF nº 095.722.361-72, e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA, CPF nº 659.776.291-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$ 4.376,79 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), atualizada até 31/10/2005, sem prejuízo de futuras atualizações, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Caso não encontrados algum(s) ou todos os executados, citem-se-os, via edital, como de praxe." E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2007
PROCESSO Nº RTV 01950-2005-003-18-00-5
RECLAMANTE: LINDOMAR DE JESUS
RECLAMADA: PAULISTA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa PAULISTA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ nº 04.857.902/0001-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.86, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante os termos da certidão supra, utilizando o depósito de fl.83, recolha-se a contribuição previdenciária (R$450,85) e o saldo remanescente, a título de custas de liquidação. Comprovado os recolhimentos, declaro extinta a execução previdenciária, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Intimem-se a reclamada, via EDITAL, e o INSS, devendo este último manifestar-se também acerca da regularidade dos recolhimentos efetuados, sob pena de preclusão. Decorrido in albis o prazo recursal da autarquia credora, arquivem-se os autos com as baixas necessárias." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTMAÇÃO Nº 92/2007
PROCESSO Nº RT 02163-2005-003-18-00-0
RECLAMANTE: NILTON KABRINE ALVES FERREIRA
RECLAMADO: POSTO SAVE LTDA + 002
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. Orlando Marques Lessa, CPF nº 131.343.021-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Bradesco S/A, no valor de R$ 290,99, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 98/2007
PROCESSO Nº RTV 00611-2006-003-18-00-2
RECLAMANTE: ROBSON ROCHA SIQUEIRA
RECLAMADA: FOKUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamante, Sr. ROBSON ROCHA SIQUEIRA, CPF 962.733.641-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 48/53, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ROBSON ROCHA SIQUEIRA em face de FOKUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos para: 3.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária; 3.2 - Condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o seguinte: saldo de salário (30 dias) = R$384,10 e diferença de ajuda de custo = R$90,00; 3.3 - Condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes obrigações: 3.1 - Comprovar os recolhimentos das diferenças de FGTS + 40%, sob pena de indenização substitutiva; 3.3.2 - Fornecer o TRCT no código 01, para saque do FGTS + 40% deferido e já depositado, sob de expedição de alvará; 3.3.3 - Fornecer as guias do Seguro-Desemprego, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho emitir certidão a ser entregue ao reclamante para que o mesmo se habilite perante ao órgão competente. Caso ocorra a emissão da certidão, deverá ser acompanhada de cópias autenticadas da presente sentença, de eventual(ais) acordão(ãos) e da(s) certidão(ãos) de trânsito em julgado;3.3.4 - Anotar a baixa CTPS do reclamante em 01/04/06. Caso a reclamada não proceda a anotação, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo na forma do parágrafo 1º do art. 39 da CLT. O não cumprimento das obrigações de dar e fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, multa diária de 03/30 do salário mensal, limitada a cominação a esse salário (R$384,10).Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente,observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de

notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada, nos termos do Provimento TRT SCR Nº 003/2001 do Eg. TRT da 18ª Região. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$39,32, calculada sobre R$1.966,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais'. Prazo legal. (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 95/2007
PROCESSO Nº ACHP 01097-2006-003-18-00-2
Reclamante: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
Exeqüente : SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
Executado : DROGAPAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Praça 23/04/2007, às 08h.00min.
Data do Leilão 27/04/2007, às 13h.00min.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 67, encontrados no seguinte endereço: 5° AVENIDA Nº 41, QD. 102, LT. 02, ST. LESTE UNIVERSITARIO, CEP 74.605-030 GOIÂNIA, e que são o s seguintes: 54 (cinqüenta e quatro) caixas do medicamento Nimelid 100mg, contendo 12 compridos, laboratório Vitapan, lote 6668, validade 11/07, avaliada, cada caixa em R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) perfazendo o montante de R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a Praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 97/2007
PROCESSO Nº RT 01736-2006-003-18-00-0
RECLAMANTE: ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADA: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA,
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 04.701.655/0001-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (Metrobus - Transporte Coletivo S.A.) às fls. 159/171, ficando a reclamada intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3255/2007
Processo Nº: RT 00313-1990-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIND. DOS OF. ALF. COST. E TRAB. NA IND. CONF. DE ROUPAS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): SHARLOT CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição de fls. 562, tendo em vista que, conforme se comprova pelos documentos juntados às fls. 565-70, todos os veículos registrados em nome dos devedores com restrição judicial e, o descrito às fls. 569, alienado fiduciariamente. Mantenho, pois, a decisão de fls. 558. Dessa forma, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 3249/2007
Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): B.K.-SOLUCOES ENGENHARIA ELETRICA LTDA + 003
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: Nada a deferir, face aos termos do despacho de fls. 1916, sendo certo que caberá ao MM. Juízo Deprecado informar o transcurso do prazo para oposição dos embargos à arrematação, não podendo este Juízo interferir no procedimento adotado por àquele Juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 3273/2007
Processo Nº: RT 01528-1999-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ALVES SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): MULTSERVICE MONTAGENS DE MOSTRUARIO DE PISO LTDA(PROP.RUIDEMBERG G. DOS SANTOS)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3278/2007
Processo Nº: RT 00555-2000-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): M O CONSTRUTORA LTDA PROP LEVI MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3295/2007
Processo Nº: RT 00759-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): M O CONSTRUTORA LTDA PROP LEVI MARQUES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: DARIO HONÓRIO DA SILVA FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3268/2007
Processo Nº: RT 01112-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3271/2007
Processo Nº: RT 01140-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PARO
ADVOGADO....: ADEMAR DE MENDONCA FILHO
RECLAMADO(A): C O P CARLOS CHAGAS E COLEGIO MAC DOWEL LTDA REP POR LENINI LADEIRA CARDOSO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3281/2007
Processo Nº: RT 01541-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3257/2007
Processo Nº: RTV 00616-2002-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3274/2007
Processo Nº: RT 00839-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: NEEMIAS BATISTA DE REZENDE
ADVOGADO....: MARTA BRAGA DA SILVA
RECLAMADO(A): SECULLUS CONSTRUTORA E TELECOMUNICACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3279/2007
Processo Nº: RT 01159-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ARISTIDES DA SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULISSES QUINTINO DA SILVA PIT DOG SMILINGUIDO REP P/ HELIA DE PAULA SILVEIRA E ULISSES QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3251/2007
Processo Nº: RT 01232-2002-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEBASTIAO SILVERIO RIOS
ADVOGADO....: FERNANDA PINANGÉ SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3259/2007
Processo Nº: RT 01578-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): SILVIA MOREIRA DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intimem-se os devedores.

Notificação Nº: 3254/2007
Processo Nº: RT 00927-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 3250/2007
Processo Nº: RT 01057-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAMA PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3272/2007
Processo Nº: RT 01165-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: IVETE CATULIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO GONCALVES
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3276/2007
Processo Nº: RT 01278-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: FABRICIUS SIMÃO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3275/2007
Processo Nº: RT 01311-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER DE ALMEIDA AYRES
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA ME
ADVOGADO....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3247/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Indefiro o requerimento formulado pela patrona da credora na petição retro, tendo em vista que é dever do advogado provar nos autos que cientificou o mandante, nos termos do art. 45 do CPC. Ressalte-se que o patrono ainda deverá representar seu constituinte nos dez dias subseqüentes à renúncia, a fim de evitar eventual prejuízo. Intime-se.

Notificação Nº: 3238/2007
Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3245/2007
Processo Nº: RT 01261-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao credor da petição de fls. 374 e documentos que a acompanham, por cinco dias.

Notificação Nº: 3264/2007
Processo Nº: RT 01346-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JULLYERMES ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3266/2007
Processo Nº: RT 01726-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): MEGA CALL CENTER LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3296/2007
Processo Nº: AIN 02033-2005-004-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: NÍVEA FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA
REQUERIDO(A): SALCE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3265/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FERREIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3263/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON POLICARPO DE MORAIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LANCE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: TAYRONE JOSE PEREIRA
DESPACHO: Intime-se o credor para informar onde podem ser encontrados os veículos descritos às fls. 175-6, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3256/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): DROGARIA TAPAJÓS LTDA. (DROVAILLAS LTDA)
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido de fls. 110, vez que não determinada a despersonalização da pessoa jurídica. Intime-se.

Notificação Nº: 3239/2007
Processo Nº: RT 00575-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM MARQUES DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
RECLAMADO(A): PIRES E MARIANO LTDA.
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/04/2004, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/04/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 3285/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLON ORNELAS FERREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3260/2007
Processo Nº: RT 01259-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON DE SOUSA GONÇALVES FILHO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3286/2007
Processo Nº: RT 01481-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3237/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3253/2007
Processo Nº: RT 01615-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO BOAVENTURA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Intime-se o credor para informar, em cinco dias, o local onde podem ser encontrados os veículos discriminados às fls. 79-80. No silêncio do exeqüente, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3252/2007
Processo Nº: RT 01694-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ANTÔNIO DE FARIA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado às fls. 95-6, tendo em vista que somente a primeira reclamada ficou responsabilizada pela obrigação de entregar formulários de seguro-desemprego e TRCT. O pedido, portanto, refoge aos limites do título executivo. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: IMPORTANDO EVENTUALMENTE O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 337/339 EM CONFERIR-SE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, INTIME-SE A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3269/2007
Processo Nº: RT 01828-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR. BROOK)
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIADADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 3284/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AGROPCUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3258/2007
Processo Nº: RT 01959-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DAYANEE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIADADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 3280/2007
Processo Nº: CCS 02071-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES
RÉU(RÉ).: HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: CARMEN LUCIA BARBOSA DE SOUZA CARNEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3236/2007
Processo Nº: RT 02233-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CUNHA ESTEVÃO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BUENO E TELES LTDA.
ADVOGADO....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3248/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE BARROS SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: VALERIA APARECIDA DE SOUZA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 3277/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO JEFFERSON FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3242/2007
Processo Nº: ACM 00110-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): IRAIS APARECIDA DE RESENDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3244/2007
Processo Nº: ACM 00116-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA MOREIRA A GOIANA ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3243/2007
Processo Nº: ACM 00118-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LÉLIS ALVES PEREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3246/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON ALVES COUTINHO
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTARES GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2007
PROCESSO Nº RT 01138-1992-004-18-00-0
Exeqüente: SIMPLÍCIO LOPES DE LIMA
Executados: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 04
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado DIÓGENES JAPIASSU FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$1.737,36, atualizada até 29/09/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DIÓGENES JAPIASSU FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 252/2007
PROCESSO Nº RT 01087-1995-004-18-00-0
Exeqüente: CLAUDEMIR MOURA SILVA
Executados: GRAN BROK DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA + 02
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA MORAES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o depósito de fls. 119 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA MORAES SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007
PROCESSO Nº RT 00025-1996-004-18-00-1
Reclamante: SÔNIA RIBEIRO
Reclamada: COMÉRCIO DE ROUPAS BALAIO DA GATA (FÁBIO VINÍCIUS S MARÇAL)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SÔNIA RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005.
E, para que chegue ao conhecimento de SÔNIA RIBEIRO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 257/2007
PROCESSO Nº RT 00181-1996-004-18-00-2
Reclamante: MÁRIO FERREIRA RIBEIRO
Reclamada: VIRGÍNIA TAVARES (CASA DE CARNES NOVILHO DE OURO)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MÁRIO FERREIRA RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de MÁRIO FERREIRA RIBEIRO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº RT 01428-1996-004-18-00-8
Reclamante: AFRÂNIO FERNANDES DA SILVA
Reclamada: IRMÃOS SOARES COSTA LTDA (VALDIMAR NAVES COSTA)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado AFRÂNIO FERNANDES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de AFRÂNIO FERNANDES DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e

sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 254/2007
PROCESSO Nº RT 00304-1997-004-18-00-6
Reclamante: CARLOS LOPES SOBRINHO
Reclamada: FOR PRINT GRAFICA LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado CARLOS LOPES SOBRINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CARLOS LOPES SOBRINHO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2007
PROCESSO Nº RT 00003-1998-004-18-00-3
Reclamante: VALTEIR DOS REIS FERREIRA PONTES
Reclamado: OLAIR DE JESUS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado VALTEIR DOS REIS FERREIRA PONTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de VALTEIR DOS REIS FERREIRA PONTES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2007
PROCESSO Nº RT 00456-2005-004-18-00-0
Reclamante: MARIA DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: RÔMULO FAQUIM
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARIA DOS SANTOS SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA DOS SANTOS SOUZA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 259/2007
PROCESSO Nº AEX 00665-2005-004-18-00-3
Reclamante: ENEILMA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
Reclamada: BRASIL TROPICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ENEILMA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de ENEILMA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 251/2007
PROCESSO Nº RT 01676-2006-004-18-00-1
Exeqüente: VALDECI PEREIRA LOPES
Executada: SOENGE ENGENHARIA LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada SOENGE ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$2.923,73, atualizada até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SOENGE ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2007
PROCESSO Nº RT 01821-2006-004-18-00-4
Exeqüente: EMANUEL DE SOUZA FILHO
Executados: INSTITUTO CONSUELO NASSER + 02
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado INSTITUTO CONSUELO NASSER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$8.477,25, atualizada até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de INSTITUTO CONSUELO NASSER, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007
PROCESSO Nº ACCS 01842-2006-004-18-00-0
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executada: MARTA BORGES GOUVEIA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARTA BORGES GOUVEIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de MARTA BORGES GOUVEIA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 01898-2006-004-18-00-4
Exeqüente: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
Executada: SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$11.560,25, atualizada até 30/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 01898-2006-004-18-00-4
Exeqüente: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
Executada: SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido,

para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$11.560,25, atualizada até 30/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS E LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 12 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 253/2007
PROCESSO Nº CPEX 01979-2006-004-18-00-4
Exeqüente: PATRICK JEAN ARCANGELO BRACALI
Executado: WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o depósito de fls. 28 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de WALTER CURADO FILHO E CIA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 259/2007
PROCESSO Nº RT 00210-2007-004-18-00-0
Exeqüente: WANESSA MATEUS DE LIMA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecer contra-razões ao recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3102/2007
Processo Nº: RT 00390-1994-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): AMERICATELL FACTORING ASS. EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 82, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 55/58, que teve início em janeiro/97 (fl. 71 verso). Verifico que a execução está suspensa desde maio/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 79/80). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3084/2007
Processo Nº: RT 00721-1994-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ADRIANO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): PIZZARIA MACHIMELO + 001
ADVOGADO....: ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que proceda com a juntada da escritura do imóvel que indica à penhora às fls.134. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 01254-1996-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): AC SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO LTDA
ADVOGADO....: ANESTOR ALMEIDA PAIXAO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 85, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 33/36, que teve início em março/98 (fl. 78), sendo que não houve citação do executado. Verifico que a execução está suspensa desde maio/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 82/83). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 01276-1996-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELENA ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 105, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 61/62, que teve início em junho/97 (fl. 66). Verifico que a execução está suspensa desde junho/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante a certidão do oficial de justiça de fl. 103. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3109/2007
Processo Nº: RT 00156-1997-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PEREIRA LTDA RESPONS DAVINILSON PEREIRA BATISTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 62, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 20/23, que teve início em outubro/97 (fl. 41), sendo que não houve citação dos executados. Verifico que a execução está suspensa desde maio/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3085/2007
Processo Nº: RT 00959-1997-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SONIA LEMES DA CUNHA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CLUBE CEDES GO
ADVOGADO....: CALOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 61, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.31/35), a qual teve início em 07/07/1998. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.59). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3103/2007
Processo Nº: RT 00228-1999-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SURAMA MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 64, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fl. 39, que teve início em setembro/99 (fl. 48). Registro que a penhora de fl. 52 não se aperfeiçoou ante a ausência de depositário. Verifico ainda que a execução está suspensa desde março/00, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3087/2007
Processo Nº: RT 02025-1999-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AURILEIDE FREIRE ALVES
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 115, abaixo transcrito: Fica desconstituída a penhora de fls.74. Trata-se de execução de sentença (fls.42/45), a qual teve início em 22/05/2000. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 2001, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.113 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da

Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3107/2007
Processo Nº: RT 00826-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES FERRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 3124/2007
Processo Nº: RTV 00973-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOUSA E SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.186, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 01865-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENITA DIVINA CANDIDA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MAURA PORTO ESPERIDIAO + 002
ADVOGADO....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS
DESPACHO: À TERCEIRA CO-RECLAMADA: Ante o despacho já proferido às fls.456, nada a manifestar acerca da petição de fls.460. Intime-se a terceira co-rceclamada.

Notificação Nº: 3076/2007
Processo Nº: RT 01011-2003-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA FRANCO GARCIA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 3077/2007
Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: AS RECLAMADAS: Recebo a impugnação ao cálculo de fls.960/961. Dê-se vista aos reclamados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3119/2007
Processo Nº: RT 01246-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ARADINA DE MORAIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA N/P CARLOS ALVES DA CUNHA FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 3116/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDISLEG SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS REPRESENTADO P/ EUCLIDES DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao Sindicato autor o prazo de 10 dias para retirar dos autos o disquete apresentado com a inicial, ciente de que decorrido o prazo sem a retirada do objeto, este será inutilizado pela Secretaria.

Notificação Nº: 3101/2007
Processo Nº: RT 00210-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 280, abaixo transcrito: Indefiro por ora o pedido do exeqüente de inclusão no pólo passivo das empresas indicadas à fl. 274, eis que os elementos apresentados são insuficientes para apreciação deste Juízo quanto à alegação de grupo econômico. Quanto à afirmação de que as execuções contra a reclamada estão suspensas até a data máxima de 07.04.2006, este prazo referia-se à suspensão ocorrida quando do deferimento do pedido de recuperação judicial. Acontece que após processado o pedido, foi concedida a recuperação judicial em 24.08.2006, sendo que desde então todas as execuções contra a empresa reclamada estão suspensas. Registro ainda que o Juízo da Vara de Falências já deferiu a reserva de crédito quanto aos valores devidos nestes autos, conforme ofício de fl. 263. Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se manifestação do Juízo deprecado acerca da citação do administrador judicial.

Notificação Nº: 3082/2007
Processo Nº: RT 01781-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA TELES VIEIRA
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3120/2007
Processo Nº: RT 01988-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Assinar o substabelecimento de fl. 136 no prazo de 05 dias, pena deste ser desconsiderado.

Notificação Nº: 3097/2007
Processo Nº: RT 00151-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO VALERIANO ROSA LTDA (ESCOLA MARTINS FONTANA) + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: RT 00190-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o prazo de 10 dias para a reclamante informar o endereço da primeira reclamada.

Notificação Nº: 3099/2007
Processo Nº: RT 00392-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMESA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Recebo ambos os recursos ordinários interpostos pelas partes. Vista aos reclamados do recurso interposto pelo reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3118/2007
Processo Nº: RT 00738-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JESUS DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA.
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3088/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR MARTINS CALAÇO
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 3089/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO....: DELCLIDES DOMIGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com o decurso do prazo para o reclamante, do depósito recursal de fls.117 e da guia de fls.135, libere-se ao reclamante seu crédito.

Notificação Nº: 3122/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALESKA ARTIAGA LEITE SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à executada dos novos cálculos apresentados pela Contadoria, retificação efetuada em cumprimento à decisão do egrégio Regional, pelo prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3100/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 3090/2007
Processo Nº: RT 01497-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DA CUNHA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3092/2007
Processo Nº: RT 01548-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WÁTSON DOS SANTOS JULIATE
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPER TRUCKS MOLAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 31, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/04/07, às 13:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/04/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 3081/2007
Processo Nº: RT 01743-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA ROSA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias, sob pena de juntada dos mesmos aos presentes autos, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 3104/2007
Processo Nº: RT 01788-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO LUIZ DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$41,67), sob pena de execução.

Notificação Nº: 3080/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.136 em penhora. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 3095/2007
Processo Nº: RT 01907-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WELBER DANTAS COELHO
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): CLC- COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 87, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/04/07, às 13:30 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/04/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 3113/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO CARMO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO
ADVOGADO....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3078/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE DAVI FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3074/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia para apuração de insalubridade. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada para que formule quesitos e indique assistente, querendo, uma vez que a reclamante já apresentou seus quesitos às fls.131.

Notificação Nº: 3121/2007
Processo Nº: APC 00176-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: DJALMA FRANÇA RODRIGUES + 003
ADVOGADO: PEDRO CEREWUTA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFG SINT-UFG
ADVOGADO: .
DESPACHO: AOS AUTORES: Tomar ciência da decisão de fls. 139/140, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Djalma França Rodrigues + 03, para no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, mantendo na íntegra a decisão de fls. 129/131. Intimem-se. '. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3083/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SOARES LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VALTEMIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Informar a este Juízo, no prazo de 48 horas, o endereço completo da testemunha FRANCISCA DAS C.SANTOS DE S.SANTOS.

Notificação Nº: 3075/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA TAMURA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): G A SILVA & CIA LTDA. - LOJA 02 (CASA DOS PARAFUSOS)
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: AS PARTES: Sanando erro material na decisão de fls.36, onde se lê:'...sobre o valor do acordo (R$1.521,21)...', leia-se:'...sobre o valor do acordo (R$1.151,21)...'.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 01222-2006-005-18-00-7
EXEQÜENTE: JAMIRO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO: INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA + 002.
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 01.514.756/0001-11; FAUSTO RODRIGUES DA COSTA - CPF 847.993.581-20 e DIVINA RIBEIRO DA SILVA - CPF 321.233.456-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no importe de R$2.597,60 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), atualizada até 30/11/2006. "...Citem-se a empresa e os sócios indicados no despacho de fl. 64, via edital..." E para que cheque ao conhecimento de INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA; FAUSTO RODRIGUES DA COSTA e DIVINA RIBEIRO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, ao Primeiro dia do mês de Março do ano de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 155/2007
PROCESSO Nº RT 01548-2006-005-18-00-4
Reclamante: WÁTSON DOS SANTOS JULIATE
Exeqüente : INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s) : SUPER TRUCKS MOLAS E SERVIÇOS LTDA.
Data da Praça 10/04/2007 às 13:25 horas.
Data do Leilão 27/04/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua Elias Bechara Daher, Qd. 03, Lts. 01/08 - Jardim Marques de Abreu - Goiânia/GO.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o bem penhorado na execução, abaixo descrito, encontrado no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado em R$700,00(setecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 31, tendo como depositário o Sr. Everaldo Rodrigues Lima - CPF 466.707.421-34, com endereço à Rua PH-5, Qd. 02, Lt. 04 - Solange Park - Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Um microcomputador AMD ATLON - XP 2.000, 256MB RAM, 1,67 GHZ, monitor 14", colorido, Sansung, teclado, mouse, CD rom, tudo em bom etado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$700,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete.
SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº RTN 01549-2006-005-18-00-9
Exequente(s): HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
Executado(s): ACESSO TELECON LTDA e ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ACESSO TELECON LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$29.874,87 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 28/02/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 91, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$29.863,81, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02, sem prejuízo de atualizações futuras. Expeça-se edital de citação em face da primeira co-reclamada..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ACESSO TELECON LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2007
PROCESSO Nº ACCS 01612-2006-005-18-00-7
Exequente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
Executados: MARIMAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PASSWORLD TURISMO PASSAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PHENÍCIA HOLDING MERCANTIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PIONEIRA VIAGEM TURISMO EXCURSÕES E PASSAGENS LTDA, PORTO SANTOS VIAGENS TURISMO E CÂMBIO LTDA e QUALITY TOUR REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), QUALITY TOUR REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$1.343,08 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), atualizada até 28/02/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 261, abaixo transcrito: "...Cite-se a ré Quality Tour Representações Turística Ltda, via edital, excluindo-se o seu endereço da autuação." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), QUALITY TOUR REPRESENTAÇÕES TURÍSTICA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 156./2007
PROCESSO Nº RT 01907-2006-005-18-00-3
Exeqüente : WELBER DANTAS COELHO
Executado(s) : CLC- COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
Data da Praça 10/04/2007 às 13:30 horas.
Data do Leilão 27/04/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 3, nº 393, Centro, Goiânia/GO
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 87, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Antônio Capel Garcia - CPF 026.499.181-87, com endereço à Av. Dona Leopoldina, Qd. 14, Lt. 1, St. Mansões do Campus, Goiânia/GO, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - componentes para computadores a seguir relacionados: 01 (um roteador Cyclades Pachro/PC , avaliado em R$2.800,00; 01 (uma) Placa CY Multserial YE-16PTS, avaliada em R$2.200,00; e 01 (um) roteador Cyclades PR-3000, avaliado em R$8.800,00. Todos em uso.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital,

para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 00217-2007-005-18-00-8
RECLAMANTE: ELIAN COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): BS COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), BS COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 14/15, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda às anotações do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, conforme descrito na fundamentação, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada da reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada, bem como Certidão Narrativa para habilitação ao benefício do seguro desemprego. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. Nada mais. Às encerrou-se." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de BS COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 226/2007
PROCESSO Nº RT 00218-2007-005-18-00-2
RECLAMANTE: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARQUIMEDES V. BRITO FILHO
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ARQUIMEDES V. BRITO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 13/14, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO: Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 16/07/2004, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de ARQUIMEDES V. BRITO FILHO, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 157/2007
PROCESSO Nº RT 00263-2007-005-18-00-7
RECLAMANTE: EMERSON ENIO HOFFMANN BARROSO
RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO LTDA
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 16/17, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 01/03/1993, independentemente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 152/2007
PROCESSO Nº RT 00433-2007-005-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: DOMINGOS VICENTE CAMILO
RECLAMADAS: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA e METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A
DATA DA AUDIÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2007, ÀS 10:10 HORAS.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. E, para que chegue ao conhecimento de ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA é passado o presente Edital, com as seguintes informações: "DOS PEDIDOS: DAS VERBAS RESCISÓRIAS: Consoante fundamentação supra, o reclamante requer o pagamento em audiência dos pedidos acima e abaixo, quais sejam:

MAIOR REMUNERAÇÃO:	R$ 457,29
-aviso prévio indenizado (de 01/10/06 à 31/10/06) - item 07	R$ 457,29
-salário integral do mês de setembro/06 - item 08	R$ 457,29
-13º salário proporcional/2006 (10/12) - item 09	R$ 381,00
-férias vencidas de 01/07/05 à 30/06/06 - 12/12 - item 10	R$ 457,29
-férias proporcionais (04/12) - item 10	R$ 152,40
-1/3 constitucional sobre as férias vencidas e proporcionais - item 10	R$ 203,23
-FGTS (mês da rescisão) - item 11	R$ 67,00
-FGTS (não depositado - faltam 13 meses) - item 11	R$ 475,54
-FGTS (depositado liberação das guias do TRCT 01) - item 11	R$ 136,14
-FGTS (multa de 40% s/FGTS de todo pacto laboral) - item 11	R$ 271,47
-seguro-desemprego (5xR$350,00) - item 12	R$ 1.750,00
-multa do art. 477, §8º da CLT - item 13	R$ 457,29
-multa do art. 467, da CLT - item	R$ 647,79
SOMA	R$ 5.913,73
-valor pago pela 3ª reclamada (DEDUZIR)	R$ 1.350,00
SOMA	R$ 4.563,73
-honorário advocatícios - 15% (c/a exclusão do SD e FGTS	R$ 401,63
TOTAL	R$ 4.965,36

Requer também: Que, as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devido sobre as parcelas que forem deferidas, deverá seu pagamento ser atribuído as reclamadas, nos temos da lei e demais normas aplicáveis. Requer, apuração dos valores ora pleiteados, em regular liquidação de sentença, acrescidos de juros moratórios e correção monetária. Sejam as reclamadas condenadas a pagarem ao reclamante, as verbas acima especificadas, em audiência, sob pena de serem acrescidas de 50%, conforme estabelece o art. 467 da CLT. Seja declarado em sentença a unicidade contratual a pagarem ao reclamante, as verbas acima especificadas, em audiência, sob pena de serem acrescidas de 50%, conforme estabelece o art. 467 da CLT. Requer, portanto, seja a 3ª reclamada condenada a responder subsidiariamente pelas verbas pleiteadas nesta peça inicial, caso haja inadimplemento das mesmas por parte da 1ª reclamada. Requer, sejam as reclamadas compelidas a efetuarem os depósitos fundiários, em sua integralidade, na conta vinculada do FGTS, sob pena de pagarem os valores correspondentes e conseqüentemente sejam as 1ª e 2ª reclamadas compelidas a fornecerem já em audiência ou em prazo a ser estabelecido em sentença, o TRCT com o código 01, para que o reclamante possa sacar o FGTS depositado e a ser depositado em sua conta vinculada, ou expedição de alvará judicial por essa Egrégia Vara para saque do FGTS, além do pagamento pelas reclamadas da multa de 40% a favor da reclamante, conforme exposto e pleiteado na fundamentação supra. Sejam as 1ª e 2ª reclamadas condenadas a fornecerem as guias do seguro-desemprego, em prazo a ser estipulado em sentença, sob pena de converter-se a obrigação de dar em obrigação pecuniária, com pagamento, pelas reclamadas, de 05 (cinco) parcelas

do seguro-desemprego diretamente ao reclamante, conforme exposto e pleiteado na fundamentação supra. A incidência do FGTS sobre todas as verbas de caráter salarial deferidas. Concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 5.584/70, por ser pobre o reclamante, sem condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Requer, o pagamento dos honorários advocatícios pro parte das reclamadas com base na Lei nº 5.584/70, interpretada pelo Enunciado nº 219 do TST, eis que a reclamante está devidamente assistida pelo sindicato de sua categoria, conforme declaração de fls., em anexo e demais despesas que se fizerem necessárias. Requer, respeitosamente a notificação das reclamadas, as 1ª e 2ª, por edital e a 3ª no endereço já mencionado, para comparecerem na audiência a ser previamente designada, contestando, se quiserem, o pedido sob pena de REVELIA e CONFISSÃO, afinal sejam condenadas no pagamento dos pedidos e parcelas abaixo e acima, devidamente acrescidas de juros, correção monetária, demais despesas, encargos e cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e perícias, se necessárias. Dá-se à presente o valor de R$4.965,36 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Nestes termos, pede e espera deferimento." E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 153/2007
PROCESSO Nº RT 00437-2007-005-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: REINALDO ALVES FERREIRA
RECLAMADOS: JOAQUIM LÚCIO PIRES e ALAIR REQUÉ CARNEIRO
DATA DA AUDIÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2007, ÀS 08:10 HORAS.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), JOAQUIM LÚCIO PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Do exposto acima confiando na completa procedência desta reclamatória trabalhista, busca a proteção jurisdicional para ver seus direitos assegurados e requer as seguintes verbas rescisórias.

Aviso prévio	R$ 500,00
13º salário 12/12	R$ 500,00
férias período de aquis. de 02/02/06 à 02/02/07	R$ 500,00
1/3 s/férias acima	R$ 166,66
férias 1/12 na vigência do aviso	R$ 41,66
1/3 s/férias acima	R$ 13,88
FGTS s/salário período trabalhado	R$ 480,00
FGTS s/13º salário	R$ 40,00
FGTS s/aviso prévio	R$ 40,00
multa p/pagto fora do prazo CLT art. 477 §6º e 8º	R$ 500,00
indenização seguro desemprego	R$ 2.000,00
vale transporte durante período trabalhado 11 meses	R$ 792,00
Horas extras durante o período trabalhado R$3,40 a hora	R$ 81,60
SOMA	R$ 5.935,80

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita Lei 5584/70 c/c 7115/83 por se tratar de pessoa pobre e sem condições de arcar com as custas judiciais. Requer também o devido registro em sua CTPS e notificação a DRT e INSS na forma da legislação vigente. Dá-se a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, o valor apurado de R$5.935,80 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Face ao exposto, requer respeitosamente a notificação da reclamada no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a presente ação reclamatória trabalhista se quiserem sob pena de confissão a revelia e ao final seja condenada ao pagamento das verbas rescisórias, devidamente atualizadas. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidas sob pena de confissão. Neste termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de JOAQUIM LÚCIO PIRES é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3202/2007
Processo Nº: RT 00467-1999-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: INDYARA LUCCAS DE SOUSA
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A CELG
ADVOGADO....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Na petição de fls. 372/373, a exeqüente requer a liberação do valor depositado em sua conta vinculada ao FGTS, conforme extrato de fl. 374, por se tratar de resíduos da execução processada nestes autos. Bem analisando o documento de fl. 374, constata-se que aquele depósito não foi realizado nestes autos, uma vez que traz, ali, o número do processo e a Vara em que foi efetuado tal depósito. Trata-se de depósito realizado nos autos do Processo nº 1001/97 - 6ª Vara Trabalhista que, conforme noticiado na Sentença prolatada nestes autos (fls. 186/188), teve como partes as mesmas pessoas destes autos. Assim, determina-se a extração de cópias da peça e documento de fls. 372/374, juntando-as aos autos nº 01001-1997-006-18-00-3, fazendo-os conclusos para apreciação. Intime-se. Realizadas as providências acima, retornem-se estes autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3219/2007
Processo Nº: RT 00866-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 3220/2007
Processo Nº: RT 00866-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 3201/2007
Processo Nº: RT 01075-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HELENA BARBOSA DOS SANTOS + 010
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Na peça de fls. 324/325 os exeqüente manifestam-se pelo interesse no prosseguimento da presente execução, requerendo pesquisas junto ao Bacen e ao Detran, além de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis de Goiânia. Pelo despacho de fl. 287, foi determinada a intimação das exeqüentes e do procurador constituído nos autos para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Esse prazo, conforme certificado nas fls. 308/309, transcorreu in albis, razão pela qual, nas fls. 311/312, determinou-se a expedição da certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. A certidão de crédito foi confeccionada e entregue à procuradora dos exeqüentes (substabelecimento contido na fl. 316), em 29/01/2007, de acordo com o recibo contido no documento de fl. 320/321. Dessa forma, já tendo transcorrido o prazo previsto no despacho de fl. 287 e também já tendo sido confeccionado e entregue a certidão de crédito, tem-se que o pedido de fls. 324/325 encontra-se precluso, razão pela qual, INDEFERE-SE o prosseguimento da execução nestes autos. É de se esclarecer que, de posse da certidão de crédito levantada nos autos, os exeqüente podem dar continuidade à presente execução, porém, em autos distintos, nos termos dos art. 211/217 do Provimento Geral Consolidado.Intime-se.Aguarde-se o transcurso do prazo legal para eventual manifestação dos exeqüentes e, transcorrido in albis, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3214/2007
Processo Nº: RT 00922-2004-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RETIFICA ALVORADA LTDA
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se a reclamada/exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3185/2007
Processo Nº: RT 01453-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Registro a existência nos autos dos depósitos de fls. 182 (R$ 72,07) e 180 (R$ 29,76), provenientes de penhora em conta-corrente dos sócios-executados. Registre-se na autuação o procurador constituído pela 2ª executada à fl.258. Requer a executada a desconstituição da penhora sobre o veículo descrito à fl. 244 e a exclusão do sócio Marco Antônio da Silva do pólo passivo da execução, tendo em vista que o mesmo retirou-se da sociedade em 02 de maio do corrente ano. Indefere-se o requerimento, considerando que a retirada posterior do sócio que beneficiou-se do labor do reclamante, não exclui sua responsabilidade pelos créditos decorrentes do vínculo trabalhista. Ademais, não foi efetuada penhora sobre o veículo descrito à fl. 244, em virtude do mesmo não ter sido encontrado para constrição. O documento de fl. 245 atesta somente o embargo judicial, que impede a transferência do mesmo. Através do documento de fl. 262 verifica-se que o veículo foi vendido em 26 de setembro de 2006, data em que já encontrava-se em curso a execução contra o sócio Marco Antônio da Silva, citado em 16/01/2006, conforme certidão de fl. 162. Dessa forma, a posterior alienação do veículo importa em fraude à execução, motivo pelo qual, não há falar-se em cancelamento do embargo realizado. Esclareça-se, por fim, que, conforme exposto no despacho de fl. 157/158, a execução foi direcionada em face dos sócios após diversas tentativas de constrição de bens pertencentes à pessoa jurídica. Tal fato, no entanto, não impede que os executados indiquem bens da empresa livres e desembaraçados, a qualquer momento, para satisfação da dívida em execução, conforme requerido à fl. 257. Intimem-se os executados.

Notificação Nº: 3205/2007
Processo Nº: RT 00144-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LEYSE MOREIRA DE MELLO
RECLAMADO(A): SILVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. GIRAFA'S LANCHONETE
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se à reclamada o prazo de 10 dias para que junte aos autos cópia do pedido de parcelamento junto ao INSS, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Intime-se.

Notificação Nº: 3203/2007
Processo Nº: RT 00607-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 3208/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO VASCO CORDEIRO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 145, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por SEICOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A e julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3204/2007
Processo Nº: AA 01633-2006-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: EDIONE GONÇALVES BRUNO + 016
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG N/P DO PRESIDENTE JOÃO MACHADO
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO (À) AUTOR: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 01697-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 3207/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 253/254, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES, IMPROCEDENTES, os embargos opostos por ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE para alterar o item 07 da sentença, fazendo constar que ficam liberados ao reclamante os valores consignados e condenado o clube ao imediato depósito dos valores relativos aos meses faltantes até dezembro/06. Mantém-se a sentença quanto a tudo mais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3187/2007
Processo Nº: AMT 01868-2006-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS NO ESTADO DE GOIÁS REP. PELO PRESIDENTE JOÃO RAIMUNDO PEREIRA SEIXAS
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD ALIMENT E BEBID LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 158/159, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, ACOLHE-SE a exceção, e determina-se a remessa dos autos ao Juízo Distribuidor de Rio Verde para cadastramento e distribuição da presente ação onitória, com as baixas necessárias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3189/2007
Processo Nº: RT 01870-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFINA ABRANTES LIMA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 47/50, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOSEFINA ABRANTES LIMA NO processo 01870-2006-006-18-00-0 e condeno, SOLIDARIAMENTE, os reclamados SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, P.O. ONSTRUTORA LTDA E HUDSON RODRIGUES DE NOVAES, a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na undamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem os reclamados recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolham os Reclamados os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.205, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3206/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO MENDES LEITE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 150, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por REINALDO MENDES LEITE, alterando o item 4 da sentença de mérito para determinar que as horas- extras sejam calculadas com adicional de 60%. Mantém-se a sentença em tudo mais. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 3199/2007
Processo Nº: RT 02111-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): RIVALDO BAPTISTA SOARES + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MACALE CACIANO CASSIMIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 39/41, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA na reclamatória trabalhista nº 02111-2006-006-18-00-4 em face da reclamada RIVALDO BAPTISTA SOARES E ANA PAULA JACINTO DORNELO, nos termos da fundamentação supra que integra o presente decisum. Custas pela reclamante, no importe de R$ 383,23, calculadas sobre o valor da causa, R$19.161,96, que deverão ser pagas no prazo legal de cinco dias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 3200/2007
Processo Nº: RT 02111-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): ANA PAULA JACINTO DORNELO + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MACALE CACIANO CASSIMIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 39/41, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA na reclamatória trabalhista nº 02111-2006-006-18-00-4 em face da reclamada RIVALDO BAPTISTA SOARES E ANA PAULA JACINTO DORNELO, nos termos da fundamentação supra que integra o presente decisum. Custas pela reclamante, no importe de R$ 383,23, calculadas sobre o valor da causa, R$19.161,96, que deverão ser pagas no prazo legal de cinco dias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 3215/2007
Processo Nº: ACM 00055-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SALES E PANTOJA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 47/49, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de SALES E PANTOJA LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, combinado com o art. 295, VI, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), mínimo legal previsto no art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias da intimação desta Sentença, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 10/04/2007.Intime-se o reclamante por sua procuradora.

Notificação Nº: 3216/2007
Processo Nº: RT 00156-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CAMPOS DE AQUINO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do certificado na fl. 46, tendo em vista que a presente ação se processa pelo procedimento ordinário, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 3188/2007
Processo Nº: CCS 00161-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: ELICIA DE BESSA PORTILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 110/112, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ELICIA DE BESSA PORTILHO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante undamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R$28,05(vinte e oito reais e cinco centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor, com urgência. Defere-se, desde logo, o desentranhamento dos documentos de fls. 13/98, mediante recibo.

Notificação Nº: 3193/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLA APARECIDA DE BRITO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 28/30, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CARLA APARECIDA DE BRITO no processo - 2006-006-18-00-6 e condeno a reclamada S.R. PRATA COMERCIAL LTDA e, subsidiariamente, SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, a pagarem à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Os reclamados deverão comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas, sobre os meses faltantes, conforme extrato que deverá ser juntado pelo autor em igual prazo, sob pena de execução direta no valor correspondente. Custas pelos reclamados, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Recolham os Reclamados os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3192/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AÇO FIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 24/25, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO DOMINGOS PEREIRA no processo 283-2007- 006-18-00-4 e condeno a reclamada AÇO FIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, o valor de R$381,95, acrescido de juros e correção monetária e ao sindicato assistente, a importância de R$57,19, a título de honorários assistenciais, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$10,64, valor mínimo fixado no art. 789 da CLT, calculadas sobre R$ 449,24, valor dado à causa. Não há incidência de contribuições previdenciárias uma vez que o pedido não contém parcela de natureza salarial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3177/2007
Processo Nº: RT 00400-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BERTOLDO MARTINS PIRES NETO
ADVOGADO....: WESLEY CAETANO DA SILVA
RECLAMADO(A): STAMP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, desentranhar os documentos de fls. 17/19 e juntá-los novamente de acordo com os termos do art. 72 do Provimento Geral Consolidado deste E. Tribunal.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 983/2007
PROCESSO Nº RT 00627-2005-006-18-00-3
Exeqïuente: LUANA NUNES OLIVEIRA
Executado: STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.339.922/0001-90
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2007.
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$2.812,74; CUSTAS PROCESSUAIS-R$16,44; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R$33,18; INSS/EMPREGADO-R$9,13; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$14,28; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.885,77; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2006.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Aline Machado Silveira, Subdiretora de Secretaria, digitei e conferi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REISJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 985/2007
PROCESSO Nº RT 00448-2007-006-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CLÁUDIO LUIS MONTEIRO BRASIL
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO BONIFÁCIO MARQUES DE FRANÇA
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2007.
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 18/04/2007 às 09:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão.Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a procede à baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.Valor da causa: R$700,00.E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, Aline Machado Silveira, Subdiretora de Secretaria, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Março de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REISJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 980/2007
PROCESSO Nº RT 00449-2007-006-18-00-2
RITO ORDINÁRIORECLAMANTE: REGIANE PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SPICACCI E BAIOCCHI LTDA
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2007
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 18/04/2007 às 09:20 horas, para a audiência inicial relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão.Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.Valor da causa: R$700,00.E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, Aline Machado Silveira, Subdiretora de Secretaria, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Março de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REISJ uíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2921/2007
Processo Nº: RT 01820-1998-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA - CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO: Registre-se o atual endereço do advogado do exeqüente (fl. 154). Intime-se o(a) credor para informar o local onde se encontra o veículo indicado à penhora, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito. Transcorridos 30 (trinta) dias sem haja nova manifestação, expeça-se a certidão de crédito consoante despacho de fl. 106.

Notificação Nº: 2925/2007
Processo Nº: RT 01150-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: REGINA DE CASSIA SAMORA CINTRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRAL DE PROMOÇÃO C.D.P. LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: DESPACHO: Intime-se o(a) credor para em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 315, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2968/2007
Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS VIGILANCIA DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, NO JUÍZO DEPRECADO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/06/2007, ÀS 14:00 HORAS.NO CASO DO LEILÃO, A COMISSÃO DO LEILOEIRO, DE 5% SOBRE O VALOR DO LANÇO, SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE OU ADJUDICANTE, DEVENDO SER DEPOSITADA JUNTO COM O PRINCIPAL. SUSPENSA OU INTERROMPIDA A HASTA PÚBLICA, A PARTIR DOS DEZ DIAS QUE ANTECEDER SUA REALIZAÇÃO, A COMISSÃO SERÁ DE 2% SOBRE A AVALIAÇÃO DO BEM, SUPORTADA: 1) PELO EXECUTADO OU REMITENTE, NAS HIPÓTESES DE PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO ACORDO OU REMIÇÃO; E 2) PELO EXEQUENTE, NAS HIPÓTESES DE ADJUDICAÇÃO, RENÚNCIA, REMISSÃO OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, NO JUÍZO DEPRECADO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/06/2007, ÀS 14:00 HORAS.NO CASO DO LEILÃO, A COMISSÃO DO LEILOEIRO, DE 5% SOBRE O VALOR DO LANÇO, SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE OU ADJUDICANTE, DEVENDO SER DEPOSITADA JUNTO COM O PRINCIPAL. SUSPENSA OU INTERROMPIDA A HASTA PÚBLICA, A PARTIR DOS DEZ DIAS QUE ANTECEDER SUA REALIZAÇÃO, A COMISSÃO SERÁ DE 2% SOBRE A AVALIAÇÃO DO BEM, SUPORTADA: 1) PELO EXECUTADO OU REMITENTE, NAS HIPÓTESES DE PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO ACORDO OU REMIÇÃO; E 2) PELO EXEQUENTE, NAS HIPÓTESES DE ADJUDICAÇÃO, RENÚNCIA, REMISSÃO OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: AI 00902-2003-007-18-01-6 7ª VT
AGRAVANTE..: ROSILEI ROSA TRISTAO E CIA LTDA (CASA DE CARNES MOURA)
ADVOGADO...: HUMBERTO RAMALHO BESERRA
AGRAVADO(A): ADAMARIO DE LIMA
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
DESPACHO: CIÊNCIA AO AGRAVANTE: COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EXECUTIVAS NO IMPORTE DE R$ 44,26 fixadas no Acórdão proferido.

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 00288-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AUTO CAR-ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JANAYNA LEMES VIEIRA CARTERI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE EM DATA DE 22/02/2007 FOI INTERPOSTA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, SOB O Nº 343/2007, TENDO COMO OBJETO 01 motocicleta placa NFD 2849, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 490.

Notificação Nº: 2920/2007
Processo Nº: RT 00990-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDE LUZIA DA COSTA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: DESPACHO: Suspendam-se as hastas públicas designadas. Embora não haja previsão legal para o parcelamento da dívida previdenciária e fiscal na forma requerida pela devedora, defere-se, parcialmente, o pedido formulado à fl. 345, devendo a dívida remanescente ser paga em duas parcelas de R$1.106,00. Os depósitos deverão ser efetuados nos dias 26/03/2007 e 26/04/2007, na Caixa Econômica Federal mediante guias que serão emitida pela Secretaria desta Vara. Deverá, ainda, a executada comprovar nos autos, até 05 (cinco) dias após o pagamento, o efetivo depósito, importando sua inércia no prosseguimento da execução com a conseqüente designação de hastas públicas dos bens penhorados, desde já determinado. O feito permanecerá suspenso até o dia 31/03/2007. Intimem-se as partes, sendo o exeqüente do depósito residual efetuado em sua conta vinculada (fls. 337-8). Efetuados os depósitos suso mencionados, recolha-se a contribuição social e custas, zerando o saldo da conta judicial, inclusive daquela identificada à f. 339. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2943/2007
Processo Nº: RT 01759-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 2962/2007
Processo Nº: RT 02115-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DEOCLIDES NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MÁRCIA HELENA DA SILVA (REPRESENTADA POR JOSE CARLOS DA SILVA)
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 185 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A Devedora efetuou o depósito da parcela de dezembro no Banco do Brasil (agência 0086-8) e, a última, referente às custas judiciais, imposto de renda e contribuição previdenciária, na CEF. Nada obstante a comprovação tardia dos depósitos efetivados, determina-se à Secretaria que requisite o mandado executivo. Libere-se ao Credor o montante depositado no Banco do Brasil (fl. 183). Proceda-se, ainda, aos recolhimentos consoante discriminação de fl. 145, apurando os valores ainda devidos a título de custas de execução, haja vista a expedição do mandado de fl. 182.

Notificação Nº: 2942/2007
Processo Nº: RT 00117-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LUIZ LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: DESPACHO: Libere-se à devedora o saldo remanescente constante da conta indicada no documento de fls. 307. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2924/2007
Processo Nº: RT 00220-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 132.

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 00430-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: AGREPINO MACIEL MENDES FILHO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 2937/2007
Processo Nº: RT 00559-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSENEI LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: RT 00719-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ELIZABETH PAIVA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NILDA CARVALHO ALVES ME.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: Ciência ao Devedor: Intime-se ao(a) devedor(a) dando-lhe ciência da penhora realizada, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S/A, no importe de R$ 4.826,05 para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2923/2007
Processo Nº: RT 00954-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINE CANDIDA OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS MAGNO DE SOUZA
DESPACHO: DESPACHO: Prejudicada a apreciação do pedido de fl. 208 ante o teor do despacho de fl. 204, ressaltando que restando frustrada a execução definitiva em face da devedora principal, poderá a exeqüente, no momento oportuno, requerer a execução provisória contra a devedora subsidiária. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se o cumprimento da determinação contida à fl. 205.

Notificação Nº: 2930/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, informar o endereço atual da devedora, apresentar certidão cartorária atualizada dos imóveis descritos às fls. 111 e/ou indicar outros meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 83.

Notificação Nº: 2940/2007
Processo Nº: RT 01318-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALDO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): ALMI BEZERRA DE MENDONÇA (TV AROUCA)
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 99, fixando-se o valor da contribuição social em R$121,20. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06. Expedido o mandado, encaminhem-se os autos ao INSS para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 2931/2007
Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ARANTES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: DESPACHO: Indefiro o pedido quanto ao patrimônio pessoal dos sócios, porquanto estes últimos respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos. Intime-se o(a) credor(a), inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os

meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 87.

Notificação Nº: 2936/2007
Processo Nº: RT 01592-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): MAXIMA CINE FOTO SOM OTICA E RELÓGIOS LTDA. N/P. UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 54, fixando-se o valor da contribuição social em R$285,67. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 2938/2007
Processo Nº: RT 01592-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): MAXIMA CINE FOTO SOM OTICA E RELÓGIOS LTDA. N/P. UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 54, fixando-se o valor da contribuição social em R$285,67. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 2927/2007
Processo Nº: RT 01719-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: AURICELIA LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 70, fixando-se o valor da contribuição social em R$285,30. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06. Expedido o mandado, encaminhem-se os autos ao INSS para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 2928/2007
Processo Nº: RT 01719-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: AURICELIA LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 70, fixando-se o valor da contribuição social em R$285,30. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06. Expedido o mandado, encaminhem-se os autos ao INSS para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 2906/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: TERMOS DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 09/03/07: À fl. 977 dos autos, verifica-se petição requerendo o adiamento da audiência, haja vista a declaração juntada em anexo. Com vistas em audiência, o procurador do reclamante manifestou-se contrário ao adiamento, aos fundamentos de que a procuradora peticionante teve ciência da audiência designada para essa data em 22/02/2007, sendo que essa declaração é datada de 06/03/2007, além do que, a procuração a ela outorgada tem poderes para substabelecimento, constando ainda desse instrumento telefone e endereço de banca advocatícia do Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, da qual ela é apenas mais uma advogada integrante. Também, acrescenta à fundamentação o art. 791 da CLT. Requer, mais, a confissão ante a ausência da reclamada, já que a declaração restringe-se à pessoa da procuradora. Defere-se o adiamento, para o dia 16/05/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores, ficando a análise da confissão requerida para a prolação da sentença. O reclamante manifesta seus protestos. Fica ciente, neste ato, a testemunha RONOALDO FERNANDES SILVA (RUA MADAME COURRIER, QD. 14, LT. 04, SETOR SERRINHA, GOIÂNIA/GO), de que deverá comparecer à audiência designada, sob pena de condução coercitiva e multa.

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: TERMOS DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 09/03/07: À fl. 977 dos autos, verifica-se petição requerendo o adiamento da audiência, haja vista a declaração juntada em anexo. Com vistas em audiência, o procurador do reclamante manifestou-se contrário ao adiamento, aos fundamentos de que a procuradora peticionante teve ciência da audiência designada para essa data em 22/02/2007, sendo que essa declaração é datada de 06/03/2007, além do que, a procuração a ela outorgada tem poderes para substabelecimento, constando ainda desse instrumento telefone e endereço de banca advocatícia do Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, da qual ela é apenas mais uma advogada integrante. Também, acrescenta à fundamentação o art. 791 da CLT. Requer, mais, a confissão ante a ausência da reclamada, já que a declaração restringe-se à pessoa da procuradora. Defere-se o adiamento, para o dia 16/05/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores, ficando a análise da confissão requerida para a prolação da sentença. O reclamante manifesta seus protestos. Fica ciente, neste ato, a testemunha RONOALDO FERNANDES SILVA (RUA MADAME COURRIER, QD. 14, LT. 04, SETOR SERRINHA, GOIÂNIA/GO), de que deverá comparecer à audiência designada, sob pena de condução coercitiva e multa.

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS GUSTAVO DE GODOY COSTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS(AS) RECLAMADOS(AS).

Notificação Nº: 2965/2007
Processo Nº: RT 02082-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FR INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 61/66.

Notificação Nº: 2932/2007
Processo Nº: ACP 00072-2007-007-18-00-8 7ª VT
CONSIGNANTE..: RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL
CONSIGNADO(A): RONILTON COSTA DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ MOREIRA FILHO
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de fl. 103, fixando em R$78,41 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a)/Consignante, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Da referida intimação, deverá constar o valor devido. Expedida a intimação, encaminhem-se os autos do processo ao Credor Previdenciário para, querendo, impugnar o cálculo no prazo de dez dias (CLT, art. 879, § 3º).

Notificação Nº: 2934/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 41, fixando-se o valor da contribuição social em R$309,90. Intime-se o(a)

reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Mantendo-se inerte, expeça-se o respectivo mandado executório em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 2958/2007
Processo Nº: RT 00156-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON CÉZAR RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO ATTUX
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 75/79.

Notificação Nº: 2914/2007
Processo Nº: RT 00172-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO PHD) N/P IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2964/2007
Processo Nº: RT 00188-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARTILIANO RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 345/353.

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00190-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA-COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 82/92.

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: RT 00230-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): WALDEMAR ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2922/2007
Processo Nº: RT 00260-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P SEU SÓCIO JOSÉ MARCOS MONTEIRO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: DESPACHO: Suspenda-se a realização da perícia determinada na ata de fls. 73-4 ante a homologação do acordo entabulado entre as partes (fls. 160-1). Intimem-se as partes e o perito. Após, encaminhem-se os autos ao INSS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01607-1999-007-18-00-7 RT
RECLAMANTE:LUZIA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO (S): C. ANDRADE COMÈRCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ CLÁUDIO EURÍPEDES ANDRADE/ ORLANDO CONCEIÇÃO ANDRADE
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado CLÁUDIO EURÍPEDES ANDRADE, com endereço desconhecido, para tomar ciência do despacho de fls. 262, dos autos, cujo teor é o seguinte: Defiro a arrematação de fls. 245. Expeça-se o auto de arrematação. Intimem-se as partes e o arrematante, sendo este último para assinar o auto. Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se carta de arrematação, intimando-se o arrematante para o levantamento. Deverá, o arrematante, em 10 (dez) dias, informar a este Juízo se foi possível a averbação junto ao respectivo CRI, presumindo-se, no silêncio, a regular averbação. Recebida a carta e decorrido o prazo deferido ao arrematante, libere-se ao credor, da guia de fls. 261, a importância de R$12.600,00, procedendo-se à dedução do lanço junto ao crédito exeqüendo. Libere-se ao leiloeiro sua comissão, no importe de R$ 1.000,00. Após, conforme despacho de fls. 226, em que restou registrado que 27% do valor da arrematação seriam reservados para a co-proprietária SANDRA CRISTINA CORREA CHAVES, intime-a para receber o remanescente da guia de fls. 261. E, para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO EURÍPEDES ANDRADE, é passado o presente Edital, aos 12 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2007
PROCESSO Nº RT 01413-2006-007-18-00-1
RECLAMANTE: ELISMAR PAULINO OLIVEIRA
RECLAMADA: AURIVAN VILELA FERNANDES ME + 003
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADAS as reclamadas AURIVAN VILELA FERNANDES ME e MM PIZZARIA LTDA., para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 121/129 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELISMAR PAULINO OLIVEIRA em face das empresas AURIVAN VILELA FERNANDES ME, MM PIZZARIA LTDA, F.M. DA SILVA, COMÉRCIO DE PIZZAS LTDA e PIZZARIA VIDOTTO LTDA, condenando essas últimas, solidariamente, a pagarem à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a última delas a retificar e anotar o desligamento na CTPS, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas e a depositar o FGTS referente ao pacto laboral, fornecendo as guias para saque, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a reclamada os recolhimentos previdenciários decorrentes desta sentença e os fiscais, sob pena de execução quanto aos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no que pertine aos últimos. Custas, pela reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor de R$20.000,00, arbitrado à condenação e sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado oficiem-se ao MTb/DRT e INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. E, para que chegue ao conhecimento de AURIVAN VILELA FERNANDES ME e MM PIZZARIA LTDA., é passado o presente Edital, aos 12 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 94/2007
PROCESSO Nº AEX 02071-2006-007-18-00-7
EXEQUENTE: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA + 002
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$ 142.342,57 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/11/2006, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, facultando-lhe valer-se do benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento do devedor CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Doze dias de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 95/2007
PROCESSO Nº RT 00460-2007-007-18-00-9
RECLAMANTE: PAULO ALVES DOS ANTOS
RECLAMADA: CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 29/03/2007, às 08:05 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DOS PEDIDOS: Ex positis, requer a Vossa Excelência a

notificação das reclamadas para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam solidariamente condenadas ao pagamento da seguintes parcelas: a) adicional de periculosidade (todo pacto)-R$8.148,94; b)dif. de horas extras a 80% (c/ adic. periculosidade)-R$14.223,61; c) dif. horas extras a 130% (c/ adic. periculosidade)-R$4.543,65; d) dif. DSR's sobre horas extras-R$3.127,87; e) feriados laborados- a apurar; f) diferenças de férias + 1/3 (todo pacto)- a apurar; g) férias indenizadas + 1/3 (2002/2003 - em dobro)- a apurar; h) diferenças salariais trezenos (todo pacto)- a apurar; i) diferenças de FGTS + multa de 40%- a apurar; total parcialmente reclamado-R$30.044,07. Requer, ainda a Vossa Excelência: 1) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; 2) a condenação das reclamadas ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, se necessário. Valor da causa:R$30.044,07 (trintamil,e quarenta e quatro reais e sete centavos. E. deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, é passado o presente Edital, aos 12 de março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3274/2007
Processo Nº: RT 00593-1996-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANIS BRANDAO BASTOS
ADVOGADO....: ALDO AZEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): A.M. FARIA E FILHO
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Ao exeqüente: Por ora, indefiro o prosseguimento da execução em relação ao imóvel penhorado, porquanto está em nome de terceiro e não há concordância expressa dos proprietários quanto à anuência da penhora para garantir a presente execução. Intime-se o exeqüente. Prazo: 10 (dez) dias para manifestação.

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: RT 00786-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DE PAULA (N/P DA CURADORA REGINA LAUDELINA DE PAULO)
ADVOGADO....: OVIDIO INACIO FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar Embargos à Execução de fls.834/838. Prazo legal.

Notificação Nº: 3340/2007
Processo Nº: RT 00084-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMAR JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES
RECLAMADO(A): ESIVALDO DIRCE DE SOUZA (DROGARIA APOLLO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 30 (dez) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, conforme determinação de fls.289.

Notificação Nº: 3280/2007
Processo Nº: RT 01640-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MOVEIS E DECORACOES DANDRI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005.

Notificação Nº: 3347/2007
Processo Nº: RT 00201-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON GOMES ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 744 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3307/2007
Processo Nº: RT 00379-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CLARA LEITE
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de trinta dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, conforme determinação de fls. 256.

Notificação Nº: 3269/2007
Processo Nº: RT 00924-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERSON GONCALVES BUENO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Ao reclamante: A guia de recolhimento do imposto de renda encontra-se juntada à fl. 418 dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3309/2007
Processo Nº: RT 01771-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 240, a seguir transcrito:'Julgo extinta a execução trabalhista, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se o exeqüente.(...)'

Notificação Nº: 3272/2007
Processo Nº: RT 01801-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Ao exeqüente: Por ora, indefiro o pedido de levantamento de qualquer valor, eis que não houve trânsito em julgado da sentença, podendo ser alterado o julgado e o valor do crédito devido ao reclamante.

Notificação Nº: 3273/2007
Processo Nº: RT 00529-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTON DE JESUS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: O exeqüente requer à fl.280 a penhora de crédito do executado Jackson Olavo Pinheiro Maciel junto aos edifícios onde o mesmo presta serviços de contadoria. Não obstante decisões deste Eg. Tribunal deferindo penhora de porcentagem do salário do executado para quitar a execução trabalhista, entendo que salário é impenhorável, com disposto no art.649 do CPC. Recaindo, portanto, a penhora requerida pelo exeqüente sobre salário do executado, indefiro o pedido. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 3271/2007
Processo Nº: RT 00598-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JANIO BATISTA FIGUEREDO
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
RECLAMADO(A): BRASIL HARD LTDA
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaira desta Vara para receber depósito de fl. 134. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: RT 01689-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: RT 01689-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DE LIMA

ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 3281/2007
Processo Nº: RT 00593-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MADSON TELES BRUGNOTI
ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão negativa do leilão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3278/2007
Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EXECUTADO(A): PROBANK + 001
ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: Ás partes: Em se tratando de execução provisória, com a garantia da execução, o curso da execução fica sobrestado até trânsito em julgado (CLT, art. 899/CLT), conforme consignado no despacho de fl. 422. Ainda que assim não fosse, a execução não se encontra garantida. Não obstante, o executado opõe embargos à execução. Portanto, tendo o devedor apresentado embargos antes que lhe abra, por determinação legal, o prazo para se insurgir contra a execução, referidos embargos não merecem processamento. Com efeito, não conheço dos embargos. Ante ao exposto, julgo extinto sem resolução do mérito os embargos à opostos por PROBANK S/A. Custas pelo embargante, no importe R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 3279/2007
Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA
DESPACHO: Ás partes: Em se tratando de execução provisória, com a garantia da execução, o curso da execução fica sobrestado até trânsito em julgado (CLT, art. 899/CLT), conforme consignado no despacho de fl. 422. Ainda que assim não fosse, a execução não se encontra garantida. Não obstante, o executado opõe embargos à execução. Portanto, tendo o devedor apresentado embargos antes que lhe abra, por determinação legal, o prazo para se insurgir contra a execução, referidos embargos não merecem processamento. Com efeito, não conheço dos embargos. Ante ao exposto, julgo extinto sem resolução do mérito os embargos à opostos por PROBANK S/A. Custas pelo embargante, no importe R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 3356/2007
Processo Nº: RT 01424-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK VASCONCELOS BASTOS
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 699, a seguir transcrito:As custas arbitradas na impugnação à liquidação da sentença encontra-se respaldo, no art. 789-A, inciso VII da CLT. Há determinação expressa para cobrança.Indefiro, pois, o requerido à fl. 698.Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 3357/2007
Processo Nº: RT 01424-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK VASCONCELOS BASTOS
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): FININVEST S.A.NEGÓCIOS DE VAREJO + 001
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 699, a seguir transcrito:As custas arbitradas na impugnação à liquidação da sentença encontra-se respaldo, no art. 789-A, inciso VII da CLT. Há determinação expressa para cobrança.Indefiro, pois, o requerido à fl. 698.Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 01766-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA RODRIGUES EDIVIRGES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/04/2007, às 08:10 horas, na Sala de Praça e Leilões deste Tribunal, não havendo licitantes fica desde já designado Leilão para o dia 16/04/2007, às 08:10 horas, no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3301/2007
Processo Nº: RT 01802-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 219. Prazo legal.

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RT 01851-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN CASTRO SAMPAIO
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3270/2007
Processo Nº: RT 01904-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO TAVARES DIAS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAÇÕES E SUPLEMENTOS DOIS AMIGOS LTDA. - ME (PROP DONIZETE E ADEMILDO)
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3321/2007
Processo Nº: RT 02012-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VILMACI DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 165/166, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00148-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
RECLAMADO(A): TRANS ASCA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 59, a seguir transcrito: Dê-se vista ao INSS da GPS de fl. 57, com a qual a reclamada deseja ver quitadas as contribuições previdenciárias devidas nestes autos. Prazo de 05 dias.Decorrido in albis o prazo supra, declaro extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, arquivando-se os autos. Não há que se falar em liberação da constrição judicial sobre o bem nomeado a penhora às fls.43, eis que não houve nenhuma determinação deste Juízo neste sentido. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 3341/2007
Processo Nº: RT 00322-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LUIZ LELES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TITA INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 892/896. Prazo legal.

Notificação Nº: 3314/2007
Processo Nº: RT 00393-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DALMO CÉSAR DE SOUSA ALCÂNTARA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO DOS REIS GOMES FOTO REIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.110, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 3282/2007
Processo Nº: RT 00429-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ARAÚJO DO VALLE SILVESTRE
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
RECLAMADO(A): SÃO BERNARDO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO E PET SHOP LTDA.(CENTRO VETERINÁRIO SÃO BERNARDO) REP/ P. RENATA MACHADO SANTANA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Nada a decidir acerca do ofício de fls.93/95, eis que não houve penhora de numerário neste feito através do Sistema BACENJUD. Dê-se ciência à exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.91), para que requeira o que entender de direito em 05 dias. Decorrido in albis o prazo supra, determino a suspensão da execução por 01 (ano), com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80.

Notificação Nº: 3275/2007
Processo Nº: RT 01049-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MESSIAS CAMPOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COM DE MAT PARA CONST EM GERAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: O exeqüente à fl.245 requer a penhora de dinheiro na boca do caixa de outras empresas de propriedade dos sócios executados. No entanto, verifica-se que o pedido é de penhora nas filiais da empresa executada, todas enumeradas no contrato social juntado aos autos. Conforme se infere dos autos já houve expedição de mandados em 02 (dois) dos endereços das filiais da executada (fls.104/113), não logrando êxito, pois a empresa não mais está estabelecida naqueles locais. Assim, determino a intimação do exeqüente para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço correto da filial da empresa executada, onde pretender a penhora de dinheiro na boca do caixa, eis que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides.
Não havendo manifestação no prazo supra, determino a suspensão da execução por 01 ano, com supedâneo no art.40 da Lei nº6.830/80.

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: RT 01237-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA. (COLÉGIO ÁVILA)
ADVOGADO....: KRISHNAAOR AVILA STRÉGLIO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3277/2007
Processo Nº: RT 01238-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Ao exeqüente: Intime-se o exeqüente para os fins do art.884, §3º da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se à liberação ao exeqüente da importância atualizada referente ao FGTS, valendo-se do depósito recursal de fl.88. Após, repasse à União os valores devidos a título de custas (liquidação e executiva), utilizando-se do saldo remanescente, até o limite do cálculo. Comprovados o repasse, julgo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, devendo ser liberado à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3334/2007
Processo Nº: RT 01449-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 212/232. Prazo legal.

Notificação Nº: 3302/2007
Processo Nº: RT 01541-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL APARECIDO JAÚ
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3303/2007
Processo Nº: RT 01541-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL APARECIDO JAÚ
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO BLEY
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3319/2007
Processo Nº: RT 01601-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PETTERSON MURILO FEITOSA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3320/2007
Processo Nº: RT 01601-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PETTERSON MURILO FEITOSA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3345/2007
Processo Nº: RT 01766-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ UBIRATAN DE PAULA PINTO FILHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G - LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.119. Prazo legal.

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON FELICIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3312/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON FELICIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET ANÁPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3328/2007
Processo Nº: RT 01817-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ROBERTO CARDOSO (ESPOLIO) REP/ POR MARTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PASTELARIA CHINA BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3285/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 002

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AS PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 227/229. Prazo legal.

Notificação Nº: 3286/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 002
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AS PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 227/229. Prazo legal.

Notificação Nº: 3287/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AS PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 227/229. Prazo legal.

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: AAT 02079-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO: JOSE DOS REIS FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3335/2007
Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: WEMERSON ARGENTA SANTHOMÉ
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 02201-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DIONÍZIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARAÇÃO prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3284/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELINA BENIGNO DE ALMEIDA SOARES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3343/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO SILVA SOARES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELAROQUE PEÇANHA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 17 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 00133-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO SABINO SOBRINHO
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 09/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3296/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO ZAGO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ABILITY PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 16/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS
RÉU(RÉ).: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de 48 horas, o atual endereço da testemunha: DOMINGOS ETERNO DE OLIVEIRA, tendo em vista a devolução da notificação de fls. com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 3344/2007
Processo Nº: RT 00303-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMÍNIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GRÁFICA AMAZONAS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3289/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 37. Prazo legal.

Notificação Nº: 3290/2007
Processo Nº: RT 00409-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ALFREDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:10 horas do dia 16/03/2007, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sª desejar a intimação de testemunhas, deverá arrrolá-las em audiência.

Notificação Nº: 3349/2007
Processo Nº: AAT 00434-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: TELMA LÚCIA FONSECA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: FABÍOLA BANDEIRA CURADO
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 29/12/2006, às 13:20 horas, nos termos do despacho de fls. 868, abaixo transcrito:'Inclua-se o feito na pauta do dia 29/03/2007, às 13:20 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência'.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2816/2007
Processo Nº: RT 00705-1994-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu

procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2814/2007
Processo Nº: RT 00695-1995-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIME BORGES REZENDE
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDEZ MATIAS
RECLAMADO(A): OURO VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ MEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2820/2007
Processo Nº: RT 02081-1999-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO GOMES
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para comprovar que o depósito recursal indicado à fl. 799 refere-se aos presentes autos. Prazo de 30 dias. Comprovado, libere-se à reclamada o depósito. Em caso de inércia, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2867/2007
Processo Nº: RT 01069-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GLEITON RODRIGUES
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): METALURGICA METAL ART
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2881/2007
Processo Nº: RT 01206-2002-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): REFORMADORA DE ONIBUS SANTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: RT 00403-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00752-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SINTTIA PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PRODUCOES E ARTES GRAFICAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: RT 00789-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOS SANTOS POVOA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): CAMPEÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2880/2007
Processo Nº: RT 00322-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 554: Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R$130.761,18, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2863/2007
Processo Nº: RT 00780-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA BAIÃO DE CASTRO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MATRIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTA RIBEIRO
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exeqüente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 2874/2007
Processo Nº: AEM 01454-2005-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ODEMAR JARBAS DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: CUSTODIO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 225: Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R$6.872,74, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2875/2007
Processo Nº: AEM 01676-2005-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): EDIMAC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - N/P DE FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 342: ISTO POSTO, não admito dos Embargos à Execução apresentados, por falta de garantia do Juízo, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 2813/2007
Processo Nº: RT 01932-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WILTON ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2855/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 446/447: Pelas razões acima, julgo improcedentes os embargos, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2856/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 446/447: Pelas razões acima, julgo improcedentes os embargos, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2871/2007
Processo Nº: RT 00813-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GONÇALVES VILELA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 326: Isto posto, julgo procedente a impugnação ao cálculo e improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R$34.566,61, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2818/2007
Processo Nº: RT 00814-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Penhora de crédito já realizada (fls. 129 e 173). A transferência será efetuada pelo Juízo em que ocorreu a penhora no momento oportuno, não cabendo a este Juízo sua determinação. Intime-se o exeqüente. Aguarde-se manifestação do Juízo da 1ª Vara Cível (fl. 173).

Notificação Nº: 2872/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: COLIBÂNIO BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 225: Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R$7.846,56, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2873/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: COLIBÂNIO BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER + 001
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 225: Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R$7.846,56, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 2819/2007
Processo Nº: RT 01202-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOS SANTOS PÓVOA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO: Ao Autor: Fornecer subsídios para citação da devedora principal Tower Interceptor.
A expedição de Certidão de Crédito ocorrerá após comprovada a impossibilidade de satisfação do crédito pela devedora principal, que não teve a falência decretada, e a delimitação dos montante devido pelos falidos.

Notificação Nº: 2825/2007
Processo Nº: AA 01388-2006-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: IDIONE GONÇALVES BRUNO + 016
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS VIGILÂNTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIA E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG - N/P. JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 22/03/2007, às 13:40 horas.

Notificação Nº: 2859/2007
Processo Nº: RT 01709-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LARYSSA FERREIRA DE QUEIROZ REP. P/ ADRIANA MARINHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 360/370: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO, a pagar ao reclamante CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO REPRESENTADO POR LARYSSA FERREIRA DE QUEIRÓZ e ADRIANA MARINHO DE QUEIRÓZ), quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: décimo terceiro salário/2003 (5/12), 2004 e 2005 (12/12) e 2006 (5/12), FGTS 8% de 01.08.2003 a 30.04.2004; indenização do auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 127,20, de março/2005 a fevereiro/2006 e de R$ 140,00, de março/2006 até a rescisão contratual conforme CCT's 2005/06 e 2006/07; indenização de cesta-básica anual no valor de R$ 127,20, em 2005, conforme CCT 2005/06; indenização por vale-transporte – 02 por dia, de 01.08.2003 até 06.12.2003; devolução de taxa de administração da Cooperativa, no valor de R$ 869,25; horas extras excedentes de 44 semanais, a apurar, de 29.06.2003 até 06.12.2003, com adicional de 50%, integração e reflexos, abatendo-se valores pagos sob os mesmos títulos. Devida pela reclamada retificação do registro em CTPS, para constar corretamente a data de admissão em 01.08.2003, fornecendo à parte autora relação completa dos salários de contribuição, com a regularização de todos os recolhimentos previdenciários devidos para o período de 01.08.2003 até 30.04.2004, pela remuneração aplicada à categoria profissional reconhecida. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 15.000,00 que importam em R$ 300,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:08 horas.

Notificação Nº: 2850/2007
Processo Nº: RT 01922-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 527/529: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios de ambas as reclamadas para, no mérito, ACOLHER os da primeira, deferindo a compensação das parcelas pagas ao reclamante sob o mesmo título daquelas deferidas e REJEITAR os embargos da segunda reclamada, tudo na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2851/2007
Processo Nº: RT 01922-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 527/529: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios de ambas as reclamadas para, no mérito, ACOLHER os da primeira, deferindo a compensação das parcelas pagas ao reclamante sob o mesmo título daquelas deferidas e REJEITAR os embargos da segunda reclamada, tudo na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2852/2007
Processo Nº: RT 01922-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 527/529: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios de ambas as reclamadas para, no mérito, ACOLHER os da primeira, deferindo a compensação das parcelas pagas ao reclamante sob o mesmo título daquelas deferidas e REJEITAR os embargos da segunda reclamada, tudo na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2853/2007
Processo Nº: RT 02034-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SAULO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 536/538: Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos pelo reclamante para corrigir erro material existente na sentença embargada e acolhê-los parcialmente, conforme fundamentação supra, que integra e complementa esta conclusão. Junte-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2879/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSOMAR DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Ante o trânsito em julgado da decisão de fls. 148/149, nada a deferir em relação à petição de fl. 153.

Notificação Nº: 2878/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDICTO MARCELINO DE MIRANDA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 272/273: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara de Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA, na reclamatória em que contende com BENEDICTO MARCELINO DE MIRANDA, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 2849/2007
Processo Nº: RT 02201-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MAIA FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
ADVOGADO....: DELMA DAL PINO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 80/81: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Retificado o primeiro parágrafo de fls. 69 para que conste: Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$2.115,24, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$105.762,43), isento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2857/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 150/157: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JOSÉ ROBERTO LIMA em face de TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: aviso prévio; multa do artigo 477 da CLT; 13º salário de 2002; repousos remunerados sobre comissões; diferenças decorrentes da integração de comissões e de repousos na base de cálculo da remuneração; reajustes salariais; ticket-alimentação; prêmio por tempo de serviço. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: a) aviso prévio e multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das comissões e dos repousos em: FGTS, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2858/2007
Processo Nº: RT 02252-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMECADO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 98/101: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por ALEXANDRO DIAS DA SILVA em face de CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – EXTRA HIPERMECADO, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R$ 492,33, calculadas sobre R$ 24.616,45, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT, dispensado na forma da lei. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2883/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: IONARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 115/117: Pelas razões acima, julgo parcialmente procedentes os embargos da segunda reclamada, para integrar a decisão, e improcedentes os embargos da reclamante. Tudo nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 2876/2007
Processo Nº: RT 00205-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA IRANEIDE AIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS
RECLAMADO(A): REGINARA DIAS FERNANDES
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 38/39: Pelas razões acima, julgo improcedentes os embargos, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 2854/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ALBINO FILHO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME
ADVOGADO....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 54/56: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por VALDEMAR ALBINO FILHO em face de MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME e condeno o reclamante a pagar à reclamada multa por litigância de má-fé de 1% sobre o valor da causa, ou seja, R$ 65,83. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R$ 131,66, calculadas sobre R$ 6.583,00, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2877/2007
Processo Nº: ADI 00295-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
RÉU(RÉ).: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS - NA PESSOA DO DR. INOCÊNCIO GONÇALVES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor para ficar ciente, pelo prazo legal, da sentença de fl. 37: Tendo em vista que a petição indicando o componente do pólo passivo foi protocolizada em 28/02/07 (fl. 35), dentro do prazo de 10 dias legalmente previsto para emenda à inicial, a decisão proferida à fl. 33 encontra-se eivada de vício. Assim, aplicando o princípio da celeridade, revogo as determinações de fls. 33. Retifique-se o pólo passivo. Analisando-se a inicial, no entanto, verifica-se que o pleito do autor é de fixação de normas de trabalho relativas ao intervalo. Em primeiro lugar, a alteração do intervalo intrajornada poderá ocorrer mediante autorização da autoridade administrativa competente, desde satisfeitos os requisitos legais (art. 71, §3º da CLT) e não há nos autos comprovação de que tal caminho tenha sido trilhado e que tenha sido negada a autorização. Em segundo lugar, a fixação de normas pelo Judiciário Trabalhista decorre de seu Poder Normativo, que é de competência originária do Tribunal e não do Juízo de primeiro grau. Ademais, há também que ser observado os requisitos constitucionais processuais específicos para o exercício do Porde Normativo, os quais, diga-se, não estão presentes na ação ajuizada pela autora. Um dos requisitos do processo é o interesse processual, o qual caracteriza-se pela co-existência da necessidade de movimentação do Judiciário, utilidade e adequação do meio processual utilizado. No presente caso, além de não ter havido a comprovação de que a autoridade administrativa tenha oposto resistência à pretensão da autoria, o meio processual eleito não é o adequado e não é cabível o recebimento da Ação como Dissídio Coletivo, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, III, ambos do CPC. Custas no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado (R$1.000,00), pela autora.

Notificação Nº: 2860/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 36/41: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada UNIDAS LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a pagar à reclamante DUILMA RODRIGUES DE SOUSA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pelo salário reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, saldo de salário 05 dias, férias + 1/3 proporcionais (7/12) e décimo terceiro salário/2006 (7/12); multa do art. 477 da CLT. Devidas guias TRCT cód. 01, asseguradas a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, após trânsito em julgado, sob pena de indenização. Devido também o registro do contrato de trabalho em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 2.000,00 que importam em R$ 40,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT e ao Ministério Público Federal após o trânsito em julgado, com cópia da presente. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:18 horas.

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES NEVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Comprove o autor que a primeira reclamada, Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo, possui Personalidade Jurídica e Capacidade Processual. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2822/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME ANTÔNIO NETO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Comprove o autor que a primeira reclamada, Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo, possui Personalidade Jurídica e Capacidade Processual. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2823/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: BENJAIANE SILVESTRE FERNANDES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Comprove o autor que a primeira reclamada, Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo, possui Personalidade Jurídica e Capacidade Processual. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2824/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DE ALEXANDRE CARVALHO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Comprove o autor que a primeira reclamada, Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo, possui Personalidade Jurídica e Capacidade Processual. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: CCS 00453-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MARIA IVONE CRAVEIRO DE SÁ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 26/03/2007, às 14:20 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3128/2007
Processo Nº: RT 00897-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANOEL BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL NEGRAO DE LIMA + 001
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: DE ORDEM: Manifeste-se a reclamada, em cinco dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3129/2007
Processo Nº: RT 00897-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANOEL BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: DE ORDEM: Manifeste-se a reclamada, em cinco dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3179/2007
Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 3104/2007
Processo Nº: RT 01239-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ONILDO DE SOUZA GUIMARAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 004
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3181/2007
Processo Nº: RT 01428-1999-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 3163/2007
Processo Nº: RT 01293-2000-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAC DA SILVA VARGAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de novo mandado de penhora. Constou do mandado de fls. a prioridade sobre a penhora do veículo indicado, obviamente a Sra. Oficiala penhorou outros bens, justamente por não encontrar o automóvel no local. Intime-se.

Notificação Nº: 3127/2007
Processo Nº: RT 00687-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GWAYA CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa da diligência ao Banco Central (BACENJUD).

Notificação Nº: 3097/2007
Processo Nº: RT 00364-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POUSADA DO ENGENHO HOTEL E ESPACO PARA EVENTOS + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA - DRA.
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 3147/2007
Processo Nº: RT 01871-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA GALLETTI + 006
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3164/2007
Processo Nº: RT 01462-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EUDES DA COSTA ATAIDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo os cálculos de fl. 747, fixando o valor da execução em R$ 1.827,67, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl. 560, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, §3º, da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 3132/2007
Processo Nº: RT 01957-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANE FERRER DE PAULA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARVALHO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS LTDA + 002
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: PARA EXECUTADO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 3101/2007
Processo Nº: RT 00559-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WERMAN DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MEGA MASTER ASSESSORIA MARKETING E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, dos documentos de fls. 163/168.

Notificação Nº: 3190/2007
Processo Nº: RT 00148-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LIMA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 3102/2007
Processo Nº: RT 00359-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DE MOURA LARANJEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 3134/2007
Processo Nº: RT 00558-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS ANJOS FIALHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Vistos os autos.Nos termos do art.24, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls.188/190 pelo valor da avaliação. Deverá a exeqüente comparecer em Secretaria no prazo de 24 horas para assinar o auto respectivo. Deverá, ainda, em 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciário, fiscal (IRRF) e das custas, consoante o indicado na planilha de fls.216, pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3115/2007
Processo Nº: ACI 00858-2005-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): BETHEL DISTRIBUIDORA LTDA. (ZAZA MODA MULHER) + 002
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3116/2007
Processo Nº: ACI 00858-2005-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO + 002
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3117/2007
Processo Nº: ACI 00858-2005-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ANDRÉ DE CASTRO MACHADO + 002
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3126/2007
Processo Nº: RT 00977-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO MÁXIMO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso ordinário interposto.

Notificação Nº: 3138/2007
Processo Nº: RT 01096-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GREYDSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia, CTPS e certidão, na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3103/2007
Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Esclareça a reclamante a forma de parcelamento em 08 vezes para devolução do valor levantado a maior, requerida às fls. 649, indicando as datas dos depósitos e os valores.

Notificação Nº: 3148/2007
Processo Nº: RT 01536-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3155/2007
Processo Nº: RT 01756-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ADIMAR GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. N/P DO SÓCIO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que a AGANP - AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS foi excluída da lide pela sentença (fls.205), chamo o processo à ordem e retifico o erro material ocorrido no cabeçalho da ata da audiência de conciliação (fls.261), para fazer constar: Presente o representante legal dos executados M.M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA e MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA. Por conseguinte, desconsidero a intimação de fls. 255. Proceda-se como disposto às fls. 261/263. Intime-se.

Notificação Nº: 3174/2007
Processo Nº: RT 01829-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA ALBINO
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS
RECLAMADO(A): ALBA VALÉRIA DO CVARMO ALBA CRIAÇÕES INFANTO JUVENIL
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 3152/2007
Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES KAMILA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MEGDA & MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002
ADVOGADO....: MAURICIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3118/2007
Processo Nº: RT 01938-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): FCK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO REIS DE AVELAR
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls.414/423.

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: RT 02016-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): SINAL QUÍMICA COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, lavrada nos autos da Carta Precatória Executória acostada ao presente feito.

Notificação Nº: 3180/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTENE JUNQUEIRA FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 3098/2007
Processo Nº: ET 00334-2006-010-18-00-6 10ª VT
EMBARGANTE..: UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
EMBARGADO(A): JOAQUIM FELIPE SANTIAGO
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 12/04/07 às 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 3173/2007
Processo Nº: RT 00370-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA KELLY BORGES LELES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RAÍZZA JÓIAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3162/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): VALEU PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, pena de comunicação à Receita Federal.

Notificação Nº: 3113/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: THATHIANNE DE MEDEIROS COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar da negativa ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 00647-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSGELIO RIBEIRO QUINTANILHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: DISPOSITIVO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.99), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos

do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. Custas pelo embargante, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 3120/2007
Processo Nº: RT 00787-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista à exeqüente por 05 dias.

Notificação Nº: 3172/2007
Processo Nº: RT 01164-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3168/2007
Processo Nº: RT 01170-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3158/2007
Processo Nº: RT 01268-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: PITERSON MARIS SIQUEIRA GALDINO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia de levntamento na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3177/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 3131/2007
Processo Nº: AAT 01466-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: CLEIDIOMAR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CARPAL TRATORES LTDA.
ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso ordinário interposto.

Notificação Nº: 3153/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVAL ARLINDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 108, no importe de R$ 40,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3130/2007
Processo Nº: RT 01668-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIA NASCIMENTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3092/2007
Processo Nº: RT 01715-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BISMARCK SILVA DE BRITO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, anotar a baixa (25/09/06 - fl. 160) na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3165/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARIANO GOMIDES
ADVOGADO....: ELVIS SOUSA DÂMASO
RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES.
DESPACHO: DE ORDEM. CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados que o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani aceitou a nomeação para atuar como perito do juízo, marcando exame médico pericial a ser realizado no dia 04/04/2007, às 10h00, na Rua 5, nº 668 - Centro - Goiânia/GO (3225-8503/2187).

Notificação Nº: 3140/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINO MACHADO FERNANDES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): OAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.89/90 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor avençado, isento o reclamante. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 3141/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINO MACHADO FERNANDES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.89/90 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor avençado, isento o reclamante. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 3171/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI MONTEIRO GUEDES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LM ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3105/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO AMORIM DE ARAUJO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), ficam Vossas Senhorias intimados para ter vista do recurso adesivo interposto (fls. 449/456).

Notificação Nº: 3160/2007
Processo Nº: RT 02016-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFG (FUNDAHC)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA em face da reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE para absolver a reclamada de pagar ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$ 134,54 haja vista o valor dado à causa de R$ 6.727,27, pelo reclamante, isento na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R$ 500,00, a serem pagos pela União, na forma prevista na Portaria n.2/06 do TRT da 18ª Região, ante a sucumbência do reclamante no objeto da pretensão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3178/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 3093/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ILDA MARA TEIXEIRA BUENO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3133/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDY PAULINO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278, do TST, vista à embargada/reclamada por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3119/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3139/2007
Processo Nº: AIN 02241-2006-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE..: LOWNY SILVA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
REQUERIDO(A): PITE CLUBE E RODEIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO
DESPACHO: Vistos os autos. Cadastre-se o advogado com procuração à fl. 51. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita do reclamado, uma vez que não restou demonstrado o estado de miserabilidade. Deixo, portanto de conhecer do recurso interposto, visto que deserto. Intime-se.

Notificação Nº: 3175/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO SILVA DA GAMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ARI MARCOS DE PAULA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls.27.

Notificação Nº: 3176/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO SILVA DA GAMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BADIVAN PEREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls.27.

Notificação Nº: 3096/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): INTERHOTEIS HOTEIS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 72, que homologou o novo acordo de fls. 69/70.

Notificação Nº: 3150/2007
Processo Nº: AMT 00083-2007-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE JOÃO RAIMUNDO PEREIRA SEIXAS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA DE BEBIDAS LUKITA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DE ORDEM: Prazo de cinco dias para o requerente tomar ciência da devolução da CPN, bem como para fornecer o atual endereço da requerida.

Notificação Nº: 3149/2007
Processo Nº: ATC 00197-2007-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: MARIA APARECIDA CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): CLÁUDIA OLIVEIRA DE BARROS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE, PRAZO DE 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens à penhora.

Notificação Nº: 3106/2007
Processo Nº: RT 00227-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Receber TRCT na Secretaria. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3125/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JORGE RENATO DA SILVA MATTOS
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CBK DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Receber CTPS, TRCT e guias CD na Secretaria. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3123/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: DARCY DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): T-63 POINT COMESTÍVEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 143,13, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 7.156,71, isento. Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto a procuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3122/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA BORGES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 198,60, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 9.930,26, isento. Fica deferido à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3145/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOCENI FERREIRA DE SENA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO (FABIANO DANTAS MOREIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 93,32, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 4.666,48, isento. Fica deferido à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3156/2007
Processo Nº: RT 00410-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ISMAREIS ROCHA GOVEIA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 16:'....Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.
Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s)ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja honorários advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$63,61, calculadas sobre o valor dado à causa de R$3.180,61, isento.Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo. Nada mais. Às 13h44min,encerrou-se. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANIJuíza do Trabalho Substituta...'

Notificação Nº: 3159/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON E SILVA COSSE
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA N. SRA. APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE FLS. 13:'....Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$263,73, calculadas sobre o valor dado à causa de R$13.186,87, isento. Intimem-se as partes.Após, ao arquivo. Nada mais. Às 13h57min, encerrou-se.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituto...'

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1060/2007
PROCESSO: RT 01919-2005-010-18-00-2
Exeqüente(s): JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
Executado(s): JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 16.284,13; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 349,99; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 1.275,61; INSS/EMPREGADO-R$ 338,80; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 93,88; IRRF a RECOLHER-R$ 876,51; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 19.218,92; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1059/2007
PROCESSO Nº RT 00867-2006-010-18-00-8
Exeqüente(s): JANDILSON DE MORAIS OLIVEIRA
Executado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES, CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 19.875,90; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 397,52; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 1.058,45; INSS/EMPREGADO-R$ 334,13; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 104,67; IRRF a RECOLHER-R$ 2.413,99; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 21.436,54; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1080/2007
PROCESSO Nº RT 01811-2006-010-18-00-0
RECLAMANTE: KEILA DE CASTRO MEDEIROS
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE(3°SETOR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA OSCIP-TRIN), CPF/CNPJ: 04.245.987/0001-65
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 54/60, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a primeira reclamada OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (3º SETOR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA OSCIP-TRINDADE) em relação aos pleitos da reclamante KEILA DE CASTRO MEDEIROS,nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, diferenças salariais e reflexos, reflexos das horas extras sobre o RSR, FGTS acrescido de 40% e multa do artigo 477 da CLT. JULGA-SE ainda IMPROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para absolver o segundo reclamado MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO em relação aos pleitos da reclamante KEILA DE CASTRO MEDEIROS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.Custas pela primeira reclamada, que importam em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.Intime-se a reclamante, via de seu patrono. Intime-se o segundo reclamado, via mandado.Intime-se a primeira reclamada, via mandado.Publique-se, registre-se e Cumpra-se.Nada mais.Goiânia, 30 de novembro de 2006.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOSJuíza do Trabalho Substituta...' E para que chegue ao conhecimento de OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE(3°SETOR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA OSCIP-TRIN) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2836/2007
Processo Nº: RT 00579-1993-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LINDA ROCHA BELCHIOR
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FLAVIO PERILLO MAGALHAES
DESPACHO: PARTES; Por meio da petição de fls. 647/657, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente. Custas processuais a cargo da executada, no valor de R$2.402,42, calculadas sobre o valor bruto do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, sob pena de execução. Considerando que após o trânsito em julgado do decisum não dado às partes transigirem sobre o crédito do INSS, deverá a executada recolher a diferença entre o valor comprovado à fl. 657 e o constante do resumo da planilha de fl. 632, em 05 dias, sob pena de execução. IRRF recolhido regularmente, fl. 656. Por ora, deixo de desconstituir a penhora efetivada à fl. 450, até que seja comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários e das custas. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2862/2007
Processo Nº: RT 00873-1996-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVANO ROSA
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
RECLAMADO(A): GRC COMERCIO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que já houve a realização de diligências no BACEN, sem êxito.

Notificação Nº: 2843/2007
Processo Nº: RT 01234-1996-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA ALVES ZICA SILVA + 001
ADVOGADO....: MAURILIO ALVES BATISTA JUNIOR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DA SONIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2848/2007
Processo Nº: RT 02076-1999-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO MODESTO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2837/2007
Processo Nº: RT 01095-2000-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA CONCEICAO CORDEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DIMAS CALCADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Concedo vista dos autos ao advogado da exeqüente, por 10 dias, devendo impulsionar a execução em tal prazo, sob pena de suspensão do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 2829/2007
Processo Nº: RT 01357-2000-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: RUTILEIA JOAQUINA DE SOUZA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CAEME CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DO SETOR PUBLICO AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
DESPACHO: RECTE: Vistos. Considerando que a reclamante, intimada por duas vezes, deixou de colacionar aos autos a sua CTPS, presumo o seu desinteresse na retificação das anotações, e determino a remessa do feito arquivo. Ciência à reclamante.

Notificação Nº: 2835/2007
Processo Nº: RT 00189-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA MARIA INACIO FERREIRA
ADVOGADO....: GRÁCIA MARIA DE SOUZA
RECLAMADO(A): PALMATORIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ALTERNATIVA) N/P GILMAR E ANA
ADVOGADO....: FLORINDA DE SOUZA MELO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 2849/2007
Processo Nº: RT 01424-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ)
ADVOGADO....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: EXQTE: Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, e tendo em vista a inércia do exeqüente, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2833/2007
Processo Nº: RT 01488-2003-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: VAGMAR CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): I F BRITO E CIA LTDA N/P REP IRONI FELIPE DE BRITO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADV.EXQTE: Concedo vista dos autos ao advogado do exeqüente, por 10 dias, devendo impulsionar o feito em tal prazo, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: RT 01328-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CRISTHIANE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): HCO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: RT 01328-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CRISTHIANE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): HCO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 2854/2007
Processo Nº: RT 01361-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: REGIS CEZAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2858/2007
Processo Nº: RTN 00240-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COM., IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) ADM. JUD. SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Reclamante : Receber em Secretaria a Certidão de habilitação de crédito Nº34/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: RTN 00339-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2847/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS no feito em epígrafe para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste Decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2832/2007
Processo Nº: RT 00848-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME PINAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre as alegações da devedora subsidiária, inclusive, quanto à nomeação de bens, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2855/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALEXANDRE CARIDOSO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Impulsionar a execução como lhe aprouver. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2886/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO DO CARMO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2863/2007
Processo Nº: RT 01371-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUGO FRANCO DE ANDRADE REZENDE
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão de Embargos de Declaração, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA e GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A no feito em epígrafe para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os da primeira reclamada e REJEITAR os da segunda reclamada, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 2864/2007
Processo Nº: RT 01371-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão de Embargos de Declaração, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA e GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A no feito em epígrafe para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os da primeira reclamada e REJEITAR os da segunda reclamada, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 2885/2007
Processo Nº: RT 01854-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO IVO
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos em face da r. sentença de fls. 153/158, proferida nos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que JEREMIAS JOSÉ DE OLIVEIRA move em desfavor de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO IVO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, condenado o embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 2834/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECDA:, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 2867/2007
Processo Nº: RT 02232-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: THIAGO GERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência do adiamento, sine die, do julgamento do presente feito.

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS COPPEDE JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 27/28, cujo teor é os eguinte: Por meio da petição de fl. 16, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor líquido de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS). A discriminação das verbas contratuais de natureza indenizatória, num total de R$ 630,87, encontra-se conforme tabela abaixo. Diante da discriminação proporcional aos pedidos (44,96%, ante a exclusão do valor do pedido de indenização do seguro-desemprego, em razão da entrega das guias respectivas), o(a) reclamado(a) deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas remanescentes OBJETO DO PRESENTE ACORDO (R$119,13), no prazo legal, com posterior comprovação nos autos, observados os termos do Provimento nº 1/1996, da CGJT/TST, sob pena de execução (CF/88, art. 114, VIII, com a redação dada pela EC nº 45/2004). Examinado, em sua parte substancial, o Juízo HOMOLOGA o referido Acordo, como se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$15,00, calculadas sobre R$ 750,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o INSS, por SEED. Comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários e decorridos 15 (quinze) dias do vencimento do acordo, sem manifestação do(a) reclamante, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência às 16h50. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS COPPEDE JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 27/28, cujo teor é os eguinte: Por meio da petição de fl. 16, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor líquido de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS). A discriminação das verbas contratuais de natureza indenizatória, num total de R$ 630,87, encontra-se conforme tabela abaixo. Diante da discriminação proporcional aos pedidos (44,96%, ante a exclusão do valor do pedido de indenização do seguro-desemprego, em razão da entrega das guias respectivas), o(a) reclamado(a) deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas remanescentes OBJETO DO PRESENTE ACORDO (R$119,13), no prazo legal, com posterior comprovação nos autos, observados os termos do Provimento nº 1/1996, da CGJT/TST, sob pena de execução (CF/88, art. 114, VIII, com a redação dada pela EC nº 45/2004). Examinado, em sua parte substancial, o Juízo HOMOLOGA o referido Acordo, como se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$15,00, calculadas sobre R$ 750,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o INSS, por SEED. Comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários e decorridos 15 (quinze) dias do vencimento do acordo, sem manifestação do(a) reclamante, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência às 16h50. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2839/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2842/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE..: DELCIDES JOSÉ RODOVALHO (ESPÓLIO DE) REP/ HELENA MARIA RODOVALHO
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR DOMITH CHEIN
ADVOGADO....: ANDREIA BONINI
DESPACHO: Reclamado - Tendo em vista a certidão de fl. 131, noticiando a não-intimação do reclamado, ADIA-SE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03/04/2007, ÀS 16h45, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do Col. TST).

Notificação Nº: 2845/2007
Processo Nº: CCS 00436-2007-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES
RÉU(RÉ).: BRASIL LEITE DE CAMARGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQTE - Tomar ciência da distribuição dos presentes autos para este Juízo, bem como para requerem o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 144/2007
PROCESSO Nº RT 00031-2006-011-18-00-0
Reclamante : VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
Exeqüente : VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
Executada : POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PRAÇA : 12/04/2007 às 11:06 horas
LEILÃO: 27/042007, às 13:10 horas
A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. ANDRÉA BÚRGIDA GOMES DE MIRANDA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 27/04/2007, às 13:10 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de março de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
a) 20 (vinte)_fardos com 10 pacotes de 14x8 esponjas (lã de aço), Brilhante, no valor de R$ 140,00, Total de R$ 2.800,00;
b) 300 (trezentos) kits top brink, com panelinhas, colheres, frigideira de brinquedo, no valor de R$ 10,90 cada, total de R$ 3.270,00;
c) 200 (duzentos) baldes plásticos poliflex, cores variadas, 20 litros, no valor de R$ 6,90, cada, total de R$ 1.380,00;
d) 70 (setenta) baldes plásticos poliflex, cores variadas, 15 litros, no valor de R$ 5,90 cada, total de R$ 413,00.
VALOR TOTAL: R$ 7.863,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais).
Endereço do bem: Rua José Hermano, nº 293, Setor Campinas - Goiânia-GO.
CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2236/2007
Processo Nº: RT 00131-1994-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VILMAR M. DA SILVA - INDUSTRIA DE TENIS TREZZELI + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Penhora, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, deixa-se de conhecer dos Embargos à Penhora opostos por WILMAR MOREIRA DA SILVA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00131-1994-012-18-00-8 (131/1994-8), movida por CRISTIANO PIRES DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2233/2007
Processo Nº: RT 00171-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON NERI DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA TOLEDO ROSA E CIA LTDA - NA PESSOA DA SÓCIA ROSÂNGELA TOLEDO ROSA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para fornecer, no prazo de 10 dias, o endereço do Banco do Estado do Paraná S/A para fins de informação acerca da alienação fiduciária que pesa sobre os veículos de fls. 144/146.

Notificação Nº: 2223/2007
Processo Nº: APD 00208-1999-012-18-00-4 12ª VT
REQUERENTE..: EURIPEDES RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO
REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL GO/TO
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar, sobre os novos cálculos de fls. 1117/1119, que foram elaborados em conformidade com a decisão de fls.111/114.

Notificação Nº: 2234/2007
Processo Nº: RT 00220-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P DE JOÃO BOSCO FONTENELLE + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Vistos, etc...A executada FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e seus sócios também são executados na RT 01635-1998-012-18-00-9, sendo que naquele processo também houve pedido de penhora do imóvel descrito na certidão de fls. 478, sendo que foi deferido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capital, solicitando certidão atualizada do referido imóvel.Desta forma, a fim de que seja apreciado o requerimento de fls. 476/477, AGUARDE-SE por 20 dias a fim de que seja observada a certidão de registro de imóvel supra referida. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 2242/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO GALVAO DE SOUZA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ROGERIO RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fls. 331, EXPEÇA-SE novo mandado de remoção dos bens descritos às fls. 304, devendo o exeqüente ou sua procuradora acompanharem o Oficial de Justiça na diligência, fornecendo os meios necessários à remoção. INTIME-SE o exeqüente, diretamente, bem como por meio de sua procuradora, para comparecer setor de mandados judiciais no dia 19.03.07 às 14:00 horas a fim de marcar como o Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 2255/2007
Processo Nº: RT 01624-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA EMANUELLE MACHADO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Vistos, etc... A reclamada requereu a expedição de novo alvará para levantamento do depósito recursal de fls. 401, sob a alegação de que o alvará nº191/2005 foi extraviado. Considerando que o referido depósito ainda não foi sacado, conforme extrato ora juntado aos autos, EXPEÇA-SE novo alvará para levantamento do depósito recursal, em nome do procurador mencionado às fls. 568, tornando-se sem efeito o alvará nº191/2005. INTIME-SE a reclamada. Após o levantamento do alvará, RETORNEM-SE os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2256/2007
Processo Nº: RT 01624-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA EMANUELLE MACHADO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS UNIBANCO + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc... A reclamada requereu a expedição de novo alvará para levantamento do depósito recursal de fls. 401, sob a alegação de que o alvará nº191/2005 foi extraviado. Considerando que o referido depósito ainda não foi sacado, conforme extrato ora juntado aos autos, EXPEÇA-SE novo alvará para levantamento do depósito recursal, em nome do procurador mencionado às fls. 568, tornando-se sem efeito o alvará nº191/2005. INTIME-SE a reclamada. Após o levantamento do alvará, RETORNEM-SE os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2250/2007
Processo Nº: RT 01419-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN ARAUJO FOGACA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para juntar a CTPS aos autos, no prazo de 05 dias.PROCEDA a Secretaria a retificação na CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença fls.351.Após, INTIME-SE o reclamante para recebê-la e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 2257/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Intime-se a exeqüente/adjudicante para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o Auto de Adjudicação.

Notificação Nº: 2237/2007
Processo Nº: RT 00901-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDIARA CARDOSO COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C. + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando a promoção de fls. 200, no sentido de que a última parcela do acordo foi paga em duplicidade, o que é constatado através do extrato da conta nº 2555/042.12501569-0, bem como que o exeqüente recebeu devidamente o seu crédito, DEVOLVA-SE à executada o saldo remanescente da referida conta e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2235/2007
Processo Nº: RT 01082-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA RAMOS ROCHA LUZ
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CAPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.105 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser GUARDADAS na Secretaria desta Vara em envelope lacrado. Foi declarado como bem do sócio, Arley Vieira Gonçalves, um veículo Honda Civic, placa GWW-6483, que está alienado ao BANCO DO BRASIL S.A, conforme consulta de fls. 107.No que tange ao sócio, Mário Fábio Lenhard, foi declarado com bens, apenas cotas do capital social das empresas (VEGA AGRÍCOLA LTDA, AGROCAMPO COM. E REPRES.LTDA,FARMASHOPPING COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e AGROSHOPPING COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA).INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2226/2007
Processo Nº: RT 01103-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$302,18 e custas no importe de R$ 99,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2227/2007
Processo Nº: RT 01103-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SUPLAS - IND E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$302,18 e custas no importe de R$ 99,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2247/2007
Processo Nº: RT 01689-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: BENEVIDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Reconsidera-se o despacho de fls.122 que determinou a expedição de alvará para levantamento do saldo remanescente do depósito recusal de fls. 66.INDEFERE-SE o requerimento da executada,no sentido de que seja expedido alvará judicial para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal de fls. 66, haja vista que o mesmo já foi expedido, conforme cópia às fls.108.INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 2238/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO PEREIRA DINIZ
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Reconsidera-se o despacho de fls. 143, que determinou a liberação do depósito recursal ao exeqüente, haja vista que a sentença, fls. 51,determinou o recolhimento na conta vinculada do exeqüente. INTIME-SE a executada para depositar a diferença entre o valor da execução (R$ 2.775,81) e o depósito recursal atualizado (R$ 2.652,14), no importe de R$ 123,67, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Após a executada complementar a execução deverá a Secretaria proceder ao recolhimento do depósito na conta vinculada do exeqüente.

Notificação Nº: 2254/2007
Processo Nº: RT 02106-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS FIEL + 001
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls.146, no sentido de que a executada seja citada por edital, uma vez que já houve citação(certidão, fls.150).Proceda-se CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a propriedade dos veículos da executada, DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS FIEL LTDA (CNPJ:07.481.125/0001-20).Negativa a diligência determinada acima, INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2222/2007
Processo Nº: RT 00642-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(MASSA FALIDA) ADMNISTRADOR JUDICIAL : SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO Nº 35/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2249/2007
Processo Nº: RT 01257-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DIAS NUNES
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, formulado às fls. 74, no sentido de que seja incluída multa por atraso no pagamento e o valor do saldo do salário pelas razões já expostos no despacho de fls. 71. Ademais, somente depois de garantida a execução é que as partes poderão impugnar os cálculos (art. 884, caput, da CLT). Tendo em vista que a solicitação de bloqueio junto ao Banco Central restou negativa (fl. 76), EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação de tantos bens quantos bastem garantir a execução. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 2239/2007
Processo Nº: CS 01270-2006-012-18-01-6 12ª VT
EXEQUENTE...: JORGE LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
EXECUTADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para juntar, no prazo de 05 dias, cópia dos cartões de ponto juntados às fls.100/161 dos autos principais, bem como dos documentos de fls. 46 e 261 daqueles autos, conforme solicitado pela Contadoria às fls. 46, a fim de que seja liquidada a sentença.

Notificação Nº: 2220/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO NERY TAVORA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 257, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 238/342, no prazo legal.

Notificação Nº: 2241/2007
Processo Nº: RT 01490-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: RONY MARCELINO DE SENA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.Após o decurso do prazo do exeqüente, INTIME-SE o INSS para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2246/2007
Processo Nº: RT 01588-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE BATISTA DE ALCÂNTARA FRANCO
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLÍMEROS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela exeqüente às fls. 55, de solicitação de bloqueio de contas da 1ª executada, MNEMO INDÚSTRIA, junto ao Banco Central, uma vez que a mesma ainda não foi citada, conforme certidão negativa de fls. 48. Saliente-se que, quanto à 2ª executada, GFK CONSULTORIA, já foi realizada consulta junto ao DETRAN/GO, que restou negativa (certidão, fls. 52-vº). Considerando que o endereço fornecido pela 1ª executada na procuração de fls. 20 é diferente do endereço fornecido na petição inicial, DETERMINA-SE nova citação no endereço indicado pela 1ª executada. ANOTE-SE o endereço da 1ª executada indicado às fls. 20 (Rua 127, nº 44, lt. 06, Setor Sul, Goiânia-GO). Após, EXPEÇA-SE novo Mandado de Citação para a 1ª executada, MNEMO INDÚSTRIA. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 2251/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO CIFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MOACIR ARAÚJO DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 106, devendo ficar RETIDA a importância líquida de R$131,94, referentes à contribuição previdenciária(R$118,53) e custas (R$13,41) devidos. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$118,53) e das custas (R$13,41), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 106.Cumpridas as determinações acima,INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os Cálculos de fls. 92/98.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2252/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA ALVES ROCHA VILAÇA FERREIRA-ME + 002
ADVOGADO....: EDUARDO FREIRE GONÇALVES OAB 18507-
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 106, devendo ficar RETIDA a importância líquida de R$131,94, referentes à contribuição previdenciária(R$118,53) e custas (R$13,41) devidos. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$118,53) e das custas (R$13,41), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 106.Cumpridas as determinações acima,INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os Cálculos de fls. 92/98.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2253/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTOMATECK - TECNOLOGIA APLICADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO FREIRE GONÇALVES OAB 18507-
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 106, devendo ficar RETIDA a importância líquida de R$131,94, referentes à contribuição previdenciária(R$118,53) e custas (R$13,41) devidos. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$118,53) e das custas (R$13,41), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 106.Cumpridas as determinações acima,INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os Cálculos de fls. 92/98.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2224/2007
Processo Nº: CS 01785-2006-012-18-01-6 12ª VT
EXEQUENTE...: REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para juntar, no prazo de 05 dias, a Convenção Coletiva de 2005/2006, conforme solicitado pela Contadoria às fls. 58, a fim de que seja liquidada a sentença.

Notificação Nº: 2248/2007
Processo Nº: RT 02181-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): MOTO TAXI E SERVIÇOS BUENO LTDA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente na petição de fls. 44, de penhora do veículo placa NFM-7546, tendo em vista que referido veículo encontra-se alienado fiduciariamente. Saliente-se que na alienação fiduciária, o devedor, ora executado, é apenas simples possuidor e depositário do bem, sendo proprietário o credor, neste caso,(BANCO ABN AMRO REAL S.A).INTIME-SE.

Notificação Nº: 2219/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2240/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: NELSON DAFICO RAMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...A reclamada não foi notificada, conforme notificação devolvida às fls. 106. Verifica-se que não existe o logradouro RESIDENCIAL R C 157 no Setor Central desta Capital.O art. 852-B, II da CLT informa que não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado.Destarte, como a autora não atendeu ao disposto no artigo acima indicado, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.Custas, no importe de R$20,01, calculadas sobre o valor da causa, R$1.000,81, pela autora, isenta.RETIRE-SE o processo da pauta do dia 26.03.2007 às 14:10 h.INTIME-SE o reclamante.Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2245/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA VIEIRA SILVA EVANGELISTA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.333/337, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2225/2007
Processo Nº: AAT 00357-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: MAIANNY DA SILVA LIMA REP. P/ ADRIANA CRISTINA ALVES DE LIMA + 001
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RÉU(RÉ).: LM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de ação de indenização por acidente do trabalho ajuizada perante o Juízo Cível em 11.05.98 (3ªcapa).Após a instrução processual o juízo de 1º grau julgou improcedentes os pedidos dos autores (sentença, fls. 203/207.Depois do recurso formulado pelos autores o Eg.Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deu provimento ao apelo,condenando a ré ao pagamento da indenização pretendida (acórdão,fls. 266/278).Pela ré foram opostos recurso especial e agravo de instrumento cujos seguimentos foram negados (decisões, fls. 660 e 668). Assim, o trânsito em julgado ocorreu em 17.08.04 (certidão de fls. 670).Em seguida, foi requerido e deferido o

processamento da execução perante o Juízo Cível de 1º grau (petição de fls.673/675 e despacho de fls. 686). Houve a citação do devedor (fl.692).Então, atendendo pedido dos credores, o Juízo Cível declinou de sua competência e determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho (fls. 696/699).Contudo, nos termos do art. 575, inciso II, do CPC, a execução fundada em título executivo judicial deverá se processar perante o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição. Este é o entendimento do Eg. STJ, conforme se observa na seguinte ementa:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO ESTADUAL COM TRÂNSITO EM JULGADO. COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DA EXECUÇÃO. 1. Extinto o processo de conhecimento por sentença de mérito transitada em julgado, cabe ao juízo de primeiro grau, prolator de tal decisão, a execução do título judicial, nos termos do art. 575,II, do Código de Processo Civil. 2. Precedentes. 3.Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito de Manga/MG, ora suscitado.(CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.986 - MG - 2005/0176211-3; RELATORA: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA).Ante o exposto, suscita-se o conflito negativo de competência, determinando-se a REMESSA destes autos para o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme o previsto no art.105,inciso I, alínea d, da Constituição Federal.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2230/2007
Processo Nº: AAT 00365-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: JAIRO MOREIRA
ADVOGADO: MARCILENE DE OLIVEIRA COSTA E SOUZA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de ação de indenização proposta originalmente perante a Justiça Comum sob o número 200200288410.Nota-se que foi deferida a assistência judiciária às fls. 30, verso.A defesa foi apresentada às fls. 36/77 e a impugnação à defesa às fls. 175/185.O Ministério Público manifestou-se às fls. 205/209, deixando de oficiar por entender desnecessário.Foi deferida a prova pericial e as partes tiveram prazo para indicar assistentes técnicos e quesitos, conforme despacho de fls. 210.O reclamante, então, requereu o aproveitamento do laudo emitido pelo perito do INSS, o que foi indeferido às fls. 227. Contra tal indeferimento o reclamante aviou Agravo de Instrumento, ao qual o Tribunal de Justiça denegou seguimento, conforme consulta processual ora juntada aos autos.Foi nomeado perito o Dr. WALDECIR A. DE OLIVEIRA.A reclamada, por sua vez, requereu que os honorários periciais ficassem a cargo exclusivamente do reclamante. Tal requerimento foi indeferido às fls. 254.Diante do indeferimento, a reclamada interpôs Agravo de Instrumento, ao qual o Tribunal de Justiça denegou seguimento, conforme consulta processual ora juntada aos autos e conforme acórdãos cujas cópias encontram-se às fls. 272/277 e 313/317.Posteriormente, a MM. Juíza da 6ª Vara de Família, Suc. e Cível, declinou da competência para processar e julgar o presente feito.Tal decisão foi confirmada pelo acórdão de fls. 301/311 e os autos foram remetidos a esta Justiça Especializada sem que fosse realizada a perícia.Isto posto, designa-se audiência de conciliação para o dia 30.03.07 às 15:20 horas.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores dando ciência do presente despacho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 86/2007
PROCESSO Nº RT 00448-2007-012-18-00-0
RECLAMANTE: MAURILIO DA COSTA CAMPOS
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P. LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES
Data da audiência: 30/03/2007 às 16:10 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3054/2007
Processo Nº: RT 00033-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DE SALES AMADO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 460/461. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3051/2007
Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONCELTA - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3042/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: JAO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3053/2007
Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REYNALDO BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 09/03/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente a Impugnação aos Cálculos aforada por REINALDO BARROS NASCIMENTO em face de BANCO ITAÚ S.A., nos termos da fundamentação supra... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 3039/2007
Processo Nº: AIN 01828-2005-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE..: LOURIVALDO FERREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
REQUERIDO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: CONCEDO AO RECLAMADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 161.

Notificação Nº: 3086/2007
Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÍCIO MELO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: Deverá o exeqüente indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3071/2007
Processo Nº: RT 00063-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): LORMINO JACINTO DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS SIQUEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DEVIDO A TÍTULO DE CUSTAS PROCESSUAIS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3093/2007
Processo Nº: RT 00131-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLE-MAR BARROS MILHOMEN
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS,

Notificação Nº: 3061/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLY DA CRUZ
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): GILSON SILVA (PROP DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO) + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de penhora do imóvel indicado à fl. 152, eis que pertence à COPACABANA EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa que não integra o pólo passivo desta execução.Ressalto que o fato de a devedora MARIA INÊS VON MUHLENEN ser sócia da aludida empresa não autoriza o prosseguimento da execução contra os bens da pessoa jurídica, vez que possui personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios.Contudo, destaco que é possível a penhora das cotas da empresa COPACABANA EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de propriedade da devedora, caso o exeqüente tenha interesse.Assim, diga o reclamante acerca do despacho supra, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3037/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3045/2007
Processo Nº: RT 00338-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA COSMO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
DESPACHO: À RECLAMANTE: concedo à reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para informar o atual e correto endereço da reclamada, de modo a viabilizar o cumprimento da diligência requerida à fl.83.

Notificação Nº: 3062/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL MARACAÍPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JR VIEIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 51 o reclamante requereu 'consulta on line via bacen a fim de verificar se consta conta bancária em nome da reclamada'.Indefiro o pedido supra porque a "consulta" pretendida pelo exeqüente não garante a execução, garantia alcançada com a penhora, o que aliás o credor não requereu, e, mesmo se tivesse requerido, não seria possível pois a reclamada ainda não foi citada.Desta forma, concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para informar o atual e correto endereço da reclamada, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de suspensão da presente execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 3088/2007
Processo Nº: RT 00748-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR XAVIER DA COSTA
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMP. EXP. LTDA.-MASSA FALIDA, REP. PELO ADM.JUDICIAL, SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: VISTA À SEGUNDA RECLAMADA DOS CÁLCULOS DE FLS. 159/167, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3056/2007
Processo Nº: AA 01237-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: EBM INCORPORAÇÕES S.A.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
RÉU(RÉ).: UNIAO FEDERAL REP P/ ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Determino a intimação da autora para que informe nos autos se a Caixa Econômica Federal expediu a certidão determinada por meio do despacho de fls. 416/417, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.Após, aguarde-se a transferência solicitada por meio do ofício de fl. 419, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3064/2007
Processo Nº: RT 01281-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA BERNARDES DA CRUZ
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência, para os efeitos do art.884 da CLT, de que a execução foi integralmente garantida pela penhora do valor de R$2.774,04 em conta bancária de sua titularidade.

Notificação Nº: 3059/2007
Processo Nº: RT 01339-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMANTE: Determino a intimação da reclamante para que junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumprida a ordem supra, determino à Secretaria que promova as devidas anotações na carteira de trabalho da obreira, intimando-a para receber mencionado documento, no mesmo prazo supra. Determino à Secretaria, ainda, que expeça alvará em favor da reclamante para saque dos depósitos fundiários, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, determino a remessa dos autos à Diretoria de Cálculos para liqüidação da sentença.

Notificação Nº: 3091/2007
Processo Nº: RT 01552-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GISELLA ALVES MACHADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FLÁVIOS MOTO TÁXI E MULTI SERVICE PROP. FLÁVIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3065/2007
Processo Nº: RT 01605-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MEIRA BRITO ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência, para os efeitos do art.884 da CLT, de que a execução foi integralmente garantida pela penhora do valor de R$ 296,84 em conta bancária de sua titularidade.

Notificação Nº: 3046/2007
Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: AS PARTES: DIGAM AS PARTES NO PRAZO COMUM DE 5 (CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E OBJETO, SOB PENA DE SE CONSIDERAR SUA OMISSÃO COMO RESPOSTA NEGATIVA.

Notificação Nº: 3047/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDES JARDIM DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3055/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAMÓN DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.483/509 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3049/2007
Processo Nº: AAT 02029-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: JODEON SAMPAIO SILVA

ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(RÉ).: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 272/285, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3067/2007
Processo Nº: RT 02044-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VENICIO MENDES MACIEL
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência, para os efeitos do art.844 da CLT, de que a execução foi integralmente garantida pela penhora do valor de R$ 5.102,83 em conta bancária de sua titularidade. Prazo de 05 (cinco) dias.

OUTRO : WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA
Notificação Nº: 3057/2007
Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO PARA ATUAR COMO PERITO NOS AUTOS ACIMA REFERIDOS. A PERÍCIA SERÁ INICIADA 5 DIAS APÓS A JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO PERITO. O LAUDO PERICIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA PELO PERITO.

Notificação Nº: 3052/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 196/205. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3048/2007
Processo Nº: ET 02258-2006-013-18-00-2 13ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ NUNES DOS SANTOS - DOZE ALIMENTOS-ME (N/P JOSÉ NUNES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
EMBARGADO(A): MARIA RITA DE JESUS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: CONCEDO AO EMBARGANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO SR. LEANDRO LUIZ FRADA, O QUAL ALEGA SER PROPRIETÁRIO DO BEM CONSTRITO.

Notificação Nº: 3043/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
RECLAMADO(A): JB EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ADVOGADO....: ARMANDO VOGEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: DIGA O RECLAMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ACERCA DA ALEGAÇÃO DO RECLAMANTE DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 3041/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ADÃO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMADO: CONCEDO AO RECLAMADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ALEGAÇÃO DO OBREIRO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 3068/2007
Processo Nº: RT 00121-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISLEY PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ART FESTAS - LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 12/03/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que CRISLEY PEIXOTO DOS SANTOS deduziu contra ART FESTAS - LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA., condenando o réu no pagamento das verbas elencadas na fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 3092/2007
Processo Nº: RT 00122-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NÉLSON ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3060/2007
Processo Nº: ACM 00178-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: CONCEDO VISTA AO AUTOR DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 355/445, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3050/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JADIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOT FLYER - FAST FOOD)
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO: PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 23/29, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

Notificação Nº: 3094/2007
Processo Nº: ACP 00469-2007-013-18-00-1 13ª VT
CONSIGNANTE..: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
CONSIGNADO(A): GERZI DIAS DE ALECRIM (ESPÓLIO DE) REP. P/ SONIA MARIA LOPES DE ARAUJO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ A CONSIGNANTE DEPOSITAR O VALOR CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA, JÁ DESIGNADA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1459/2007
Processo Nº: RT 00805-1999-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY IND. METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 40/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1465/2007
Processo Nº: RT 00966-2002-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TARZAN PEREIRA DE SA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): NOBEL GENETICA QUARENTENA ANAPOLIS (ADSTON ARANTES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Visto os autos, Intime-se a advogada do Reclamante para que informe nos autos o seu novo endereço, no prazo de 10 dias, ou compareça na Secretaria da Vara para receber a certidão de crédito acostada à contracapa, no mesmo prazo.'

Notificação Nº: 1416/2007
Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA FILHO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca da atualização do cálculos (fls. 212/214).

Notificação Nº: 1463/2007
Processo Nº: RT 00888-2004-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN FERNANDES JAIME
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Dê-se vista à executada, também, da peça de fls. 146 e documento que a acompanha, por 05 dias.'

Notificação Nº: 1460/2007
Processo Nº: RT 00037-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESÁR DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 32, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 1.053,56 (um mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 221,13 (duzentos e vinte e um reais e treze centavos) - cota parte do empregado e R$ 832,43 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 1.058,83 (um mil e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos), valor atualizado até 31.03.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 1466/2007
Processo Nº: RT 00842-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIRSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO
RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora, cuja petição encontra-se no balcão desta Secretaria.

Notificação Nº: 1458/2007
Processo Nº: CAU 00895-2005-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JEANE GOMES RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamante da peça de fls. 249/250 e dos documentos que a acompanham, para manifestação, no prazo de 05 dias, sob pena de se presumir a sua concordância. Intime-se.'

Notificação Nº: 1449/2007
Processo Nº: RT 00662-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVÁ LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Intime-se a 1ª reclamada para fornecer ao reclamante, no prazo de 05 dias, as guias para habilitação no programa de seguro-desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao valor do benefício.

Notificação Nº: 1467/2007
Processo Nº: RT 00817-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DÁRCIA CORRÊA DE MOURA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EURÍPEDES FERREIRA PEREIRA (DELÍCIAS DE MINAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: Tomar ciência da matrícula CEI do reclamado: 50.054.58967.03

Notificação Nº: 1454/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMARA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos,À vista do teor da certidão de fls. 32/33, expeça-se alvará em favor da Reclamante para o levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada.Quanto ao seguro-desemprego, o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabaho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente).Portanto, a reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, da sentença de fls. 20/22 e da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais.A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues à Reclamante, juntamente com cópia deste despacho, para que a mesma compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência e requeira o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa.Intime-se a Reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.Após, aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1464/2007
Processo Nº: RT 01014-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Intime-se a Reclamada para que compareça a uma agência do INSS para a regularização do código de recolhimeto da contribuição previdenciária, tendo em vista as alegações do INSS, às fls. 44. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 1418/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VICENTE SANTANA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CENTRAL VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que com vista a evitar prejuízos para o autor e considerando a controvérsia alegada em audiência do dia 09/03/2007, fica o advogado do autor intimado para que informe ao Juízo sobre a realização ou não de acordo, requerend, outrossim, o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1417/2007
Processo Nº: RT 01040-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO FONSECA BUENO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VIRGÍLIO SALOMÃO MUGNAI + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de citação, fl. 131, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2007
PROCESSO Nº CP 00363-2006-051-18-00-3
REQUERENTE: VALTER ROCHA SIMOES
REQUERIDO(A): COPLAMAQ COMERCIO DE MAQ. E IMPLEMENTOS
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, COPLAMAQ COMERCIO DE MAQ. E IMPLEMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que fica designado para o dia 09/04/2007 às 14h50min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o 26/04/2007 às 09h30min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 46/2007
PROCESSO Nº CP 00363-2006-051-18-00-3
EXEQÜENTE : VALTER ROCHA SIMOES
EXECUTADO(A)S : COPLAMAQ COMERCIO DE MAQ. E IMPLEMENTOS
PRAÇA: 09/04/2007 às 14h50min
LEILÃO: 26/04/2007 às 09h30min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): vide descrição abaixo
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 09, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTES DE NRS. 01 A 19 DA QUADRA J-1 DA VILA NOSSA SENHORA D'ABADIA, DESTA CIDADE, COM CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES, CONFORME MATRÍCULA N. 2.089, LIVRO 2-J, FL. 189 DE 18.11.1976 E AV-5-2.089 DO CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS-GO. COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS: A QUADRA J-1 É COMPOSTA PELOS 19 LOTES, ESTANDO PROTEGIDA POR MURO DE ALVENARIA E PORTÕES EM MADEIRA, O PISO DE CARPETE FOI SUBSTITUÍDO POR PAVIFLEX, POSSUI PISCINA, CHURRASQUEIRA, QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, GUARITA E AMPLOS JARDINS COM GRAMA ESMERALDA E PASSARELAS, NOS QUARTOS E ESCRITÓRIO HÁ ARMÁRIOS, NUMA SUÍTE HÁ BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, AS PORTAS E JANELAS SÃO EM MADEIRA COM VIDROS, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
OBS 1: O IMÓVEL ESTAVA LOCADA ATÉ 07.05.2005 PARA A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMO DIAS, SEGUNDO INFORMOU SR. MARINHO PINTO MEDEIROS - 1º CONSELHEIRO, EM DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO DIA 03.05.2005. OBS 2: O IMÓVEL ENCONTRA-SE PENHORADO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO N. 1041/2006, EXPEDIDO EM 30/06/2006, PELA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS DESTA CIDADE, EXTRAÍDO DO PROCESSO 00566-2006-052-18-00-6, TENDO COMO RECLAMANTE - MAURO EMÍLIO DE SOUZA E COMO RECLAMADA - COPLAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS + 02, POR DETERMINAÇÃO DA DRA. WANDA LÚCIA RAMOS, JUÍZA DO TRABALHO. VALOR DA EXECUÇÃO R$ 11.472,79 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). REGISTRO R21-2.089 DATADO DE 25 DE JULHO DE 2006. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/04/2007 às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45/2007
PROCESSO Nº RT 00862-2006-051-18-00-0
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, TEMPERA GOIANA IND.E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência da impugnação aos cálculos do INSS de fls. 138/146, para, querendo, manifestar, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1909/2007
Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 172/173:Inicialmente, deve-se frisar que no presente feito ainda não houve a desconsideração da personalidade jurídica da firma individual executada, razão pela qual indefiro, por ora, o pedido de penhora do veículo descrito às fls. 170 – pertencente à proprietária da aludida firma.Não obstante ao acima exposto, considerando que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme demonstram os documentos de fls. 154/157, determino o seu prosseguimento em face da proprietária da dita firma, Srª. MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL, qualificada às fls. 33, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aquela com seu patrimônio particular.Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da proprietária acima descrita.Após, cite-se a aludida proprietária. Expeça-se o respectivo mandado, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.O pedido formulado pelo exeqüente às fls. 166 será reapreciado oportunamente, se for o caso.Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 8 de março de 2007, 5ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1937/2007
Processo Nº: RT 00577-2002-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER BITTENCOURT DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: Despacho de fl. 451:Por meio da petição de fls. 435, a reclamada apresenta os cálculos que entende devidos e requer a intimação do reclamante para se manifestar sobre os mesmos. Tendo em vista o que dispõe o artigo 879 e seus parágrafos da CLT, defiro o requerimento acima descrito, a fim de determinar a imediata intimação do reclamante e do INSS para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca dos cálculos apresentados às fls. 438/443.Decorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos para apreciação da referida conta.Intime-se a reclamada.Anápolis-GO, 12 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1897/2007
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
DESPACHO: Revendo os autos, observo que a empresa executada foi devidamente intimada acerca da decisão de fls. 280/281, por meio de sua procuradora, em 09.02.2007, conforme demonstra o documento de fls. 282. Verifico, ainda, que a penhora de fls. 177 foi efetivada em bem de propriedade desta [empresa], razão pela qual deixo de reiterar as intimações de fls. 290/291 e, por conseqüência, indefiro o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 297. Considerando que em 16.02.2007 decorreu in albis o prazo para a executada embargar a arrematação, cumpram-se integralmente as disposições insertas na decisão de fls. 280/281. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 9 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1898/2007
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE/ARREMATANTE: FICA Vª. Sª. INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS A FIM DE MARCAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BEM ARREMATADO FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, BEM COMO PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1904/2007
Processo Nº: RTN 00350-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Considerando o teor da promoção da Contadoria de fls. 373, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos as Convenções Coletivas de Trabalho, firmadas pela categoria profissional a que

pertencia, a partir de setembro de 2002. Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado. Intime-se o Reclamante. Anápolis-GO, 12 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1934/2007
Processo Nº: RT 00452-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 161:À petição de fls. 157, o exeqüente requer, em síntese, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora.Compulsando os autos, verifico que a alteração de contrato social juntada às fls. 45/47 é datada de 01.10.2004 e a relação de emprego em tela no presente feito iniciou-se apenas em 25.02.2005.Diante do acima exposto, com o intuito de evitar prejuízos a pessoas estranhas à relação processual, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Distrito Federal, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, cópias das alterações de contrato social da empresa executada, registradas a partir de 01.10.2004 (8ª alteração).Esclareço que os pedidos formulados pelo exeqüente às fls. 157 serão apreciados após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 12 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1938/2007
Processo Nº: RT 00732-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA DE CARVALHO MACEDO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Procurador da Reclamada:Fica V.Sª intimado de que foi convertido em penhora o depósito recursal de fls. 129, dos autos supramencionados, tudo de acordo com o disposto no art.884 da CLT, tendo o prazo de 05(cinco) dias, para querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 1905/2007
Processo Nº: RT 00187-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 211:'Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a dilação do prazo requerida pelo reclamante na petição de fls. 209.Intime-se o reclamante...'

Notificação Nº: 1911/2007
Processo Nº: CCS 00243-2006-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORVIL ALVES DE FONTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1901/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, DEVERÁ, AINDA, COMPROVAR O VALOR SACADO, NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 1942/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RENILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 1933/2007
Processo Nº: RT 00783-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL(S). 88, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 1896/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA DA SILVA JUNQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ATHOS CESAR FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, RETIRAR, PROCEDER ANOTAÇÕES E DEVOLVER A CTPS DO(A) RECLAMANTE NESTA SECRETARIA, BEM COMO PARA APRESENTAR O TRCT E AS GUIAS CD/SD.

Notificação Nº: 1908/2007
Processo Nº: RT 01033-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Exeqüente: Fica V.Sª. intimado, para no prazo de 05(cinco) dias, retirar documentos e o alvará para levantamento do FGTS, bem como para trazer aos autos a CTPS do Reclamante, para que sejam procedidas as devidas anotações, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 1900/2007
Processo Nº: RT 01102-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DIVINO JOSE BALIZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS PARA RETIFICAÇÃO.

Notificação Nº: 1906/2007
Processo Nº: CCS 01111-2006-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALCINDO DE ALCANTARA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fl. 126:Considerando o teor do documento juntado às fls. 124, homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 115/117, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas pela requerente, no importe de R$ 35,09, as quais deverão ser recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias. Tendo em vista a natureza do pedido inicial, não há que se falar em recolhimentos previdenciários.Deverão as partes, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamento efetuados. Intimem-se as partes.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo ora homologado.Anápolis-GO, 12 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1935/2007
Processo Nº: CCS 01131-2006-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ROSSI LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 118:PROCESSO:01131-2006-052-18-00-9 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA RÉU(RÉ): ANTÔNIO ROSSI LIMA Em 12 de março de 2007, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Kleber de Souza Waki, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13h05min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes. Face a ausência injustificada das partes, arquivo a reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT. Faculta-se ao patrono do reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 21 a 100 dos autos. Custas pelo requerente, no importe de R$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa R$ 1.375,75 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que de deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias,sob pena de execução. Às 13h07min, encerou-se. Nada mais. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1915/2007
Processo Nº: RT 00092-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMENIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 367/375 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, resolvo acolher a preliminar de coisa julgada nos autos da reclamação trabalhista aforada por ISMÊNIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA em face de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 170,53 (cento e setenta e três reais e cinqüenta e três centavos), calculadas sobre o valor dado à causa e de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis,GO, 09, março, 2007 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1910/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSINO BERTOLDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): JAIRO TEIXEIRA
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.85/96:POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação formulada por ROSINO BERTOLDO DOS SANTOS em face de JAIRO TEIXEIRA, assim como julgo improcedente o pedido contraposto de reparação de perdas e danos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 96,00 (noventa e seis reais), calculadas sobre o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dado à causa. P.R.I. Em Anápolis,GO, 09, março, 2007 (6ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1957/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA FREIRE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LEILA GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 49/53.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 46/2007
PROCESSO: RT 00268-1995-052-18-00-2
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reclamante(s): LOURDES MARTINS DA SILVA
Executado(s): ORGANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA, SYDNEY GONÇALVES DE QUEIROZ e LOURIVAL MOREIRA QUEIROZ
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SYDNEY GONÇALVES DE QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS PROCESSUAIS-R$50,00; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$114,62; INSS/EMPREGADO-R$30,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$216,62; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31.01.2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2007
PROCESSO: RT 01060-2006-052-18-00-4
RECLAMANTE: ALMIR JUNIO TELLES
RECLAMADO(A): AUTO GIRO PNEUS e IONAM HENRIQUE GUIMARÃES
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os Reclamados AUTO GIRO PNEUS e IONAM HENRIQUE GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante, conforme determinado na sentença de fls. 17/20. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1442/2007
Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que o bem penhorado em fl. 935 (Auto de Depósito em fl. 986) foi levado à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-lo (v. certidões de fls. 1.011 e 1.018). Resta evidenciado, dessarte, que tal bem é de difícil alienação. Sendo assim, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, a fim de que seja substituído o bem constritado em 935, ou para requerer o que entender de direito. Adverte-se ao reclamante/exeqüente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1446/2007
Processo Nº: RT 00170-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para acompanhar o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, para cumprimento da diligência para entrega dos bens arrematados nestes autos.

Notificação Nº: 1428/2007
Processo Nº: RT 00222-2004-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FIRMINO BORGES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc...Diante do requerimento de fl. 202, concede-se às partes o prazo até dia 30/04/2007, para que possam juntar aos autos o termo de acordo porventura firmado entre elas. Suspende-se, pois, a hasta pública designada à fl. 194 (edital às fls. 195/196). Intimem as partes e o leiloeiro...Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1429/2007
Processo Nº: RT 00222-2004-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FIRMINO BORGES
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc...Diante do requerimento de fl. 202, concede-se às partes o prazo até dia 30/04/2007, para que possam juntar aos autos o termo de acordo porventura firmado entre elas. Suspende-se, pois, a hasta pública designada à fl. 194 (edital às fls. 195/196). Intimem as partes e o leiloeiro...Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1431/2007
Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES ROSA LEMOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Vistos, etc...Diante do requerimento de fl. 147, concede-se às partes o prazo até dia 30/04/2007, para que possam juntar aos autos o termo de acordo porventura firmado entre elas. Intimem...Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1443/2007
Processo Nº: RT 00474-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA TEREZA-ME
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 212, cujo teor se transcreve: D E C I S Ã O Vistos, etc.Noticia o Sr. Leiloeiro (fl. 208) que ao leilão compareceu o Sr. ELIAS DIAS EVANGELISTA, que ofereceu o lanço de R$ 550,00 para arrematação do bem descrito no Edital de fls. 202/203, sendo que tal importância corresponde a 50% do valor da avaliação do aludido bem.Por outro lado, poderia o executado ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez.Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação noticiada em fl. 208, pelo lanço oferecido pelo licitante presente, Sr. ELIAS DIAS EVANGELISTA, no importe de R$ 550,00.Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para assiná-lo no prazo de 24 horas.Intime-se o executada desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região.Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Arrematação, expeçam-se Carta de Arrematação e mandado de entrega do bem arrematado, intimando-se o arrematante para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência.Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1421/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FUMABEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Observa-se que os bens penhorados em fl. 247 foram levados à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. certidões de fls. 255/256). Resta evidenciado, pois, que tais bens são de difícil alienação. Assim, considerando-se que o INSS/exeqüente não manifestou interesse na Adjudicação dos bens supra-referidos, desconstitui-se a penhora de fl. 247, liberando-se o depositário do encargo. Intimem-se a executada e o depositário...Anápolis-GO, 08 de março de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1419/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO ARANTES
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (N/P SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fls. 82/83, determina-se ao reclamante/exeqüente que esclareça, no prazo de 10 dias, se quer promover a execução contra os sócios da executada ou contra a empresa integrante do suposto grupo econômico (VEDOVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME). Na hipótese de desejar proceder à execução em face da empresa VEDOVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, deverá o reclamante/exeqüente carrear aos autos, no mesmo prazo supra, cópia do contrato social da aludida empresa, bem assim das alterações porventura havidas, de forma a fazer prova inequívoca da existência de grupo econômico. Com relação à empresa BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (nome fantasia: VVM CONFECÇÕES), a certidão de fl. 85 e o documento de fl. 86 dão conta de que se trata da executada, já que o número de CNPJ é o mesmo que consta do das NPs de fls. 18/19 (02.562.566/0001-32). Adverte-se ao reclamante/exeqüente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Restitua-se ao reclamante/exeqüente a sua CPTS (documento acostado à contracapa dos autos), que já se encontra devidamente anotada. Intime-se. Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1419/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO ARANTES
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (N/P SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fls. 82/83, determina-se ao reclamante/exeqüente que esclareça, no prazo de 10 dias, se quer promover a execução contra os sócios da executada ou contra a empresa integrante do suposto grupo econômico (VEDOVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME). Na hipótese de desejar proceder à execução em face da empresa VEDOVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, deverá o reclamante/exeqüente carrear aos autos, no mesmo prazo supra, cópia do contrato social da aludida empresa, bem assim das alterações porventura havidas, de forma a fazer prova inequívoca da existência de grupo econômico. Com relação à empresa BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (nome fantasia: VVM CONFECÇÕES), a certidão de fl. 85 e o documento de fl. 86 dão conta de que se trata da executada, já que o número de CNPJ é o mesmo que consta do das NPs de fls. 18/19 (02.562.566/0001-32). Adverte-se ao reclamante/exeqüente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Restitua-se ao reclamante/exeqüente a sua CPTS (documento acostado à contracapa dos autos), que já se encontra devidamente anotada. Intime-se. Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1435/2007
Processo Nº: RT 00764-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR LUIZ MIRANDA CAETANO
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 339, cujo teor se transcreve:Vistos, etc. Ante o teor da petição de fl. 337, concede-se ao reclamado a dilação do prazo para comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscal, por mais 10 dias. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira)Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1425/2007
Processo Nº: RT 00805-2005-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABRANTES PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GO LTDA. COPRESGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que o silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1436/2007
Processo Nº: RTN 00890-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 217, cujo teor se transcreve:Vistos, etc. Ante o requerimento na petição de fl. 215, concede-se vista dos autos ao reclamante pelo prazo de mais 15 dias. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira)Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1444/2007
Processo Nº: RTN 00955-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PORTAL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada, juntado às fls. 438/447 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1448/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): GUILHERME TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, juntado às fls. 58/72 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1418/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: IZAQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Noticia a certidão supra que já se encontra penhorado nos autos nº 581/2006, em curso nesta VT, um apartamento de propriedade da executada, sendo certo que tal imóvel, que foi avaliado por R$ 65.000,00, é suficiente à integral satisfação dos débitos em execução nestes e naqueles autos. Sendo assim, indefere-se, por ora, a penhora requerida pelo reclamante/exeqüente à fl. 75 e determina-se que seja procedida, nos autos 3ª VT/Anápolis nº 581/2006, a reserva do valor em execução nestes autos. Intime-se o reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1424/2007
Processo Nº: RT 00828-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE..: REGINA SULZBACH SOBRAL
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA (DROGA VILLA'S)
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 55, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1426/2007
Processo Nº: RT 00870-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HUGO MOREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): AMARILDO BENÍCIO DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diz o reclamante, na petição de fl. 80, que não se habilitou ao recebimento do seguro-desemprego por recusa do órgão competente, que alegou ter sido intempestivo o requerimento (fora do prazo). Requer, por fim, seja convertida a obrigação de fazer em indenização correspondente. Pois bem. O prazo para requerimento do benefício em questão, que varia de 7 (sete) a 120 (cento e vinte) dias corridos, é contado a partir da homologação do acordo ou do trânsito em julgado da sentença judicial, quando o trabalhador tiver ingressado com reclamação trabalhista por motivo de vínculo empregatício, justa causa ou rescisão indireta, segundo dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-desemprego do Ministério do Trabalho (2ª edição, Capítulo II, Período para Requerimento, pág. 14). Portanto, como o acordo entabulado entre as partes foi homologado no dia 23/10/2006 (fls. 25/28), os formulários do Seguro-Desemprego deveriam ter sido apresentados pelo reclamante, perante o órgão competente para promover a sua habilitação ao recebimento do benefício, até o dia 21/02/2007, já que no dia 20/02/2007 não houve expediente em órgão públicos (terça-feira de carnaval). Compulsando-se os autos, verifica-se que o 1º reclamado, AMARILDO BENÍCIO DA CUNHA, comprometeu-se a entregar os formulários do Seguro-desemprego e a CTPS do reclamante diretamente ao advogado deste até o dia 06/11/2006, o que parece ter sido cumprido, vez que o reclamante nada manifestou quanto ao prazo. Por outro lado, somente em 19/12/2006 (véspera do recesso) o reclamante informou a este Juízo que os formulários foram incorretamente preenchidos, o que impossibilitou o recebimento do benefício. Intimado a proceder às devidas retificações (v. fl. 68), o 1º reclamado requereu a prorrogação do prazo que lhe fora concedido (fl. 69), o que foi deferido, conforme despacho de fl. 71, cumprindo o 1º reclamado a obrigação do fazer no dia 02/02/2007. Vê-se, pois, que a aludida obrigação de fazer foi adimplida a contento pelo 1º reclamado. Nada obstante, o fato é que o advogado do Reclamante compareceu na Secretaria deste Juízo no dia 08/02/2007 e recebeu os questionados documentos (v. fl. 79-verso), tendo havido, destarte, prazo hábil suficiente para que o reclamante diligenciasse junto ao respectivo órgão e requeresse a sua habilitação no Seguro-desemprego. A propósito, embora o reclamante afirma na sua petição de fl. 80 que os formulários foram preenchidos com rasuras, não os juntou para verificação devida e até mesmo para aferir-se a data em que tal documento foi apresentado perante à Subdelegacia do Trabalho de Anápolis. Portanto, se o benefício foi requerido fora do prazo previsto no Manual de Atendimento do Seguro-desemprego, foi por negligência do próprio reclamante, não havendo falar, portanto, em conversão da obrigação de fazer consistente na entrega dos formulários pertinentes em indenização correspondente às parcelas a que teria jus o reclamante. Isto porque, além do 1º reclamado ter cumprido a obrigação assumida, o Direito não socorre aos que dormem. Por todo o exposto, indefiro o requerimento formulado pelo reclamante em fl. 80. Intime-se...Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1441/2007
Processo Nº: CCS 01151-2006-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: DIVINO DE FREITAS SUZANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo constante da petição de fls. 121/123, no valor de líquido de R$ 1.259,75 (um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 05 parcelas, sendo a 1ª de R$ 165,54 (2001), a 2ª de R$ 179,62 (2002), a 3ª de R$ 320,40 (2003), a 4ª de R$ 322,03 (2004) e a 5ª de R$ 272,16 (2005), vencíveis nos dias 30/04/2007, 31/05/2007, 29/06/2007, 31/07/2007 e 31/08/2007, cujos pagamentos serão feitos no Banco do Brasil, por meio das guias desentranhadas e entregues ao réu, mais R$ 188,00 de honorários advocatícios pagos à vista, para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Deverá a autora comprovar os recolhimentos acima até o dia 14/09/2007. Custas, pelo réu, no valor de R$ 25,19, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.259,75, isento, nos termos do art. 3º da Lei 1.060/50. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 16h21min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho. WINDER RIBEIRO DE LIMA Diretor de Secretaria AUTORA: **ADVOGADO(A): RÉU:**

Notificação Nº: 1441/2007
Processo Nº: CCS 01151-2006-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: DIVINO DE FREITAS SUZANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo constante da petição de fls. 121/123, no valor de líquido de R$ 1.259,75 (um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 05 parcelas, sendo a 1ª de R$ 165,54 (2001), a 2ª de R$ 179,62 (2002), a 3ª de R$ 320,40 (2003), a 4ª de R$ 322,03 (2004) e a 5ª de R$ 272,16 (2005), vencíveis nos dias 30/04/2007, 31/05/2007, 29/06/2007, 31/07/2007 e 31/08/2007, cujos pagamentos serão feitos no Banco do Brasil, por meio das guias desentranhadas e entregues ao réu, mais R$ 188,00 de honorários advocatícios pagos à vista, para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Deverá a autora comprovar os recolhimentos acima até o dia 14/09/2007. Custas, pelo réu, no valor de R$ 25,19, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.259,75, isento, nos termos do art. 3º da Lei 1.060/50. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 16h21min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1430/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOSE LAZARO DE BARROS
RECLAMADO(A): ALISUL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDES RORIZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Na audiência realizada no dia 1º/03/2007, declararam as partes que não tinham mais provas a produzir. Assim, tem-se que já precluiu a oportunidade para o reclamante produzir prova documental, não havendo nada, pois, a decidir acerca da petição e documentos de fls. 435/439, mormente considerando que já foi prolatada sentença em 05/03/2007 (cf. fls. 422/429). Intime-se. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1434/2007
Processo Nº: AAT 00252-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LÁSARO DA COSTA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RÉU(RÉ).: MADEIREIRA NORTE SUL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado(a) a comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/03/2007, às 13h30min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 1423/2007
Processo Nº: RT 00254-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR FONSECA DOS REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Com fundamento no art. 135, parágrafo único, do CPC, declaro-me suspeito para funcionar neste processo, que deverá ser retirado de pauta. Por consequência, considerando-se que o Juiz Auxiliar que atua nesta Vara, Dr. Quéssio César Rabelo, está atuando como substituto na 1ª VT deste Foro, determina-se, com fulcro no art. 7º do PGC/TRT-18ª Região, a remesssa dos presentes autos à DNAF/ANS (Seção de Distribuição), para nova distribuição. Intime-se o Reclamante. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1919/2007
Processo Nº: RT 00341-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALBERTO LUZ MOTA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RÔMULO DA SILVA - DR

DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 1921/2007
Processo Nº: RT 00426-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JANDERSON DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA.
ADVOGADO....: DULCE SEABRA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 244, cujo teor segue abaixo:
...1 - Cumpra-se o item 3 do despacho exarado à fl. 225. 2 - O requerimento formulado na petição de fl.242 quanto à desconsideração da personalidade jurídica será apreciado após a tentativa de penhora de outros bens da executada pelo MM. Juízo Deprecado. Intime-se o exequente. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1913/2007
Processo Nº: RT 00536-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DIENE XAVIER
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
RECLAMADO(A): CURSOS E CONCURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1917/2007
Processo Nº: RT 00868-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAM LUIZ SOARES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): MARLENE NAVES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECTE: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber o TRCT.

Notificação Nº: 1892/2007
Processo Nº: RT 00123-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MURILO MARTINS DE MOURA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Cumpre ressaltar que tem prevalecido no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução.Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exeqüente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exeqüente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista a dificuldade em encontrar outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, bloqueio da quantia de R$2.481,60, fl.147, determino que os executados sejam intimados da penhora em questão, nos termos do artigo 884 da CLT, sendo que a 2ª executada deverá ser intimada por edital. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzindo-se sua cota-parte da contribuição previdenciária. 3 - Considerando que o valor existente na conta judicial de fl. 186 não é suficiente para quitação integral do crédito trabalhista, deverá o exequente no prazo de cinco dias após o recebimento da guia de levantamento, comprovar o valor levantado para dedução em seu crédito, devendo posteriormente os autos serem remetidos à Contadoria para atualização. 4 - Recebo o agravo de petição interposto pelo INSS às fls.167/178. 5 - Tendo em vista a existência de crédito trabalhista a executar, determino à Secretaria que proceda à formação de autos suplementares onde será processado o agravo de petição, devendo ser extraídas cópias das peças necessárias à apreciação do mesmo pelo Órgão ad quem. Após, sejam os autos remetidos ao E. Tribunal regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Intime-se o exeqüente. Em 08.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1923/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SELMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 01 - Tendo em vista a Certidão de fl. 71, e considerando a petição da Exeqüente à fl.77, citem-se as Executadas pela via editalícia. 02 - Decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, proceda a Secretaria às diligências indicadas no art.9º da Portaria nº01/2006 - 4ª VT/ANS. 03 - Restando infrutíferas as diligências do item 2 supra, diligencie a Secretaria junto ao DETRAN para consulta ao histórico do veículo indicado à penhora pela Exeqüente através da petição protocolada sob o nº859014, e voltem os autos conclusos para apreciação da mesma. Intime-se a Exeqüente. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1914/2007
Processo Nº: RT 00823-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WALTER DA SILVA MOREIRA O TEREZINHA DE GOIÁS 2000
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1915/2007
Processo Nº: RT 00863-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA (NOME FANTASIA R. C. CASCALHO)
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1924/2007
Processo Nº: RT 00870-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA AMARAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 01 - Tendo em vista a Certidão de fl.82: a) Libere-se ao Reclamante o valor de seu crédito, acrescido da multa pelo descumprimento da obrigação de fazer. b) Após, proceda a Secretaria ao recolhimento do saldo remanescente à União, para pagamento das custas de liquidação e executivas (diligência fl.79). As contribuições previdenciárias foram recolhidas e comprovadas às fls. 47/54. Tudo feito, sejam os autos remetidos ao arquivo, com observância das formalidades legais. Intime-se o Reclamante. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1922/2007
Processo Nº: RT 01050-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: NELCIVANIA PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber Certidão para habilitação no programa de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1899/2007
Processo Nº: ACP 01064-2006-054-18-00-5 4ª VT
CONSIGNANTE..: ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO
CONSIGNADO(A): SNELL CORTES DA LUZ
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO: AS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 06/03/2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 22/03/2007 às 12horas e 55 minutos.

Notificação Nº: 1904/2007
Processo Nº: ACP 00142-2007-054-18-00-5 4ª VT
CONSIGNANTE..: MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
CONSIGNADO(A): MARCELO MARQUES PACHECO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA CONSIGNANTE: 1 - Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a Consignante e seu procurador. Notifique-se o Consignada. 2 - Comprove a Consignante, no prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal,

Ag.014-PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. Em 06.03.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 03/04/2007 às 15 horas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68/2007
PROCESSO: RT 00123-2006-054-18-00-8
RECLAMANTE: MURILO MARTINS DE MOURA
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA e PREST INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PREST INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.187/188, cujo inteiro teor é o seguinte: "1 - Cumpre ressaltar que tem prevalecido no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução.Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exeqüente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exeqüente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista a dificuldade em encontrar outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, bloqueio da quantia de R$2.481,60, fl.147, determino que os executados sejam intimados da penhora em questão, nos termos do artigo 884 da CLT, sendo que a 2ª executada deverá ser intimada por edital. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzindo-se sua cota-parte da contribuição previdenciária. 3 - Considerando que o valor existente na conta judicial de fl. 186 não é suficiente para quitação integral do crédito trabalhista, deverá o exequente no prazo de cinco dias após o recebimento da guia de levantamento, comprovar o valor levantado para dedução em seu crédito, devendo posteriormente os autos serem remetidos à Contadoria para atualização. 4 - Recebo o agravo de petição interposto pelo INSS às fls.167/178. 5 - Tendo em vista a existência de crédito trabalhista a executar, determino à Secretaria que proceda à formação de autos suplementares onde será processado o agravo de petição, devendo ser extraídas cópias das peças necessárias à apreciação do mesmo pelo Órgão ad quem. Após, sejam os autos remetidos ao E. Tribunal regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Intime-se o exeqüente. Em 08.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho." Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL de citação Nº 70/2007
PROCESSO Nº RT 00587-2006-054-18-00-4
Exeqüente(s): AZIR BATISTA FERREIRA
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA, CNPJ N. 52.208.733/0001-10 E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N. 00.743.056/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$1.528,58; CUSTAS PROCESSUAIS-R$30,57; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$229,29; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$302,78;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$9,16; IRFF A RECOLHER-R$15,74; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.100,38; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/07/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Treze de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº67/2007
PROCESSO: RT 00903-2006-054-18-00-8
RECLAMANTE: RONISSON DE CASTRO FERNANDES
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA.(SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA.(SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 55/68, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, decreta-se a EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, do pleito relativo à inclusão de importância relativa a salário por produção na base de cálculo das verbas pleiteadas e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa reclamada empregadora GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. a pagar ao reclamante RONISSON DE CASTRO FERNANDES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado e sua projeção no tempo de serviço para todos os efeitos legais, 08 (oito) dias de saldo salarial referentes ao mês 05/2006, 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006, 01 feriado (21/04/2006), em dobro, férias vencidas 12/12, (doze doze avos) do período aquisitivo de 1º/04/2005 a 31/03/2006 e proporcionais de 04/12 (quatro doze avos) do ano de 2006, com acréscimo do abono constitucional, salário do mês de abril de 2006, horas extras laboradas, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento)com reflexos nos repousos semanais remunerados referentes aos meses de abril e maio de 2006 e reflexo em verbas rescisórias, multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT, multa de 50% prevista no artigo 467 da CLT incidente sobre as parcelas de aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário proporcional, férias proporcionais com abono, saldo salarial e multa fundiária; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre aviso prévio indenizado, salário do mês de abril de 2006, 08 (oito) dias de saldo salarial referentes ao mês 05/2006, 05/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006 (já considerado o período do aviso prévio), 01 feriado (21/04/2006), em dobro, horas extras laboradas, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento); reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados referentes aos meses de abril e maio de 2006 e recolhimento da indenização de 40% (quarenta por cento). DEFERE-SE, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, a anotação da data do término do contrato de emprego na CTPS do reclamante, qual seja, 07.06.2006 (considerando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço, OJ 82 da SDI-I, TST), determinando à Secretaria desta Vara do Trabalho que preceda tal registro logo que o documento seja exibido pelo reclamante, devendo, para tanto, ser o mesmo intimado para que o faça no prazo de 3 dias. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 08 (oito) dias de saldo salarial referentes ao mês 05/2006, 04/12 (quatro doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006 (desconsiderado o período do aviso prévio indenizado), 01 feriado (21/04/2006), em dobro, salário do mês de abril de 2006, horas extras laboradas, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento)com reflexos nos repousos semanais remunerados referentes aos meses de abril e maio de 2006, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias - simples e proporcionais - com abono; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2006 referente à projeção do aviso prévio; multa do artigo 467 da CLT; multa do artigo 477/CLT; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03. 99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Condeno a reclamada ao pagamento de 15% (quinze por cento) de honorários advocatícios em favor do advogado do reclamante, em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária, em conformidade com os fundamentos. Custas, pela reclamada, no montante de R$88,00 (oitenta e oito reais), calculadas sobre o valor de R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª

VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2507/2007
Processo Nº: RT 00549-1999-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): METRAL INOX-METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 11/05/2007, às 13:12 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2492/2007
Processo Nº: RT 00321-2000-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a requerer o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 2464/2007
Processo Nº: RT 01401-2004-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 2476/2007
Processo Nº: EAC 00138-2005-081-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO Intimação a executada para vista acerca da planilha apresentada pelo exequente, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2469/2007
Processo Nº: RT 00273-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERNANDES
ADVOGADO....: RUI JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): P&L PROJETOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Sem prejuízo de ulterior análise do pleito de fls.321, expeça-se o competente mandado visando o cumprimento da ordem estampada às fls.270, devendo a diligência ocorrer no endereço de fls.318.Intime-se.

Notificação Nº: 2481/2007
Processo Nº: RT 00473-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOURIENE ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 2478/2007
Processo Nº: RT 00474-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER JOSÉ DANGONE
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 2489/2007
Processo Nº: RT 00600-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO MENDANHA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 2465/2007
Processo Nº: RT 01021-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PENHA FERREIRA AMORIM
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOMAS QUINTINO SILVA BARROS
ADVOGADO....: ELLEN NÚRIA GUIMARÃES SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2517/2007
Processo Nº: RTN 01678-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TASSARA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 11/05/2007, às 13:18 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2468/2007
Processo Nº: RT 01691-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON MATHIAS RAMOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CW ALVES E CIA LTDA. (CARLOS WELINGTON ALVES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se o levantamento de numerário, por ora, já que a conta ainda não transitou em julgado.Assim, repita-se o bloqueio, observando-se os valores já à disposição do Juízo.Restando inexitosa a determinação supra, a Secretaria desta Vara deverá:- efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO visando a localização de veículos em nome da devedora e/ou seus sócios-proprietários, certificando, em seguida, nestes autos, o resultado;- oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, solicitando informações acerca de bens imóveis registros em nome da executada e/ou seus sócios-proprietários; e - oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda da executada e dos sócios-proprietários. Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias. Com os resultados, intimem-se o exeqüente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2500/2007
Processo Nº: RT 01701-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ALVES PINTO
ADVOGADO....: TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS)
ADVOGADO....: RAFAEL ALCÂNTARA PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o parágrafo restritivo da Lei nº 8.162/91, que impedia o levantamento do FGTS pelo

fato da conversão do regime, foi totalmente revogado pela Lei 8.678/93, concluindo-se que, não existe tal impedimento, podendo o obreiro levantar o FGTS, ainda que não esteja formalmente incluído no art. 20, da Lei nº 8.036/90, chamo o feito à ordem, para revogar o 3º parágrafo do despacho de fls.413, determinando, por conseguinte, a liberação dos valores constantes da guia de fls.411, ao credor. Intime-se.

Notificação Nº: 2493/2007
Processo Nº: RT 00554-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): J. L. LESSA E CIA LTDA. (AUTO POSTO TALISMÃ)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se ciência à procuradora da executada do inteiro teor da certidão de fl.350, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo , em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.

Notificação Nº: 2527/2007
Processo Nº: RTN 00794-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OMAR PAULINO CRISPIM BAIOCCHI
ADVOGADO....: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Compulsando os autos para julgamento da impugnação às contas apresentada pela Massa Falida da Avestruz Master Agro-Comercial Importação e Exportação Ltda (fl.186), verifica-se que, na realidade, figuram no pólo passivo da presente execução a empresa Senavestruz Criação e Hotelaria Agro-Comercial Ltda e Jerson Maciel da Silva. Em sendo assim, converto o julgamento da presente impugnação em diligência para determinar que seja intimada a executada a retificar, em 05 (cinco) dias, o nome da empresa impugnante, referente a peça alhures.

Notificação Nº: 2504/2007
Processo Nº: RTV 01018-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência de que foi designado o dia 11/05/2007, às 13:16 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2526/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE LIMA CADETE
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RECLAMADO(A): VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o inteiro teor do despacho de fl.342, suspende-se o levantamento do valor, referente a guia de fl.344, até a expiração do prazo para o credor/reclamante manifestar (fl.343).Dê-se ciência.

Notificação Nº: 2520/2007
Processo Nº: RT 01231-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUCIMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTR. IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Data vênia, o pleito de fls.181/183, além de não atender às determinações contidas no despacho exarado às fls.174, não guarda nenhuma relação com este momento processual, pois trata-se de matéria preclusa, uma vez que no decorrer da instrução processual a reclamada nada mencionou a respeito.Em sendo assim, a secretaria do Juízo deverá proceder o desentranhamento da peça mencionada alhures, devolvendo em seguida, ao seu subscritor.Feito, intime-se a reclamada, para atender ao chamamento judicial, conforme determinado no despacho de fls.174.

Notificação Nº: 2522/2007
Processo Nº: CPE 01355-2006-081-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: VANESSA PEIXOTO DA COSTA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi designado o dia 11/05/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2496/2007
Processo Nº: RT 01449-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA . (GOIÁS CARNES)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinario do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2498/2007
Processo Nº: RT 01604-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UILSON LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao reclamante do inteiro teor da petição de fl.272 para requerer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 2467/2007
Processo Nº: CCS 01979-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ABILIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.124/125, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal e nos termos da conta já homologada, os valores relativos às custas executivas, processuais e de liquidação, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo.Os valores devidos serão atualizados pelos índices constantes no sistema de atualização fornecidos pelo Tribunal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2491/2007
Processo Nº: CPE 02202-2006-081-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (SALVADOR DE SOUZA BARBOSA)
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): COOP. DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO Dê-se ciência à procuradora da executada do inteiro teor da certidão de fl.60, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo , em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.

Notificação Nº: 2466/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca do bem indicado à penhora pela devedora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2514/2007
Processo Nº: CPE 02320-2006-081-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: JÚNIOR CÉSAR DOS REIS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): SAURO BRASILEIRO DE PETRÓLEO DISTRIBUIDORA
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 11/05/2007, às 13:08 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2511/2007
Processo Nº: RT 02398-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 11/05/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 25/05/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2518/2007
Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IN NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA-ME (STRIK) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista às reclamadas, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.583.Após, conclusos para apreciação das petições de fls.575/576 e 578/581.

Notificação Nº: 2487/2007
Processo Nº: RT 02812-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANI PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MÓDULO ENGENHARIA LTDA. (N/P PAULO SÉRGIO AFONSO VIEIRA) (SÓCIO PROPRIETÁRIO STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA) E/OU JOAQUIM PEREIRA)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se Alvará Judicial para liberação do FGTS ao obreiro, bem como certidão para recebimento do Seguro-Desemprego.Intime-se.Feito, estando em condições, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2482/2007
Processo Nº: RT 00021-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALCÁCIO SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se o feito na pauta do dia 09/04/2007, às15h20min, para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes.Intimem-se.

Notificação Nº: 2497/2007
Processo Nº: RT 00116-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinario do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2524/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2523/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2488/2007
Processo Nº: RT 00310-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GUIMARÃES NETO
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao procurador do reclamante do inteiro teor da certidão de fl.47, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo , em 05 (cinco) dias, o novo endereço do seu constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço do reclamante.

Notificação Nº: 2477/2007
Processo Nº: AAT 00383-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: ERIVAN PEREIRA MARQUES
ADVOGADO: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO: HERNANE OLIVEIRA PINTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2471/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES RODRIGUES ME (NOME FANTASIA CERVEJARIA CAFÉ COUNTRY)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 20 de abril de 2007, as 09 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 2470/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON BATISTA DE MORAIS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 27 de março de 2007, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 62/2007
PROCESSO Nº RT 00549-1999-081-18-00-4
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 549-1999-081-18-00-4
Exeqüente: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Executada :METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Praça : 11/05/2007 às 13h12min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização do bem: RUA ANTÔNIO ELIAS DE DEUS, QD. 15, LTS. 4/5, JD. IPANEMA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 11.883,45 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 254, na guarda do depositário, Antônio de Pádua Resende.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)681(seiscentos e oitenta e um) Kg de chapa inox TP-304, várias bitolas, medindo 1,50 2B/NACIONA NOVAS, sendo avaliado cada KG POR R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos), que perfizeram o total de R$

11.883,45 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 62/2007
PROCESSO Nº RT 00549-1999-081-18-00-4
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 549-1999-081-18-00-4
Exeqüente: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Executada :METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Praça : 11/05/2007 às 13h12min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização do bem: RUA ANTÔNIO ELIAS DE DEUS, QD. 15, LTS. 4/5, JD. IPANEMA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 11.883,45 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 254, na guarda do depositário, Antônio de Pádua Resende.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)681(seiscentos e oitenta e um) Kg de chapa inox TP-304, várias bitolas, medindo 1,50 2B/NACIONA NOVAS, sendo avaliado cada KG POR R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos), que perfizeram o total de R$ 11.883,45 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 65/2007
PROCESSO Nº RTN 01678-2005-081-18-00-9
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01678-2005-081-18-00-9
EXEQÜENTE: JOSÉ FERREIRA COSTA
EXECUTADA: SUPERMERCADO TASSARA LTDA.
Praça : 11/05/2007 às 13h18min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA FALA A VERDADE, ZONA RURAL, OUTRAS MARGENS DO CÓRREGO ALEGRETE, EDÉIA/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 226.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) Penhora de 35 hectares, 34 ares e 59,48 centiares da Fazenda denominada Fala a Verdade, zona rural, às margens do córrego Alegrete, bem como da Rodovia GO-320, no Município de Edéia-GO. No imóvel objeto da constrição possui edificadas 02 (duas) casas em alvenaria de pequeno porte, sendo 01 (um) cômodo com 01 (um) curral e outra contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço. Todos os imóveis estão desocupados e em regular estado de conservação. O imóvel constringido foi avaliado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 64/2007
PROCESSO Nº RTV 01018-2006-081-18-00-9
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 1018-2006-081-18-00-9
Exeqüente: MARTA RAMOS DE SOUZA, INSS e UNIÃO
Executada: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Praça : 11/05/2007 às 13h16min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização dos bens: RUA NICE,, QD. 59, LT. 28, RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO II, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 96, na guarda da depositária, Maria José de Jesus Santos.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)01 (um) televisor da marca semp toshiba 29 polegadas, série nº AA14708, com controle remoto, cor cinza, modelo luminaline stereo color stream, em ótimo estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R$ 800,00 (oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 66/2007
PROCESSO Nº CPEX 01355-2006-081-18-00-6
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01355-2006-081-18-00-6
EXEQÜENTE: VANESSA PEIXOTO DA COSTA, INSS e UNIÃO
EXECUTADA: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
Praça : 11/05/2007 às 13h20min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA BONITO DE CIMA, HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 14.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 6,54 alq. (seis alqueires e cinqüenta e quatro litros) de terras vondyifsd no imóvel rural situado n "Fazenda Bonito de Cima", no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e cinqüenta e quatro litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, matrícula nº 9053 do livro 2-7 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local uma sede, cada de caseiro, um paiol (galpão), curral com barracão coberto de telha plan para ordenha, estando toda formada em braquearão e toda cercada em arame liso, avaliada em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 63/2007
PROCESSO Nº CPEX 01890-2006-081-18-00-7
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01890-2006-081-18-00-7
EXEQÜENTE: ANTÔNIO EDISON LIMA, INSS e UNIÃO
EXECUTADA: MIGUEL SALES LIMA
Praça : 11/05/2007 às 13h14min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA BOA ESPERANÇA ALTA, ZONA RURAL - PIRACANJUBA/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 40/41.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) Penhora da fração ideal de 33% de um área de terras situada na Fazenda Boa Esperança Alta, neste município, contendo 19,36,00 ha, ou 4,00 (quatro) alqueires de terras de campo e cultura demarca dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco número 01, daí pela cerca de arame com 10º35'NE 1.008,02 metros até o marco nº 02 cravado à margem direita do córrego Boa Esperança Ala, confrontando até aí com Veneclim de Tal, Miguel Alves de Lima e outros pelo córrego acima 188,57 metros ao marco nº05, confrontando até aí com Almir Gaúcho, da volta a esquerda com 12°50'SW 883,18 metros até o marco nº 06, confrontando até aí com Waldivino Alves da Cruz, daí volta à esquerda pela cerca de arame da Poligonal com 55º25'SE 242,28 metros ao ponto inicial, confrontando até Miguel Sinésio Borges Lázaro e outros, o imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob nº 934.143.006.190-3, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 9.815, sem benfeitorias, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 60/2007
PROCESSO Nº CPEX 02320-2006-081-18-00-4
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 2320-2006-081-18-00-4
Exeqüente: JÚNIOR CÉSAR DOS REIS, INSS e UNIÃO
Executada :SAURO BRASILEIRO DE PETRÓLEO DISTRIBUIDORA
Praça : 11/05/2007 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização dos bens: AV. PROFESSORA MARIA GABRIELA CORREIRA MIRANDA, S/N, MOD. 16, DISTRITO INDUSTRIAL BRASILEIRO, CENTRO - SENADOR CANEDO/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 21, na guarda do depositário, Anderson Oliveira de Souza.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)01 (um) caminhão espécie tipo tra-c trator de marca Volvo NL12. 360-4x2T, EDC, placa CDL-5529, combustível diesel, chassi 9BVN5A70W664833, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, cor predominantemente branca, cap. pot. cil-007-00T-360 CV, com lataria, pintura, peneus e bancos em bom estado de conservação, motor e câmbio funcionando normal, acompanhando todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 120,00 (cento e vinte mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 61/2007
PROCESSO Nº RT 02398-2006-081-18-00-9
Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 2398-2006-081-18-00-9
Exeqüente: WILMAR OLIVEIRA SILVA, INSS e UNIÃO
Executada :VCR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (TIO JORGE)
Praça : 11/05/2007 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 25/05/2007 às 14h00min.
Localização do bem: RUA 15, Nº 1290, ST. MARISTA, GOIÂNIA/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 48, na guarda do depositário, Ernani de Oliveira Nardelli.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)01 (um) aparelho de ar condicionado de marca Prosdócimo, com capacidade para 7.500 BTUS, cor cinza, não sendo possível identificar número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais); 02) 01 (um) aparelho de fax marca Panassonic, modelo RX-FT-71, cor preto, placa de patrimônio 006420,em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); 03) 01 (um) aparelho de fax marca Panassonic, modelo RX-FT-72, cor cinza, placa de patrimônio 00156, em bom estado de uso, conservação e

funcionamento, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais). Valor total da penhora R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2516/2007
Processo Nº: RT 00180-2005-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ BRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): HC GOIÂNIA CARROCERIA LTDA. (N/P SÓCIO PAULO CEZAR DE SOUSA LIMA)
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl.364, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. A reclamada alega à fl. 359 que existem dois carros de sua propriedade com restrição junto ao DETRAN GO. Todavia, o único veículo bloqueado nestes autos (fl. 335) foi desbloqueado nestes autos (fl. 335) foi desbloqueado à fl. 357. Constata-se pela pesquisa retro, que os veículos descritos (fls. 362/363) não estão com restrição junto ao DETRAN-GO. Dê-se vista à reclamada, por 05(cinco) dias. Decorrido o prazo supra, não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo. Em 12.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2530/2007
Processo Nº: RT 00246-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPIRIDIÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CAMILO SOBRINHO
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR/RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.137:'Vistos,etc.Expeça-se mandado de complementação do auto de fl.129,devendo o bem ser depositado nas mão do devedor,e no mesmo ato,deverá o mesmo ser intimado da penhora.Indefere-se,por ora, o requerimento de fl.135,eis que o Juízo não se encontra totalmente garantido.Intime-se o credor a indicar bens à complementação da penhora,em 05(cinco)dias.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2522/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): UNIÃO ASSESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Manifestar o credor, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr.Oficial de Justiça (fl.181).

Notificação Nº: 2531/2007
Processo Nº: RT 01668-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRON AQUINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NÚBIA DE PINA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, o pedido de multa rescisória do art. 477 da CLT; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os demais pedidos da inicial, para condenar as reclamadas FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA a pagarem, solidariamente, ao reclamante IRON AQUINO DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) diferenças salariais no período de 1.1.2003 a 20.1.2005, por equiparação ao paradigma LUIZ VÂNIO, bem como os reflexos destas sobre as parcelas de 13º salários, férias com mais 1/3, FGTS e multa de 40% do respectivo período; b) 1 (um) dia de salário descontado indevidamente.Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a evolução salarial, a prescrição qüinqüenal e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão.A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00 calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 2520/2007
Processo Nº: CCS 02147-2006-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SILVIO FURTADO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dizer, em 10(dez) dias, se o acordo de fls. 106/107 foi integralmente cumprido, ressalvando-se que o seu silêncio será considerando como afirmação.

Notificação Nº: 2538/2007
Processo Nº: RT 02295-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS COSTA EVANGELISTA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): MOINHO DE TRIGO MABEL LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CARLOS COSTA EVANGELISTA em face de MOINHO DE TRIGO MABEL LTDA, decido:3.1 - Deferir ao reclamante os benefícios da assistência judiciária;3.2 - Declarar a prescrição na forma do item 2.2 da fundamentação;3.3 - Julgar IMPROCEDENTES os pedidos.Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$630,80, calculadas sobre R$31.519,00, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento, em face da assistência judiciária deferida.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2539/2007
Processo Nº: RT 02616-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.93:'Vistos,etc.Com fulcro na Portaria nº049/2004 do MF, deixo de determinar a inscrição das custas processuais e imposto de renda na Dívida Ativa da União.Expeçam-se certidões de créditos aos credores trabalhista e previdenciário,remetendo-se esta via postal.Intime-se o credor trabalhista a receber a referida certidão,em 30(trinta)dias.No silêncio,remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intimem-se as partes e o INSS.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2529/2007
Processo Nº: RT 02637-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUNIOR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 146/147, opostos por SEBASTIÃO JÚNIOR DE ALMEIDA nos autos da reclamação trabalhista que move em face de ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA, para, no mérito, dar-lhes provimento, em parte, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Intimem-se.Aparecida de Goiânia-GO, 12 de março de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 2521/2007
Processo Nº: ACP 02777-2006-082-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE..: WEDER BRASIL AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO
CONSIGNADO(A): MÔNICA VIRGÍNIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS nesta Secretaria, em 10(dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2546/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE PAULA (ASSISTIDO PELA GENITORA MAURICÉLIA CANDIDA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZICO CORREIA DA SILVA - ME (RETIFICA DE MOTORES INTERLAGOS)
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 42, cujo teor é so seguinte: 'Vistos, etc. Considerando que a autarquia federal gestora da previdência pública (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa. Dê-se vista ao INSS dos cálculos de fl. 40 - VALOR HOMOLOGADO, R$ 3,46 - e deste despacho, por 10 dias. Dê-se ciência à reclamada. Em 13.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2526/2007
Processo Nº: RT 00059-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR REMIGIO MOREIRA
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ATLANTA LTDA
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por WALDEMAR REMIGIO MOREIRA em face de AUTO POSTO ATLANTA LTDA, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de diferenças de vales-transporte, de "PLR" não pagas, de indenização por danos morais decorrente de acidente de trabalho, de horas extras 50% e 100% mais reflexos e de descontos a título de faltas de caixa, extinguindo o processo sem resolução do mérito a esses títulos, nos termos do arts. 267, I, 295, parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT;3.2 - Extinguir o processo com resolução do mérito, relativamente ao período da admissão ocorrida em 9.7.1998 a 9.1.2002, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária;3.3 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;3.4 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o seguinte: a) diferenças salariais do período de 10.1.2002 a 28.2.2002, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS; b) indenização substitutiva dos valores indevidamente descontados e no montante de 12 parcelas mensais de R$62,50 cada uma, a partir do mês subseqüente ao desaparecimento dos tacógrafos, ou seja, de maio/2002 a abril/2003.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelo reclamado.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Determinar, de ofício, a retificação da denominação da reclamada no pólo passivo para tão-somente AUTO POSTO ATLANTA LTDA. À Secretaria da Vara do Trabalho para providenciar, imediatamente, antes do trânsito em julgado desta sentença.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 08 de março de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 2517/2007
Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Tendo em vista a informação constante nas certidões de fls. 120/123, e considerando o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, pela autora, no importe de R$ 16,74, calculadas sobre R$ 837,13, valor do pedido, isenta do pagamento na forma do artigo 606, § 2º, da CLT. Intime-se a autora. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 12.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2527/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS)
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS em desfavor de BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS), rejeito a preliminar de carência de ação, concedo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar multa diária de 01/30 do salário mínimo mensal, limitada a cominação a 30/30 (um salário mínimo mensal).Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$46,00, calculadas sobre R$2.300,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Retifique-se o pólo passivo para BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS), conforme já determinado à fl. 18, imediatamente e antes do trânsito em julgado desta sentença.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 8 de março de 2006.Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 2519/2007
Processo Nº: RT 00169-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS, para as devidas anotações, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 2533/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES BERNARDES
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA a pagar ao reclamante EDUARDO GOMES BERNARDES, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) diferença de férias proporcionais com mais 1/3; b) diferença de 13º salário proporcional; c) R$ 33,60 de diferença salarial; d) indenização de alimentação; e) R$ 56,55 de reflexos de horas extras e tarefas sobre RSR; f) R$ 11,91 de diferença de horas extras; g) diferença de FGTS e de multa de 40%; h) R$ 35,00 de multa convenciona.Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. Incabível a compensação porque foram deferidas diferenças e verbas não quitadas pela reclamada.A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 22,00, calculadas sobre R$ 1.100,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 2534/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WELTON MACÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA a pagar ao reclamante WELTON MACÁRIO DA SILVA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) diferença de férias proporcionais com mais 1/3; b) diferença de 13º salário proporcional; c) R$ 33,60 de diferença salarial; d) indenização de alimentação; e) R$ 65,01 de reflexos de horas extras e tarefas sobre RSR; f) diferença de FGTS e de multa de 40%; h) R$ 35,00 de multa convencional.Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. Incabível a compensação porque foram deferidas diferenças e verbas não quitadas pela reclamada. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 18,00, calculadas sobre R$ 900,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2528/2007
Processo Nº: RT 00219-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DOS SANTOS LOUZEIRA
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERESA CLEIDECER DIAS
ADVOGADO....: HÉLIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ADRIANO DOS SANTOS LOUZEIRA em face de TEREZA CLEIDECER DIAS, julgo procedentes, em parte, os pedidos para conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o seguinte: a) saldos de salários de 9.11.2006 a 8.1.2007, a serem apurados com base no salário mensal de R$350,00; b) horas extras trabalhadas no período de 9.11.2006 a 8.1.2007, conforme os incontroversos horários de trabalho declinados na exordial, adicional de horas extras de 50%, divisor 220, base de cálculo mensal de R$350,00, limitadas a 40 (quarenta) horas extras por todo o período; c) reflexos das horas extras nos rsr´s; d) 3 (três) feriados trabalhados em dobro (15.11.2006, 25.12.2006 e 1.1.2007), a serem apurados com base na O.J. n. 93 da SDI-1/TST, observados o divisor 220 e a base mensal de cálculo de R$350,00; e) aviso prévio indenizado 30 (trinta) dias, 13º salário proporcional/2006 (02/12), 13º salário proporcional/2007 (01/12), férias proporcionais (03/12) + 1/3 e multa do art. 477, §8º da CLT, a serem apuradas com base no salário mensal de R$350,00 + média mensal das horas extras apuradas (inclusive rsr/horas extras); f) FGTS + 40%, relativamente ao período de 9.11.2006 a 8.1.2007, aviso prévio indenizado, 13º´s salários proporcionais, horas extras, rsr/horas extras e 3 feriados. O reclamante deverá juntar aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, a sua CTPS para anotação. Juntado o documento, a reclamada deverá ser intimada para que no prazo de 05 (cinco) dias, anote a CTPS da reclamante no período de 9.11.2006 a 7.2.2007 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado), consignando as funções de caseiro de chácara (chacareiro) e serviços gerais, com salário mensal de R$350,00. O não cumprimento da obrigação de fazer deferida nesta sentença (anotação da CTPS) importará na condenação da reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, multa diária de 01/30 do salário mensal, limitada a cominação a esse salário (R$350,00).Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 12 de março de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 2535/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES SIMÃO
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da exceção de incompetência em razão do lugar proposta por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. em desfavor de ALCIDES SIMÃO, resolvo julgá-la improcedente, na forma da fundamentação supra, que faz parte integrante do presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, declarando a competência da 2ª Vara do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista. Inclua-se os autos na pauta do dia 27.3.2007, às 15:35 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, para realização de audiência UNA, durante a qual as partes poderão produzir todas as provas que julgarem necessárias, inclusive trazendo suas testemunhas, estas no máximo de 3 (três), na forma do art. 825 da CLT, sob pena de preclusão.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Juiz do Trabalho.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1461/2007
Processo Nº: RT 00001-1998-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE DEUS CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LASA - LAGO AZUL S/A
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1459/2007
Processo Nº: RT 00433-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOENES MARTINS DE MOURA + 001
ADVOGADO....: NARLON CARDOSO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ...intime-se a executada, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 1463/2007
Processo Nº: RT 00516-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: Intimar a executada para manifestar-se sobre o agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 1445/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre os embargos à arrematação. Prazo legal.

Notificação Nº: 1457/2007
Processo Nº: RT 00647-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMONE CÂNDIDO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): JOSÉ PALMIRO RIGO + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito pelo alvará de nº 376/2006. Assim, comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias (GPS fl. 242) e das custas executivas (DARF fl.243), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Considerando, ainda, o teor da certidão de fl. 252, liberem-se aos executados os valores remanescentes da conta de depósito recursal, zerando-se referida conta no que concerne ao depósito recursal de fl.118. Comprovado o levantamento dos valores supra, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1466/2007
Processo Nº: RT 00676-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): CÉSAR ALTOMARI (ALIMENTOS QUALITTY)
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
DESPACHO: Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: CTPS, TRCT.

Notificação Nº: 1471/2007
Processo Nº: RT 00828-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO REZENDE GONÇALVES
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): METALÚRGICA NASA LTDA.
ADVOGADO....: IZAIAS MARTINS COSTA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 315.

Notificação Nº: 1472/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 130.

Notificação Nº: 1468/2007
Processo Nº: RT 00345-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA + 001
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 222.

Notificação Nº: 1470/2007
Processo Nº: RT 00464-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PAULO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (AILTON RODRIGUES DA COSTA E FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 86.

Notificação Nº: 1453/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia30/04/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 28/05/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1465/2007
Processo Nº: RT 00769-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS CUNHA DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: ...intime-se o exequente, para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 1460/2007
Processo Nº: AIN 00944-2006-161-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 257/267.

Notificação Nº: 1456/2007
Processo Nº: ET 01004-2006-161-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
EMBARGADO(A): JOSÉ ROOSEVELT DE AGUIAR
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 65/67, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1464/2007
Processo Nº: RT 01125-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA VIEIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NARA E FORNARI LTDA-ME
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: FICA A EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITO PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1469/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): R C AQUINO & FILHOS LTDA (FOX CHURRASCO)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 53.

Notificação Nº: 1443/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): SILVIO ALVES LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: As partes JOSÉ FERREIRA DOS REIS, reclamante, e SÍLVIO ALVES LIMA, reclamado, colacionaram acordo à fl. 13, no qual ficou avençado o pagamento pelo reclamado da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) no ato e o restante, em uma parcela de R$ 300,00 (trezentos reais) vencível na data de 07/04/2007, em depósito bancário a ser efetuado na conta do reclamante. Em caso de atraso o reclamado arcará com a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, observando a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos elencados na inicial, conforme jurisprudência consagrada deste Tribunal. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro reais), previsão mínima do art. 789, da CLT, de cujo recolhimento está isento nos termos da Lei nº 1060/50. Recolha o reclamado as contribuições previdenciárias na forma da legislação pertinente, sob pena de execução. Notifique-se o INSS (art. 832, § 4º, da CLT). Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 1462/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVEIRA LIMA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): THERMAS DAS CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da peça vestibular (art. 295, VI, CPC). Ainda, tendo em vista a exigüidade do prazo para cumprimento da determinação supra e a realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 19/03/2006, às 15:00 horas. Intimem-se...

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2007
PROCESSO Nº RT 00463-2005-161-18-00-4
Exeqüente: José Wilian da Silva
Executada: Cerâmica Jalim Ltda.
Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.
A EXMA. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rod. GO 139, KM 05, Distrito Industrial - Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Nilson Batista Lemes, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 239, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns): 9.100 (nove mil e cem) tijolos, 30x15cm, seis furos (tijolão) - preço unitário no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) - avaliação total no valor de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no

dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos nove dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 46/2007
PROCESSO Nº RT 00862-2006-161-18-00-6
Exeqüente: ROMAR RODRIGUES BOSSO + 001
Executado: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.
A EXMA. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Alameda Contorno, n º 1080, Centro - Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Renato Ribeiro Magalhães Santos, conforme Auto de Arrombamento, Arresto, Avaliação e Remoção de fls. 71, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (uma) mesa de madeira, cor cerejeira, medindo 4,00 metros x 0,82 metros, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 700,00 (setecentos reais); 01 (uma) geladeira marca Excel, revestida em aço inoxidável (externamente) e zinco (internamente), sendo que o teto e o fundo são de eucatex, medindo 1,83 metros de comprimento x 1,83 metros de largura x 0,60 metros de largura, com motor externo, contendo 03 (três) portas, sendo que na porta da esquerda falta um puxador, 03 (três) prateleiras internas com 15 (quinze) bandejas removíveis, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Obs.: o motor foi testado no momento da entrega e está funcionando perfeitamente. Total da avaliação R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos cinco dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1750/2007
Processo Nº: RT 00439-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO FLEURY
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA E OUTRAS
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO....: CELIO MEDEIROS CUNHA
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: ´´Considerando-se o teor da certidão supra e da análise dos autos, verifica-se que o numerário constante do depósito de fls. 444 fora utilizado, na sua integralidade, para a satisfação do crédito obreiro, bem como do IRRF, conforme comprovam os documentos de fls. 451/454 e 456/458. Assim, não há que se falar em levantamento de eventual retenção ou saldo remanescente, razão pela qual, indefiro o pedido de fls. 460, no particular. Intime-se a executada. Após, retornem os autos ao arquivo. Em 09/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1757/2007
Processo Nº: RT 01075-2005-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERLEI JOSE FERREIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A + 001
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes, quanto ao teor da Sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, ao apreciar a reclamação trabalhista ajuizada por MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A e COPEBRÁS LTDA., REJEITO a impugnação ao valor da causa e as preliminares argüidas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido deduzido, em sua totalidade, absolvendo as reclamadas de toda a pretensão, nos estritos termos da fundamentação, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Outrossim, julgo EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a denunciação da lide apresentada por COPEBRÁS LTDA. em face de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, condenando a denunciante no pagamento de honorários advocatícios em favor da litisdenunciada, no montante de 10% do valor atribuído à causa fazendo-o, igualmente, nos termos da fundamentação precedente. Deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora. Honorários periciais arbitrados em R$1.000,00 para cada um dos peritos, considerando-se que foram realizadas duas perícias, devendo os valores serem requisitados à conta da dotação orçamentária específica para tal fim do E. TRT/18ª Região. Custas a cargo da parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$110.200,74, no importe de R$2.204,01, isenta. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a litisdenunciada, bem como ambos os Peritos, estes pela via postal. Catalão-GO, 09 de março de 2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO``. OBS.: Sentença integralmente publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1758/2007
Processo Nº: RT 01075-2005-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERLEI JOSE FERREIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes, quanto ao teor da Sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, ao apreciar a reclamação trabalhista ajuizada por MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A e COPEBRÁS LTDA., REJEITO a impugnação ao valor da causa e as preliminares argüidas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido deduzido, em sua totalidade, absolvendo as reclamadas de toda a pretensão, nos estritos termos da fundamentação, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Outrossim, julgo EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a denunciação da lide apresentada por COPEBRÁS LTDA. em face de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, condenando a denunciante no pagamento de honorários advocatícios em favor da litisdenunciada, no montante de 10% do valor atribuído à causa fazendo-o, igualmente, nos termos da fundamentação precedente. Deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora. Honorários periciais arbitrados em R$1.000,00 para cada um dos peritos, considerando-se que foram realizadas duas perícias, devendo os valores serem requisitados à conta da dotação orçamentária específica para tal fim do E. TRT/18ª Região. Custas a cargo da parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$110.200,74, no importe de R$2.204,01, isenta. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a litisdenunciada, bem como ambos os Peritos, estes pela via postal. Catalão-GO, 09 de março de 2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO``. OBS.: Sentença integralmente publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: AAT 00799-2006-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: APARECIDA DO ROSÁRIO PROCÓPIO
ADVOGADO: DANIELA DE CASTRO FERREIRA
RÉU(RÉ).: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
ADVOGADO: ANTONIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores, da Sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva segue trascrita: ´´DISPOSITIVO-EX POSITIS, ao apreciar a ação de reparação de danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho por equiparação legal ajuizada por APARECIDA DO ROSÁRIO PROCÓPIO em face de HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., julgo IMPROCEDENTE o pedido deduzido, absolvendo a parte ré de toda a pretensão, nos estritos termos da fundamentação, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora. Honorários periciais arbitrados em R$1.000,00, devendo o referido valor ser requisitado à conta da dotação orçamentária específica para tal fim do E. TRT/18ª Região, e utilizado para ressarcir o réu de tal despesa, posto que tal pagamento já foi pelo mesmo adiantado ao nobre perito. Custas a cargo da parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$270.000,00, no importe de R$5.400,00, isenta. Oficie-se, de imediato, independente de trânsito em julgado, ao douto Ministério Público do Trabalho, à DRT, ao Conselho Curador do FGTS, e ao INSS, este através de sua Procuradoria sediada em Anápolis-GO, a fim de que tais Órgãos, à vista das irregularidades emergentes destes autos, no que tange à reconhecida simulação praticada pelas partes em conluio com o intento de fraudar o FGTS,

seguro-desemprego e INSS, tomem as providências que entenderem pertinentes, tanto com vistas à imposição de sanção administrativa ao réu, como à restituição, por parte da autora, dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras atitudes que o caso demande, tudo nos termos definidos na fundamentação. Oficie-se, de imediato, independente de trânsito em julgado, aos doutos Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, ao Ilmo. Chefe da Gerência Executiva do INSS de Anápolis, bem como ao Ilmo. Chefe da Seção de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade - GBENIN de Anápolis, a fim de que tais Órgãos, cientes dos veementes indícios de que os servidores do INSS JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA e ANTÔNIO ABADIO DA SILVA, ambos lotados na Agência da Previdência Social em Catalão, no exercício dos cargos de médicos (matrículas 0945306 e 0388992, respectivamente), vêm adotando conduta incompatível com os princípios que regem a Administração Pública, comprometendo a lisura e credibilidade dos atos da Agência local da Previdência Social, tomem as providências pertinentes com vistas a apuração das denúncias e aplicação das medidas cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, bem como o Sr. Perito, este pela via postal. Catalão-GO, 09 de março de 2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO``. OBS.: Sentença publicada integralmente em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1743/2007
Processo Nº: RT 01348-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO RODOVALHO
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Devidamente cientificado pela procuradora o seu constituinte, defiro a renúncia ao mandado outorgado, na forma do art. 45 do CPC. Com o retorno dos autos que se encontram com carga para o Perito, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos e na capa dos autos. Intime-se reclamante e sua procuradora. Em 09/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): AGOSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Conforme despacho de fl. 40 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 1740/2007
Processo Nº: RT 00169-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÉLIA MARANHÃO RABELO
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: ´´Considerando-se a natureza da controvérsia, nomeio perita a Drª. SÂMIA MARQUES BITTAR B. ARANTES, com endereço profissional à Rua Ten. Virmondes, nº 268, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-110, devendo a mesma observar todas as diretrizes estabelecidas na ata de fls. 37/38. Ademais, não vislumbrando necessidade de formulação de quesitos pelo Juízo, determino o prosseguimento do feito com a intimação da expert, bem como das partes, para ciência da nomeação ora perpetrada. Em 09/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1752/2007
Processo Nº: RT 00210-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JURAILDES QUIRINO DA FONSECA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Vista às partes dos documentos juntados pelo d. Ministério Público do Trabalho, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se. Em 09/03/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1744/2007
Processo Nº: CAU 00356-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: AMPARO DIAS DE FREITAS + 003
ADVOGADO: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY E OUTRO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Ante o teor do requerimento retro, recolha-se o mandado de arresto fls. 38, devendo ser expedido novo mandado, observada que a nomeação do depositário fiel deverá recair sobre Sebastião Elias Martins, presidente da cooperativa. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se as partes dando-lhes ciência. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1745/2007
Processo Nº: CAU 00356-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: EURIDES RODRIGUES REZENDE + 003
ADVOGADO: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY E OUTRO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Ante o teor do requerimento retro, recolha-se o mandado de arresto fls. 38, devendo ser expedido novo mandado, observada que a nomeação do depositário fiel deverá recair sobre Sebastião Elias Martins, presidente da cooperativa. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se as partes dando-lhes ciência. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 47/2007
PROCESSO Nº CPEX 00278-2006-141-18-00-6
Exeqüente: LAURO JOSÉ DE ARAÚJO
Executado: NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE
Advogado: FABRICIUS SIMAO – OAB/GO 15825
Praça: 24/04/2007 às 10h00min.
Localização do bem: Rua Tupys, esquina com a Rodovia que vai para a cidade de Goiandira/GO.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, n. 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ (330.000,00), conforme Auto de Penhora de fl. 14, na guarda do depositário, Sr. Marcelo Nunes Batista. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma casa de morada coberta de telhas comuns, com quatro cômodos térreos, quintal cercado com a área de três hectares e cinquenta centiares de campos, dividindo de frente, onde mede 101,17 metros com a Rua Tupys, lado direito onde mede 204,50 metros confronta com a rodovia que vai para a cidade de Goiandira, fundos confrontando com o córrego lava pés, medindo 125,20 metros até a confrontação dos segundos vendedores e lado esquerdo medindo 227,20 metros confrontando com os segundos vendedores e João Martins de Araújo, adquirido por Novo Horizonte Futebol Clube, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri/GO sob o n. 17356, fls. 159 do Livro 3-T, avaliada em R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1676/2007
Processo Nº: RT 00225-2002-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DELCIMAR AMARAL DE ALVARENGA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): ANTONIO EUVALDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BENITO JOSÉ IVO DIAS
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Comparecer na secretaria da Vara para retirar Guia de Levantamento de saldo remanescente (depósito de fls. 250).

Notificação Nº: 1677/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SOARES DE SÁ
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): RICARDO AUGUSTO PEDREIRO LUZ + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Recolher e nos autos comprovar, em 10 (dez) dias, as seguintes parcelas pendentes: imposto de renda (R$ 906,54), contribuições sociais (R$ 3.162,20) e custas processuais (R$ 556,47), ressaltando que, no caso de inércia, será designado procedimento de expropriação do veículo penhorado nestes autos.

Notificação Nº: 1678/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SOARES DE SÁ
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): RICARDO AUGUSTO PEDREIRO LUZ + 001
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Recolher e nos autos comprovar, em 10 (dez) dias, as seguintes parcelas pendendes: imposto de renda (R$ 906,54), contribuições sociais (R$ 3.162,20) e custas processuais (R$ 556,47), ressaltando que, no caso de inércia, será designado procedimento de expropriação do veículo penhorado nestes autos.

Notificação Nº: 1658/2007
Processo Nº: RT 00599-2005-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ANTÔNIO DA FONSECA
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: RT 00311-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ALVES FRANCA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-REPRESENTADA POR LUCAS MENDES GARNIER
ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, acerca da Impuganção aos Cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 76/77.

Notificação Nº: 1644/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSCELINO DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG
ADVOGADO....: ALOÍSIO BORGES DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 135/143.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ELIAS E ESTER LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 39/46.

Notificação Nº: 1646/2007
Processo Nº: RT 00423-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Apresentar, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 68/77.

Notificação Nº: 1647/2007
Processo Nº: RT 00423-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FABRÍCIO DO COUTO + 001
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJ0
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Apresentar, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 68/77.

Notificação Nº: 1664/2007
Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Diante do noticiado acima, providencie a secretaria o necessário visando entrega dos autos ao Sr. perito para repetição ou aditamento ao laudo realizado (conforme se fizer necessário), com a de que deverá o perito comunicar ao Juízo (para fins de intimação) ou às partes diretamente, a data e hora da realização da perícia. O prazo para entrega do laudo (ou aditamento) é de vinte dias. Deste despacho, dê-se ciência às partes. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: CCS 00597-2006-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DANIVAL FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO: DELSON JOSÉ SANTOS
DESPACHO: (À PARTE RÉ) Tomar ciência de que foi proferida decisão aos Embargos à Execução nestes autos, fls. 140, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar os Embargos à Execução opostos por DANIVAL FERREIRA DE CASTRO em face de CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: RT 00649-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSINEI AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 66/74.

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 00674-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 00675-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GABRIEL COELHO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 00676-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ALVES BORGES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RT 00677-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NESTOR GOMES FARIAS
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1706/2007
Processo Nº: RT 00678-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BLANDINO RAFAEL GOMES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: RT 00679-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON FERREIRA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FERREIRA MARQUES
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1703/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMAR MIGUEL DA LUZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de

Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: RT 00683-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1713/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNAMAR ABADIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILIA MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1715/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELY SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1716/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1717/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MENDES GOUVEA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não

se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1718/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOMES FALEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL ALVES VELASCO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1720/2007
Processo Nº: RT 00691-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JULIO LAGARES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1721/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEO MARTINS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. No que tange à irresignação manifestada pela parte exeqüente, acerca da determinação de expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação perante o Juízo em que tramita o pedido de recuperação judicial da parte executada e de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto desta decisão, mas diante plausibilidade dos argumentos expendidos e da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. Expedido o ofício acima determinado, intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1702/2007
Processo Nº: RT 00699-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JUAREZ DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1693/2007
Processo Nº: RT 00700-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando

da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1691/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA QUARESMA DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: RT 00702-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1695/2007
Processo Nº: RT 00703-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LINO GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1696/2007
Processo Nº: RT 00704-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MOREIRA NARCISO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1697/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1698/2007
Processo Nº: RT 00708-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1680/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEINAMARQUES DE MOURA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo

relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1699/2007
Processo Nº: RT 00710-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1679/2007
Processo Nº: RT 00711-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 00712-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL SOUSA SOARES
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1692/2007
Processo Nº: RT 00713-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SERRA COSTA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1682/2007
Processo Nº: RT 00714-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1683/2007
Processo Nº: RT 00715-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1685/2007
Processo Nº: RT 00716-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1684/2007
Processo Nº: RT 00717-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1681/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1686/2007
Processo Nº: RT 00720-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IDELSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1689/2007
Processo Nº: RT 00723-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE DOROTEU DELMONDES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1688/2007
Processo Nº: RT 00724-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1687/2007
Processo Nº: RT 00725-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GIL MENESES DA SILVA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando

da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1690/2007
Processo Nº: RT 00727-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO LIMA ALMEIDA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3. Dispositivo Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pela parte exeqüente, mantendo incólume a conta homologada, nos termos dos fundamentos acima expendidos, que integram este dispositivo. No que tange ao pedido de prosseguimento normal do feito, apesar de não se coadunar com o objeto da impugnação, mas diante da possibilidade de mudança na marcha processual, a depender do desenvolvimento do processo relativo ao pedido de recuperação judicial da parte executada, resolve-se determinar a expedição de ofício ao Juízo em que tramita, solicitando informações acerca da fase em que se acha o processamento, a fim de que este Juízo possa adotar as medidas apropriadas em face da Lei nº 11.101/2005. A Secretaria deverá providenciar a expedição do ofício acima, em um único processo, certificando nos demais, que se achem na mesma situação, o cumprimento da medida, bem como juntando cópia do expediente que veicular a resposta, em todos eles. Intimem-se. Ceres-GO, 12 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1653/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENI REGINA CORREIA
ADVOGADO....: MARCOS TERRA IACOVELO
RECLAMADO(A): C. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA II
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) De ordem, a secretaria da Vara intima Vossa Senhoria a comparecer nesta, para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 1651/2007
Processo Nº: RT 00758-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 27/41.

Notificação Nº: 1666/2007
Processo Nº: RT 01029-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls. 242/245.

Notificação Nº: 1663/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls. 293/300.

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: RT 00019-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS DO AMARAL SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTE DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 18/32.

Notificação Nº: 1668/2007
Processo Nº: RT 00023-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls. 282/286.

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o laudo pericial.

Notificação Nº: 1667/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LOPES MATOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MARÍLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls. 76/87.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ CARNEIRO (ESPÓLIO DE) - REP. POR LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 213/220, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o 3º reclamado (Vicking José Carneiro) a retificar e dar baixa na CTPS do autor, de acordo com a fundamentação. Condeno ainda o 3º reclamado e, subsidiariamente a reclamada Lenir de Souza Carneiro, a pagar ao reclamante saldo salarial em atraso, férias em dobro e simples com 1/3, 13ºs integrais e proporcional, aviso prévio, FGTS (8%+40%), multa do art. 477 da CLT, penalidade do art. 467 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Por fim condeno a reclamada Lenir de Souza Carneiro a retificar e dar baixa na CTPs do reclamante e a pagar-lhe FGTS (8%+40%), de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 400,00, sobre o valor arbitrado de R$ 20.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1662/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 213/220, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o 3º reclamado (Vicking José Carneiro) a retificar e dar baixa na CTPS do autor, de acordo com a fundamentação. Condeno ainda o 3º reclamado e, subsidiariamente a reclamada Lenir de Souza Carneiro, a pagar ao reclamante saldo salarial em atraso, férias em dobro e simples com 1/3, 13ºs integrais e proporcional, aviso prévio, FGTS (8%+40%), multa do art. 477 da CLT, penalidade do art. 467 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Por fim condeno a reclamada Lenir de Souza Carneiro a retificar e dar baixa na CTPs do reclamante e a pagar-lhe FGTS (8%+40%), de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 400,00, sobre o valor arbitrado de R$ 20.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ CARNEIRO (ESPÓLIO DE) - REP. POR LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 145/152, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o 3º reclamado (Vicking José Carneiro) a retificar e dar baixa na CTPS do autor, de acordo com a fundamentação. Condeno ainda o 3º reclamado e, subsidiariamente a reclamada Lenir de Souza Carneiro, a pagar ao reclamante saldo salarial em atraso, férias

em dobro, simples e proporcionais com 1/3, 13ºs integrais e proporcional, aviso prévio, FGTS (8%+40%), multa do art. 477 da CLT, penalidade do art. 467 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 300,00, sobre o valor arbitrado de R$ 15.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1660/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 145/152, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o 3º reclamado (Vicking José Carneiro) a retificar e dar baixa na CTPS do autor, de acordo com a fundamentação. Condeno ainda o 3º reclamado e, subsidiariamente a reclamada Lenir de Souza Carneiro, a pagar ao reclamante saldo salarial em atraso, férias em dobro, simples e proporcionais com 1/3, 13ºs integrais e proporcional, aviso prévio, FGTS (8%+40%), multa do art. 477 da CLT, penalidade do art. 467 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 300,00, sobre o valor arbitrado de R$ 15.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1669/2007
Processo Nº: AAT 00516-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO WILSON MENDES
ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMEDES
RÉU(RÉ).: USINA GOIANÉSIA S/A
ADVOGADO: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada da reivindicação formulada. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00, isento na forma da lei, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1316/2007
Processo Nº: RT 00475-2001-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): PEDRO ANTONIO JOSE DOS ANJOS + 001
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca dos petição/docs. de fls. 149/151, bem como dos cálculos de fls. 153, intimando-o a requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias. Em,08.03.07'

Notificação Nº: 1319/2007
Processo Nº: RT 00096-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): MARQUISE CONST. IND. E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA
DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência às sócias executadas (fls. 223) acerca da homologação do acordo de fls. 232, intimando-as a comprovar o pagamento da contribuição previdenciária e custas, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em,08.03.07'

Notificação Nº: 1324/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FILHO DIAS
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): ARTUR BARBOSA ALVARENGA ME(NA PESSOA DE ARTUR BARBOSA ALVARENGA NOME FANTASIA FEIJÃO ALIANÇA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos,etc. (...) int. o exequente a indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Em,06.03.07'

Notificação Nº: 1315/2007
Processo Nº: RT 00107-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVIRA BATISTA DOS REIS
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Reconsidero o despacho de fls. 144. Convolo em penhora os bloqueio noticiados às fl. 139. Int. o executado, na pessoa de seu procurador, para, querendo, opor embargos, prazo lega, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo. Não havendo embargos, libere-se o valor penhorado à exequente, intimando-a a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, diante do teor das petições de fls. 129 e 134, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em,08.03.07'

Notificação Nº: 1328/2007
Processo Nº: RT 00109-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): MARIA REGINA DE CASSIA PEDROSO NOGUEIRA GAETI + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE: '(...)Libere-se, o valor objeto das guias de fls. 99/102 à exequente, com dedução em seu crédito, intimando-a do teor do recibo de protocolamento de ordens judiciais de fls. 124 e a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, considerando o teor das petições de fls. 115 e 120, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 02.03.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1356/2007
Processo Nº: RT 00309-2000-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ´´Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de dez (10) dias.``

Notificação Nº: 1357/2007
Processo Nº: RT 00068-2003-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE PÁDUA CONRADO JACINTHO + 001
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Nos termos do r. despacho de fls. 359, fica V.Sª. intimada acerca da penhora efetuada às fls. 310, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1359/2007
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:
´´Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 610), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias.``

Notificação Nº: 1358/2007
Processo Nº: RT 00134-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): GLOBO AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: À RECLAMADA: ´´Ante o teor da certidão de fls. 325, noticiando que a intimação endereçada à Reclamada foi devolvida, sob a justificativa de que 'mudou-se', intime-se o seu Procurador a informar o atual e correto endereço de sua constituinte, no prazo de cinco (05) dias, bem como a retirar, no mesmo prazo, o alvará judicial nº 35/2007, para levantamento de saldo remanescente dos depósitos recursais.``

Notificação Nº: 1361/2007
Processo Nº: RT 00344-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: ROSÂNGELA MUNIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram apresentados embargos à execução, às fls. 123/128 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimada a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1362/2007
Processo Nº: RT 00787-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR VAZ DE MELO
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V. Sa. intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 90/96, na qual o Reclamado noticia o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1370/2007
Processo Nº: AAT 00815-2006-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: VALDIMAR MANOEL BARBO
ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RÉU(RÉ).: C & M ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Defiro o requerimento do Sr. Perito (fls. 472). 2. Assim, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência de que a perícia foi designada para o dia 19/04/2007, às 16h45min, no consultório do perito, com endereço à Av. 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO, fones: (62) 3281-7511 e (62)9118-2190.´´

Notificação Nº: 1363/2007
Processo Nº: RT 00892-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOLIMAR GONÇALVES TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 66/67, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1364/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 50/51, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1366/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 45/46, nomeio perito do Juízo o Dr. Eduardo Prazeres Laranjeira, médico-oftalmologista, inscrito no CRM/GO nº 7521, com endereço profissional à Rua 23-A n° 80, Setor Marista, Goiânia/GO CEP: 74150-110, Fones: (62) 3096-9696 e 8113-4031, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.´´

Notificação Nº: 1360/2007
Processo Nº: CCS 01011-2006-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: BERNARDINO DIAS CAPELA
ADVOGADO: ADEON PAULA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU/EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará de nº 97/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1369/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HAILANE APARECIDA MUNIZ SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO (DEGUST PIZZARIA)
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1121/2007
Processo Nº: RT 00262-2005-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLÍMPIO JOSÉ SILVESTRE
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do bem penhorado de fl. 165, o qual segue transcrito abaixo, para manifestação nos termos do art. 884/clt. Bem: ´´1/2 alqueire de terra, sem benfeitorias, dentro de uma área maior de 16 alqueires, localizado na Fazenda Estreito Ponte de Pedras, denominada Fazenda Nossa Senhora da Guia, Município de Montividiu-Go, imóvel matriculado sob o nº 1795, avaliado por R$15.000,00 (quinze mil reais).``
Obs: Penhora realizada em 18 (dezoito) de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 1095/2007
Processo Nº: RT 00067-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR FRANCISCO DO CARMO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): JUAREZ MARTINS DE FARIAS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES
DESPACHO: Inpugnar Embargo de Execução interposto pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 1106/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): RENATO MILHOMENS DE CASTRO (FAZENDA BEBEDOURO)
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LEONEL DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO
RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1139/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: TELMAR VILELA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. POR LAURICÉA AQUINO RAMOS VILELA
ADVOGADO: MAHMUD ARMAD SARA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1141/2007
Processo Nº: CCS 00125-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOÃO ELIAS CARDOSO
ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
DESPACHO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 1131/2007
Processo Nº: CCS 00203-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MACIONIL ANTONIO LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1132/2007
Processo Nº: CCS 00206-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARESTHER VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1138/2007
Processo Nº: CCS 00207-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ISABEL PETRONILHA DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1140/2007
Processo Nº: CCS 00208-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MOACIR ARAÚJO LEITE
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1130/2007
Processo Nº: CCS 00209-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ANDERSON SOUSA COSTA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1123/2007
Processo Nº: CCS 00215-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VANDERLAN ALVES DE MENEZ
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
DESPACHO: Ao reclamado: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 1133/2007
Processo Nº: CCS 00216-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VALDECI DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1129/2007
Processo Nº: CCS 00222-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: LUIZ ALBERTO CARNEIRO
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
DESPACHO: Ao reclamado: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 1134/2007
Processo Nº: CCS 00233-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARIA DA ROCHA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1135/2007
Processo Nº: CCS 00233-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARIA DA ROCHA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1136/2007
Processo Nº: CCS 00243-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ALCIONE BUENO CAMARA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1137/2007
Processo Nº: CCS 00244-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ALICE CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2351/2007
Processo Nº: RT 01128-1993-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA MARIA DOS SANTOS + 070
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODIRGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (A/C DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: JOSÉ BONIFACIO
DESPACHO: Ficam os Reclamantes intimados do despacho de fl. 3708, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Perlustrando os autos, observo que constou erro material na sentença de fls. 3651/3654, que julgou os Embargos à Execução de fls. 862/869, no que tange à inclusão dos reclamantes relacionados na ata de fl. 411, que não compareceram à audiência inicial. Melhor revendo os autos, constata-se que a decisão constante da ata de fl. 411 foi objeto de recurso ordinário aviado pelos reclamantes (fls. 444/448) ao qual o Egrégio Tribunal deu provimento através do acórdão de fls. 470/473, reformando in totum a sentença de primeiro grau, determinando o desarquivamento dos autos em relação aos reclamantes relacionados na ata de fl. 411 e reconhecendo a competência desta Especializada para julgar o caso. Ademais, observa-se através da certidão de fl. 477-verso, que não houve interposição de recurso em face do referido acórdão, operando, assim, a coisa julgada em relação a esta matéria. Ante o exposto, e com fulcro no art. 463 do CPC, mantém-se os cálculos de liquidação de sentença já elaborados com relação a todos os reclamantes constantes da exordial, constante às fls. 768/857. Lado outro, face ao teor da petição de fls. 3705/3706, defiro ao Reclamado-executado mais 30 dias para jungir aos autos os contracheques dos Reclamantes. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2348/2007
Processo Nº: RT 00171-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO VILELA ANDRADE

ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
RECLAMADO(A): TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO DE UBERLÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE CARVALHO
DESPACHO: Fica o advogado do Reclamante intimado para tomar ciência do teor da certidão de fl. 1535.

Notificação Nº: 2337/2007
Processo Nº: AIN 01372-2005-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: ABEL JANUÁRIO DE PAULA
ADVOGADO....: FABIANA FERNANDES
REQUERIDO(A): MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 314, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc...intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias efetuar o pagamento dos honorários periciais e custas de liquidação (R$ 1.022,59), sob pena de execução e conseqüente penhora do depósito recursal constante dos autos.´´

Notificação Nº: 2331/2007
Processo Nº: RT 02200-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEDES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEIRE OLIVEIRA COSTA + 001
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 309, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 180, conforme ofertado pela executada. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do cálculo, deduzindo-se o depósito supra. Por outro lado, indefiro o requerimento de penhora do depósito recursal efetuado nos autos 2201/2005, eis que na decisão dos embargos à execução daqueles autos (fls. 288/292), fora determinada a imediata liberação do referido depósito ao exeqüente. Atualizados os cálculos, intime-se a executada para, no prazo improrrogável de 05 dias, depositar o remanescente da execução, conforme requerido às fls. 297/298, sob pena de prosseguimento da execução, na forma do art. 13 da portaria 01/2005. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2332/2007
Processo Nº: RT 02200-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEDES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): ROMES OLIVEIRA COSTA + 001
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 309, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 180, conforme ofertado pela executada. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do cálculo, deduzindo-se o depósito supra. Por outro lado, indefiro o requerimento de penhora do depósito recursal efetuado nos autos 2201/2005, eis que na decisão dos embargos à execução daqueles autos (fls. 288/292), fora determinada a imediata liberação do referido depósito ao exeqüente. Atualizados os cálculos, intime-se a executada para, no prazo improrrogável de 05 dias, depositar o remanescente da execução, conforme requerido às fls. 297/298, sob pena de prosseguimento da execução, na forma do art. 13 da portaria 01/2005. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2311/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRONE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOA SAFRA IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 214, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 213, expeça-se guia para pagamento do valor da execução, deduzindo-se o valor do depósito recursal, intimando-se a executada para, no prazo de 05 dias, retirá-la. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2319/2007
Processo Nº: RT 00397-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROLMAR CORREIA BORGES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): LEANDRO MENDONÇA CARDOSO + 001
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 8ª e 9ª parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 12/14, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 2320/2007
Processo Nº: RT 00397-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROLMAR CORREIA BORGES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JOSÉ SOARES CARDOSO + 001
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 8ª e 9ª parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 12/14, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 2323/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCILENE DA SILVA MARINHO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: SOLANGE VIEIRA DE JESUS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nº 123 e 124/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2318/2007
Processo Nº: RT 00703-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA PLASMO LIMA
ADVOGADO....: MAURICIO BORGES DE FARIA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 225/235, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 28/03/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2321/2007
Processo Nº: RT 01536-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 246/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2329/2007
Processo Nº: AAT 01564-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GILMAR LADISLAU CLAUDINO
ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu advogado, intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 257/266 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2330/2007
Processo Nº: AAT 01564-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GILMAR LADISLAU CLAUDINO
ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RÉU(RÉ).: CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu advogado, intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 257/266 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2322/2007
Processo Nº: RT 01843-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO DE SOUZA VIRGINIO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 255/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2335/2007
Processo Nº: RT 01912-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: SAMIRA CHRISTINA BOEL KAFURY
ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA
RECLAMADO(A): WILMA IRENE DE CASTRO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fl. 21, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 20, no importe de R$ 99,31, sendo R$ 98,82, de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R$ 0,49, de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 2357/2007
Processo Nº: RT 02073-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL ARAÚJO MACHADO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimentos do FGTS e multa de 40% relativos a todo o período laborado, bem como, no mesmo prazo, proceder à entrega das guias TRCT (código 01) e CD/SD, sob pena de indenização substitutiva, consoante o despacho de fl. 199. Após, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença.

Notificação Nº: 2313/2007
Processo Nº: RT 02086-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUZA DE ANDRADE
ADVOGADO....: DÉBORA MORALINA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BAND TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: HAMILTON CLAUDIO PEREIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 427, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor dos documentos de fls. 421/424, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Destarte, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2338/2007
Processo Nº: ATC 02123-2006-121-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: ADRIANA SUZAN OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAIBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da sentença de fl. 42, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA interpõe Embargos à Execução às fls. 25/29, alegando que as dificuldades financeiras foram fator preponderante para o descumprimento do acordo formalizado perante a Comissão de Conciliação Prévia Requer, em conseqüência, sejam excluídos do valor executado as importâncias referentes a multa sobre o valor do acordo e a multa diária. Instada a manifestar, a embargada afirma que a embargante tinha plena ciência dos termos do acordo firmado e que, havendo cláusula penal para o caso de descumprimento do avençado, a mesma é inafastável. DECIDO: Regulares e tempestivos, conheço dos embargos à execução opostos pela executada. 1 - Das multas sobre o valor do acordo e diária por inadimplemento. Com efeito, compete à Justiça do Trabalho, nos estritos termos do art. 876 da CLT, executar os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia. A ação executiva, como é o caso dos autos, não comporta discussão acerca da validade, ou não, da manifestação de vontade das partes perpetrada perante a Comissão de Conciliação Prévia. Portanto, a execução se processa pelo valor expressamente ajustado, inclusive cláusula penal. Rejeito a pretensão da embargante. Custas pela embargante, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A, IV, da CLT). Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2350/2007
Processo Nº: CCS 00205-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA PRADO
RÉU(RÉ).: HARMI HAYASAKI (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CÉLIO HAYASAKI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica (o)a Autor(a) intimado(a) da Sentença de fl. 116, ora transcrita: ´´ Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, em audiência realizada em 28/02/2007 (fl. 109), foi determinado a notificação do inventariante, através de Oficial de Justiça, no endereço informado pela autora. Ocorre que a certidão de fl. 114 do Sr. Oficial de Justiça noticia que não existe o número indicado no endereço informado. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 102,02, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 2349/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANCELMO CANDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar os documentos TRCT e CD/SD, que encontram-se acostados à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 87/2007
PROCESSO Nº RT 00266-1995-121-18-00-3
Exeqüentes: JORGE LUIZ BANDEIRA
Executada: MONCAIO E PEIXOTO LTDA (REP. PELO SÓCIO ROBSON MONCAIO PEIXOTO) + 03
Praça: 05/06/2007 às 10h. 16min.
Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. AFONSO PENA, Nº 1955-A, ITUMBIARA-GO.
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 13.600,00, (treze mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.650 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROBSON MONCAIO PEIXOTO,
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 34 (TRINTA E QUATRO) TONELADAS DE PEDRA TIPO AMARROADA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, AVALIADA CADA TONELADA EM R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos nove dias dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92/2007
PROCESSO Nº AD 01811-2001-121-18-00-8
Exeqüente(s): 5 IRMÃOS COM. AUTO PEÇAS LTDA REPRESENTADA PELA SÓCIA NEYDE PAMETTE VISCARDI
Executado(s): MARCO AURÉLIO VISCARDI + 01
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MÁRCIO LUIZ VISCARDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertida em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 257/258 em sua conta bancária, no importe de R$ 2.714,43, através do sistema BACEN-JUD2 e, bem assim, de que tem o prazo de (05) dias, caso queira, para opor embargos, conforme despacho de fls. 259. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao nove dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88/2007
PROCESSO Nº RT 00305-2006-121-18-00-6
Exeqüente(s): WALDEIR MACHADO DOS SANTOS

Executado(s): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA + 01
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas, proceder à baixa na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), bem como fornecer as guias do seguro-desemprego e comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, no prazo de 08 dias, tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 74/80, sob pena de ser efetuada pela Secretaria em igual prazo, expedida certidão narrativa e convertido em indenização equivalente. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao nove dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 090/2007
PROCESSO Nº RT 01546-2006-121-18-00-2
Exeqüente(s): RENATO OLIVEIRA DA SILVA
Executado(s): DA HORA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DA HORA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 68, abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora as importâncias bloqueadas nas contas bancárias da Executada, depositada junto à CEF local sob os números 01504617-3, 01504631-9 e 01504662-9. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais e da contribuição previdenciária com parte do saldo da conta judicial nº 01504662-9 (fl. 67), observando-se o resumo de cálculo de fls. 26, devendo comprovar nos autos através de guia DARF e GPS. Após, libere-se ao exequente o saldo remanescente da conta judicial nº 01504662-9 e o saldo das contas judiciais 01504617-3 e 01504631-9, em pagamento do crédito trabalhista. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet.´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/2007
PROCESSO Nº RT 01546-2006-121-18-00-2
Exeqüente(s): RENATO OLIVEIRA DA SILVA
Executado(s): DA HORA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DA HORA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi convertida em penhora as importâncias bloqueadas nas contas bancárias junto à CEF local sob os números 01504617-3, 01504631-9 e 01504662-9, como também de que tem o prazo de cinco dias, caso queira, opor embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86/2007
PROCESSO Nº RT 02258-2006-121-18-00-5
Reclamante(s): LUIZ ANTÔNIO BERNADINO DA SILVA
Reclamada(s): LUSA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/A LTDA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada LUSA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/A LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 175, abaixo transcrito: ´´(...) Intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 dias, proceder à anotação de baixa na CTPS do Reclamante, nos termos da sentença de fls. 15/16, sob pena de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, limitada a 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1794/2007
Processo Nº: RT 01322-2003-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVENTINO BRIZO
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 1796/2007
Processo Nº: RT 01295-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SUSANA BARBOSA RUSSO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA. (SUPERMERCADO BRETAS)
ADVOGADO....: APARECIDA LUISA BARBOSA CAMPOS
DESPACHO: Comprovar o recolhimento da verba previdenciária, incidente sobre o valor do acordo, observado os valores apurados às fls. 53/54, bem como as custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1770/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ADRIANA MARCHIÓ + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Ficam o 2º e o 3º reclamados intimados do teor do despacho abaixo transcrito: ´Vistos. 1. Dê-se vista à parte oposta dos embargos de declaração de fls. 89/90, ante a hipótese de conferirem efeito modificativo à Sentença prolatada. Em 07 de dezembro de 2006.´

Notificação Nº: 1775/2007
Processo Nº: RT 01843-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVEIRA REZENDE
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: AYALAN BORGES VEADO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimado para contra arrozoar o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1776/2007
Processo Nº: RT 01843-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVEIRA REZENDE
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIS GIACOMINE + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimado para contra arrozoar o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1777/2007
Processo Nº: RT 01844-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEREIRA FRANÇA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: AYALAN BORGES VEADO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados pra contra arrozoar o Recurso Ordinário de fls. 84/98, prazo legal.

Notificação Nº: 1778/2007
Processo Nº: RT 01844-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEREIRA FRANÇA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIS GIACOMINE + 001
ADVOGADO....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados pra contra arrozoar o Recurso Ordinário de fls. 84/98, prazo legal.

Notificação Nº: 1773/2007
Processo Nº: RT 01845-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Ficam os reclamados intimado para contra arrozoar o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1774/2007
Processo Nº: RT 01845-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIS GIACOMINE + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimado para contra arrozoar o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1536/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001
DESPACHO: ADVOGADOS DA RECLAMADA Vistos. Face ao peticionado às fls. 43, tenho por quitado todo o crédito do Autor. Por isso, defiro o pedido de desbloqueio de valores que excedam o bastante para o pagamento das contribuições previdenciárias. À Secretaria para observar. Converto em penhora o bloqueio de fls. 40.

Notificação Nº: 1523/2007
Processo Nº: CCS 01163-2006-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: ADÉLIO SOARES ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 16:55 cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1525/2007
Processo Nº: CCS 01164-2006-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: ALBERI SANDRI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 17:35, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1517/2007
Processo Nº: CCS 01175-2006-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE JOÃO BORGES - INVENTARIANTE LEÃO BORGES NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 17:00 cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1527/2007
Processo Nº: CCS 01176-2006-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: DOMINGOS DO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 17:05, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1515/2007
Processo Nº: CCS 01180-2006-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: AMILCAR MIGUEL VELKE
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 17:10 cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1520/2007
Processo Nº: CCS 01182-2006-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: EDILSO LUIZ DANIELI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 17:15 cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1521/2007
Processo Nº: CCS 01187-2006-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 02/03/2007 às 17:25 cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1541/2007
Processo Nº: RT 01299-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 22/02/2007 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1542/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA FERNANDES DAS ALMAS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): FUNERARIA BRITANICA LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS da reclamante.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1593/2007
Processo Nº: RT 00306-2000-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMAR ALVES MACHADO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): VOLMAQ - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ROSA
DESPACHO: Vistos etc. O pedido de levantamento dos depósitos recursais será apreciado em audiência. Aguarde-se.

Notificação Nº: 1627/2007
Processo Nº: RT 00121-2004-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1630/2007
Processo Nº: RT 00122-2004-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS BIANCHI
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1631/2007
Processo Nº: RT 00123-2004-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1619/2007
Processo Nº: RT 00124-2004-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SILVÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1622/2007
Processo Nº: RT 00125-2004-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1624/2007
Processo Nº: RT 00126-2004-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MORAIS CUNHA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1626/2007
Processo Nº: RT 00127-2004-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DELZENI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1635/2007
Processo Nº: RT 00158-2004-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
RECLAMADO(A): DELMICIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente diretamente e seu procurador, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento aos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1605/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMO JOSÉ MATTANA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse ou não em adjudicar os bens, pois de acordo com a norma contida no art. 685-A, do CPC, com redação dada pela Lei 11.382/2006, o credor pode requerer a adjudicação mesmo antes de o bem ser levado à hasta pública.

Notificação Nº: 1609/2007
Processo Nº: RT 00056-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDA RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço onde possa ser encontrado o bem indicado à penhora. Fornecido, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do veículo VW/GOL SPECIAL, conforme requerido na petição de fls. 326.

Notificação Nº: 1612/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL BARRADAS PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): GLAUBER PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço onde possa ser encontrado o bem indicado à penhora. Fornecido, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do veículo VW/GOL SPECIAL, conforme requerido na petição de fls. 326.

Notificação Nº: 1633/2007
Processo Nº: RT 00271-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 77, devendo a Secretaria intimar o executado para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária. Não havendo manifestação, à Contadoria para atualizar a conta de liquidação. Após, conclusos os autos para apreciação do pedido de adjudicação dos bens penhorados, às fls. 90.

Notificação Nº: 1642/2007
Processo Nº: RT 00309-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMIRO ENGEL
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (art. 884, CLT), sob pena de preclusão. Deverá o exeqüente manifestar, no mesmo prazo, dizer se tem interesse ou não em adjudicar os bens, pois de acordo com a norma contida no art. 685-A, do CPC, com redação dada pela Lei 11.382/2006, o credor pode requerer a adjudicação mesmo antes de o bem ser levado à hasta pública.

Notificação Nº: 1598/2007
Processo Nº: RT 00403-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAROILSON LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): GRADUAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se à transferência do depósito recursal de fls. 170 para a conta judicial 0871.042.01504.037-4, ficando à disposição deste Juízo. Converto em penhora os depósitos de fls. 246/249, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio de valores em sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1602/2007
Processo Nº: AC 00436-2006-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GEDIANE FERREIRA RAMOS
ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RÉU(RÉ).: EVALDO BALBINO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Defere-se o pedido de adjudicação pelo valor do crédito do exeqüente. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se. Decorrido in albis o prazo legal, sem oposição de embargos à adjudicação, expeça-se mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 1614/2007
Processo Nº: AC 00481-2006-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VALDIVINO SILVERIO
ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA
RÉU(RÉ).: EDNEI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA MARTINS
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a advogada do exeqüente para informar o atual e correto endereço do executado. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1597/2007
Processo Nº: AC 00506-2006-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
ADVOGADO: MILTON DANTAS PIRES
RÉU(RÉ).: SILVESTRE DA COSTA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar tão-somente o recolhimento do imposto de renda, vez que não há incidência de contribuições previdenciárias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: ACP 00750-2006-191-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: RÁPIDO MINEIROS - TRANSP. TUR. ENC. E CARGAS LTDA REP POR VICENTE DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
CONSIGNADO(A): ADÃO RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R$67,04, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se o INSS e a reclamada.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: ACP 00751-2006-191-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: RÁPIDO MINEIROS - TRANSP. TUR. ENC. E CARGAS LTDA REP POR VICENTE DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
CONSIGNADO(A): TIAGO DE MELO SILVA, ASSISTIDO POR SUA MÃE, IRVANETE DE MELO SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R$57,66, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se o INSS e a reclamada.

Notificação Nº: 1599/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS XAVIER LOPES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITERA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 143/144, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das parcelas do acordo. Custas no valor de R$35,80, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. A discriminação das parcelas salariais e indenizatórias deverá obedecer a proporção das parcelas deferidas na r. sentença proferida nestes autos. As reclamadas deverão comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para apurar as referidas verbas.

Notificação Nº: 1600/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS XAVIER LOPES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 143/144, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das parcelas do acordo. Custas no valor de R$35,80, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. A discriminação das parcelas salariais e indenizatórias deverá obedecer a proporção das parcelas deferidas na r. sentença proferida nestes autos. As reclamadas deverão comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para apurar as referidas verbas.

Notificação Nº: 1644/2007
Processo Nº: RT 00033-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX DELYS VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARFRIG
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Intime-se as partes para terem conhecimento das certidões lavradas pelo oficial de justiça deste Juízo nos autos da RT-00716-2006-191-18-00-6, pelo prazo de cinco dias, a começar pelo reclamante, tudo conforme ficou determinado na ata de fls. 134/138.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRITAGEM QUALIBRITAS LTDA
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
DESPACHO: Vistos etc. Defere-se o requerimento da procuradora do reclamante de adiamento da audiência de instrução designada para o dia 16/03/2007, às 08:30 horas. Retire-se o feito da pauta e inclua-o na do dia 28/03/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores e testemunhas, caso tenham sido arroladas.

Notificação Nº: 1636/2007
Processo Nº: RT 00162-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - CONSTRUTORA VIANA + 002
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1589/2007
Processo Nº: RT 00166-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 129/130, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das parcelas do acordo. Custas no valor de R$50,00, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. A discriminação das parcelas salariais e indenizatórias deverá obedecer a proporção da condenação imposta pela r. sentença proferida nestes autos. As reclamadas deverão comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para apurar as referidas verbas.

Notificação Nº: 1590/2007
Processo Nº: RT 00166-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 129/130, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das parcelas do acordo. Custas no valor de R$50,00, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. A discriminação das parcelas salariais e indenizatórias deverá obedecer a proporção da condenação imposta pela r. sentença proferida nestes autos. As reclamadas deverão comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para apurar as referidas verbas.

Notificação Nº: 1591/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENOEL GOULART RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 140/141, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das parcelas do acordo. Custas no valor de R$28,00, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. A

discriminação das parcelas salariais e indenizatórias deverá obedecer a proporção da condenação imposta pela r. sentença proferida nestes autos. As reclamadas deverão comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para apurar as referidas verbas.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENOEL GOULART RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 140/141, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto no que se refere à discriminação das parcelas do acordo. Custas no valor de R$28,00, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. A discriminação das parcelas salariais e indenizatórias deverá obedecer a proporção da condenação imposta pela r. sentença proferida nestes autos. As reclamadas deverão comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, se incidente. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para apurar as referidas verbas.

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: RT 00186-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE BAHIA S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Inclua-se o presente feito na pauta de audiência UNA do dia 26/04/2007, às 08:30 horas, sob as cominações do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamada por precatória. Intime-se o reclamante e sua procuradora.

Notificação Nº: 1606/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Ante à informação de que a reclamada mudou-se, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de arquivamento da reclamatória. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1615/2007
Processo Nº: RT 00233-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOVO GÁS - REVENDEDORA DE GÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Indefere-se o requerimento de intimação de testemunha formulada pelo reclamante, com apoio no art. 852-H, §3º, da CLT. Intime-se. Após, aguarde a audiência.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1787/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA/ INSS
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARÍDIO PEREIRA MARTINS (SRA. MARIA APARECIDA MOURA MARTINS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1803/2007
Processo Nº: RT 00051-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: INDIARA DIAS
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado nos autos supra-identificados, para 17/4/2007, às 14h25min (primeira praça) e para 24/4/2007, às 14h25min (segunda praça), bem como leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 1807/2007
Processo Nº: RT 00178-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): AROLDO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)
ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos autos supra-identificados, para 17/4/2007, às 14h30min (primeira praça) e para 24/4/2007, às 14h30min (segunda praça), bem como leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a realizarem-se nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 1805/2007
Processo Nº: RT 00203-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SILVA LUZ/INSS
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA (REP. POR PEDRO HENRIQUE CAMARGO)
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos autos supra-identificados, para 17/4/2007, às 14h10min (primeira praça) e para 24/4/2007, às 14h10min (segunda praça), bem como leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a realizarem-se nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 1769/2007
Processo Nº: RT 00325-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 635, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada não foi intimada para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 585/586. Assim, para evitar-se posterior argüição de nulidade, chamo o feito a ordem para determinar a intimação da reclamada para, querendo, contestar a impugnação dos cálculos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1791/2007
Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fls. 270/271, requer a reconsideração do despacho de fl. 267, por não haver necessidade de realização de perícia técnica, pois o pedido de insalubridade está sendo discutido nos autos da RT-00015-2006-251-18-00-2. Compulsando os autos da RT-00015-2006-251-18-00-2, verifica-se a veracidade das informações acima relatadas, sendo que o mesmo encontra-se suspenso aguardando o julgamento do presente feito. Isso posto, revogo o despacho proferido à fl. 267. Após a intimação das partes, façam-me os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1792/2007
Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fls. 270/271, requer a reconsideração do despacho de fl. 267, por não haver necessidade de realização de perícia técnica, pois o pedido de insalubridade está sendo discutido nos autos da RT-00015-2006-251-18-00-2. Compulsando os autos da RT-00015-2006-251-18-00-2, verifica-se a veracidade das informações acima relatadas, sendo que o mesmo encontra-se suspenso aguardando o julgamento do presente feito. Isso posto, revogo o despacho proferido à fl. 267. Após a intimação das partes, façam-me os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1767/2007
Processo Nº: RT 00029-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA VILELA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifica-se da fl. 59/60 a existência de auto de penhora e avaliação, com nomeação de depositário fiel, em valor que suporta a presente execução. Assim, por um equívoco, o despacho de fls. 80/81 deferiu a desconsideração da personalidade jurídica da empresa

executada. Desta feita, considerando que esta decisão é prejudicial aos sócios e que viola, inclusive, os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, chamo o feito a ordem para declarar a nulidade da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada e dos demais atos processuais que dela decorreram. Em decorrência, excluam-se os sócios do pólo passivo da execução, bem como proceda ao desbloqueio das contas da executada Maria do Socorro Costa e Silva Vilela. Mantem-se a adjudicação de fl. 86, pois foram obedecidos todos os dispositivos legais. Designe-se novas praças dos bens penhorados às fls. 59/60, excluindo-se o bem adjudicado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1819/2007
Processo Nº: AIN 00125-2006-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO DA COSTA TAVARES
ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 001
ADVOGADO...: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que os comprovantes juntados pela ré às fls. 387/402 demonstram que apenas foi pago a metade do valor do acordo, intime-se o autor para que manifeste-se nos autos acerca do adimplemento da obrigação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se integralmente cumprido o acordo.

Notificação Nº: 1768/2007
Processo Nº: AAT 00127-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBERTO ALEXANDRE ALVES DO REGO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR:O assistente pericial do reclamante, através da petição de fl. 355, requer a reabertura do prazo para manifestação acerca do laudo pericial, alegando que o perito nomeado não juntou os exames complementares aos autos.Compulsando os autos, verifica-se da certidão de fl. 303 que os exames complementares supra mencionados estão guardados na Secretaria da Vara.Desta feita, para evitar posterior alegação de cerceamento de defesa, defiro a reabertura do prazo por mais 5 (cinco) dias para que o assistente pericial apresente seu parecer.Aguarde-se a manifestação do assistente pericial para apreciação da petição de fls. 356/372.

Notificação Nº: 1789/2007
Processo Nº: AAT 00178-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA MARINHO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o autor das datas para realização dos exames complementares informadas à fl. 380, bem como do depósito para custear as despesas, conforme informado à fl. 382.

Notificação Nº: 1779/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: A denunciada à lide, através da petição de fls. 557/558, informa que depositou a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) em atendimento ao despacho de fl. 544. Compulsando os autos, verifica-se a existência do depósito supra mencionado à fl. 532. Assim, intimem-se a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para que depositem o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1780/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: A denunciada à lide, através da petição de fls. 557/558, informa que depositou a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) em atendimento ao despacho de fl. 544. Compulsando os autos, verifica-se a existência do depósito supra mencionado à fl. 532. Assim, intimem-se a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para que depositem o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1781/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: A denunciada à lide, através da petição de fls. 557/558, informa que depositou a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) em atendimento ao despacho de fl. 544. Compulsando os autos, verifica-se a existência do depósito supra mencionado à fl. 532. Assim, intimem-se a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas para que depositem o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1815/2007
Processo Nº: AI 00286-2006-251-18-01-0 1ª VT
AGRAVANTE..: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO...: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
AGRAVADO(A): EVALDO DA COSTA LEMES
ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Intime-se o agravado para, querendo, contra-minutar o agravo de instrumento, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 1804/2007
Processo Nº: RT 00309-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES FLEIRES
ADVOGADO...: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERÂMICA A.B. DA CUNHA JUNIOR
ADVOGADO...: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos autos supra-identificados, para 17/4/2007, às 14h30min (primeira praça) e para 24/4/2007, às 14h30min (segunda praça), bem como leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a realizarem-se nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 1816/2007
Processo Nº: AI 00319-2006-251-18-01-2 1ª VT
AGRAVANTE..: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO...: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
AGRAVADO(A): OZIEL DA SILVA
ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Intime-se o agravado para, querendo, contra-minutar o agravo de instrumento, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 1814/2007
Processo Nº: AI 00321-2006-251-18-01-1 1ª VT
AGRAVANTE..: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO...: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
AGRAVADO(A): VALDELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Intime-se o agravado para, querendo, contra-minutar o agravo de instrumento, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 1782/2007
Processo Nº: RT 00322-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMÉTRIUS CINTRA ROSA
ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante das certidões de fls. 202/203 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1762/2007
Processo Nº: CCS 00442-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: WJ MOREIRA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 51, intime-se oautor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1773/2007
Processo Nº: CCS 00571-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: F J C BARBOSA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo dispositivo é o seguinte: Homologo o acordo no valor de R$ 960,00(novecentos e sessenta reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 76/78, para que produza seus jurídicose legais efeitos.Custas processuais pelo réu no importe de R$19,20, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica

isento.Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15(quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.Tendo em vista a homologação do acordo, torne-se sem efeito as praças e o leilão designados à fl. 75.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1774/2007
Processo Nº: CCS 00571-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: F J C BARBOSA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo dispositivo é o seguinte: Homologo o acordo no valor de R$ 960,00(novecentos e sessenta reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 76/78, para que produza seus jurídicose legais efeitos.Custas processuais pelo réu no importe de R$19,20, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isento.Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15(quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.Tendo em vista a homologação do acordo, torne-se sem efeito as praças e o leilão designados à fl. 75.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1802/2007
Processo Nº: CCS 00597-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: RACHEL MARIA DE OLIVEIRA TELLES ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 43, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1795/2007
Processo Nº: CCS 00617-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: FLORESTA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 44, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1825/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO E CIA LTDA
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos autos supra-identificados, para 17/4/2007, às 15 horas (primeira praça) e para24/4/2007, às 15 horas (segunda praça), bem como leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 1801/2007
Processo Nº: RT 00752-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do bloqueio de fls.90, no importe de R$2.495,86.

Notificação Nº: 1783/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSINALVA APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do bloqueio de fls.75, no importe de R$1.274,56.

Notificação Nº: 1772/2007
Processo Nº: RT 00830-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 61, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1776/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE
ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 65, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1777/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 64, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1798/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MINAÇU
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 367/381, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 1820/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls. 37/38, bem como intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fl. 41, no prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1790/2007
Processo Nº: CCS 00081-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: DORVA RENESTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor da certidão de fl. 113, para requerer o que entender de direito com vista a intimação do réu da sentença, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1799/2007
Processo Nº: CCS 00152-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Conforme extrai-se da certidão de fl. 108, o réu não foi notificado no endereço informado na inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 107,38, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica isento. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 1771/2007
Processo Nº: CCS 00201-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DE PADUA VASCONCELOS
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado da decisão de fl.105, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista a certidão de fl. 104, extingue-se o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1778/2007
Processo Nº: CCS 00343-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: AVIDES PARAGUAI DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme extrai-se da certidão de fl. 102, o endereço indicado na inicial está incompleto. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 24,64, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica isento. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 1796/2007
Processo Nº: CCS 00344-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: VALDEMAR MACHADO SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Conforme extrai-se da certidão de fl. 102, o endereço indicado na inicial está incompleto. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 24,74, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica isento. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 1797/2007
Processo Nº: CCS 00345-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se da certidão de fl. 126, o réu não foi notificado no endereço informado na inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 24,02, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica isento. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007
PROCESSO Nº RT 00178-2005-251-18-00-4
Exeqüente: WESLEY ALVES DA COSTA
Advogado(a): EDMAR AUGUSTO SOUSA
Executado(a): AROLDO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)
Advogado(a): NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
1ª praça: 17/4/2007 às 14h15min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h15min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fls. 37, na guarda do depositário, Sr. Haroldo José de Santana, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) guarda-roupa em madeira, com maleiro, 02 portas, 02 gavetas, calceiro interno, invernizado na cor mogno, medindo 2,20 de altura por 0,95 de largura.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 72/2007
PROCESSO Nº AEF 00538-2005-251-18-00-8
Exeqüente: UNIÃO
Executado: FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
1ª praça: 17/4/2007 às 14h55min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h55min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
Localização dos bens: Estrada Piratininga, Km 4, Chácara Fernanda, São Miguel do Araguaia
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 206, na guarda do depositário, Sr. Doriva Rodrigues Montel, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) motor búfalo, N.B. 681.669, 220/380 rpm, 186/108 CV 100, avaliado em R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); 01 (um) resfriador compressor Sabroe SMC, 108 l, nº 108.045, 1205 rpm, pressão de trabalho 18 BRA, , avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 39/2007
PROCESSO Nº CPEX 00115-2006-251-18-00-9
Exeqüente: EROTIDES JOSÉ DA COSTA DIAS
Advogado: VALTER GONCALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 17/4/2007 às 14h40min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h40min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 6 e 7, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Síria Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
02) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelhão, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à

espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 40/2007
PROCESSO Nº CPEX 00116-2006-251-18-00-3
Exeqüente: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES + 018/INSS
Advogado: VALTER GONCALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 17/4/2007 às 14h45min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h45min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7/10, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Síria Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 02) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelhão, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 43/2007
PROCESSO Nº RT 00688-2006-251-18-00-2
Exeqüente: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
Advogado: LUIS FERNANDO PASCOTTO
Executado: MARCELO DE SOUZA CARVALHO E CIA LTDA
Advogado: GARY FRANCISCO MARQUES
1ª praça: 17/4/2007 às 15 horas.
2ª praça: 24/4/2007 às 15 horas.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
Localização do bem: Rua 12, Qd. 5, Lt. 03, Setor Cabral, São Miguel do Araguaia
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 81, na guarda do depositário, Sr. Marcelo de Souza Carvalho e Cia Ltda, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) caminhão Mercedes Benz, 1313, ano 1981, cor amarela, chassis nº 34503.31.2505785, placa KEU 0496, frente de grade e párachoque preto, bem conservado, funcionando perfeitamente, caminhão caçamba truck, em bom estado de conservação, pneus meia vida.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RT 00016-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CAETANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, diante do insucesso no bloqueio de contas da segunda Executada. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1095/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, diante do insucesso no bloqueio de contas da segunda Executada. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1098/2007
Processo Nº: RT 00019-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, diante do insucesso no bloqueio de contas da segunda Executada. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: RT 00022-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUFINO RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, diante do insucesso no bloqueio de contas da segunda Executada. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1099/2007
Processo Nº: RT 00531-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, diante do insucesso no bloqueio de contas da segunda Executada. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1100/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): KENNEDY HUMBERTO JUSSIANI
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, diante do insucesso no bloqueio de contas da segunda Executada. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 00011-1991-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): IATE THERMAS CLUBE DE CACHOEIRA DOURADA- GO + 006
ADVOGADO....: ROBERTO CURY
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 954 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 31.896,45 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2007. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Rio Verde-GO, 06 de março de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1759/2007
Processo Nº: RT 01013-1995-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA TELMA DE FREITAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRANKLIN ARANTES ATAIDES - 'BAR DA PRAÇA'
ADVOGADO....: DR. NILTON VAGNER DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa da lavra da Sra. Oficiala de Justiça.

Notificação Nº: 1762/2007
Processo Nº: RT 01029-2004-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMILSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência da decisão que conheceu dos embargos à execução ofertados, eis que intempestivos.

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: RT 00201-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCILENE CANDIDA MARTINS PARREIRA
ADVOGADO....: MARCIA VICENTE MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. À vista da petição da reclamante, suspenda-se o curso da execução até o cumprimento do acordo anunciado. Transcorrido in albis o prazo para o cumprimento da avença, sem manifestação das partes, intime-se a reclamada para recolher as contribuições previdenciárias e custas de liquidação, devidamente atualizadas, no prazo de 20 dias após a data estipulada para a quitação da última parcela. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 09 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1732/2007
Processo Nº: RT 00279-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Apresentar nos autos, no prazo de 05 dias, a sua Carteira de Trabalho. Fica advertido de que será considerada cumprida a obrigação, caso não a apresente para a devida anotação.

Notificação Nº: 1738/2007
Processo Nº: RT 00281-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EUCLIDES BERNARDO DA FONSECA FILHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para tomar ciência de que foi desconstituída a penhora de fl. 133.

Notificação Nº: 1756/2007
Processo Nº: RT 00993-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANIO DA SILVA PORTO
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1717/2007
Processo Nº: RT 01192-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará no importe de R$ 5.355,67, acostado à contracapa dos autos, referente ao seu crédito, e ainda, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 01891-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, anotar a CTPS do obreiro, bem como comprovar os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado, inclusive deferidas em sentença, devendo ser compensados os valores já depositados.

Notificação Nº: 1716/2007
Processo Nº: RT 01906-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RODRIGUES XAVIER
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ROSA E PEREIRA COM. PREST. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará no importe de R$ 2.128,70, acostado à contracapa dos autos, referente ao seu crédito, e ainda, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1718/2007
Processo Nº: RT 02205-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para no prazo de 05 dias receberem os alvarás, sendo o reclamado referente ao seu crédito e o autor referente ao depósito do fundo de garantia (FGTS).

Notificação Nº: 1715/2007
Processo Nº: RT 02216-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUILAR PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CYNTIA SANTOS RUIZ BRAGA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará judicial 38/2007, acostado à contracapa dos autos, referente ao seu crédito.

Notificação Nº: 1741/2007
Processo Nº: RT 00368-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO PAES BARRETO
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CYNTIA SANTOS RUIZ BRAGA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para receber o alvará judicial referente ao seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1736/2007
Processo Nº: RT 00455-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JULIO DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): CERRADO AGRICOLA RIO VERDE PRODUTOS AGROPECUARIOS
ADVOGADO....: RÉGIS JOSÉ FREITAS CIPRESSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1737/2007
Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO ANANIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 538/540, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. Indefiro a isenção do pagamento das custas processuais, à míngua de amparo legal, visto que a reclamada não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 790 e 790-A da CLT. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e executivas, imposto de renda e honorários periciais, conforme apurado às fls. 512/519, até o dia 07.05.2007, sob pena de prosseguimento desta execução. Intimem-se as partes. Rio Verde, 06 de março de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1748/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZENS GERAIS + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para que paguem o débito, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1740/2007
Processo Nº: AAT 00717-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MARCOS MARCOLINO
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1746/2007
Processo Nº: RT 00739-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ ALEXANDRINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1747/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS RUAS DE ABREU
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TECSOLO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a devolução da carta precatória executória, o que desde já autorizo, bem assim determinada a remessa destes autos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Rio Verde-GO, 06 de março de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1750/2007
Processo Nº: RT 00848-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO GRASSI SAUNER
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIO E INDUSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DIMARCY BORGES (FAZENDA BOA ESPERANÇA)
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 1749/2007
Processo Nº: RT 00894-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA DE ARAUJO CAETANO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1753/2007
Processo Nº: RT 00917-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência a ser realizada no dia 17/04/2007, às 10h30min, para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo, ainda, trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1754/2007
Processo Nº: RT 00925-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANI DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E CALDOS LION CASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência e manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 1760/2007
Processo Nº: RT 00926-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1761/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELDEN SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): VICENTE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: EVANDRO DE AZEVEDO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXIMILIANO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): CEFAS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: CÉLIO ROBERTO DE SOUZA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1757/2007
Processo Nº: CCS 01001-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARLANDO JOSÉ LIMA
ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO DE LIMA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1758/2007
Processo Nº: CCS 01002-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALDESON BERNARDES DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1765/2007
Processo Nº: RTN 01077-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1764/2007
Processo Nº: RTN 01078-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1763/2007
Processo Nº: RTN 01081-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES FILHO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 01207-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PORTO DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NIDERA SEMENTES LTDA.
ADVOGADO....: MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Face a devolução, pelos correios, da intimação dirigida ao reclamante, contendo a informação ``mudou-se´´, fica intimado o procurador do reclamante para informar ao seu cliente a audiência designada para o próximo dia 28.03.07, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 1713/2007
Processo Nº: RT 01337-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTECI ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Face a devolução, pelos correios, da intimação dirigida ao reclamante, contendo a informação de ``ausente´´, fica intimado o procurador do reclamante para informar ao seu cliente a audiência designada para o próximo dia 20.03.07, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: AAT 01468-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JULIANO DA SILVA SOARES
ADVOGADO: GIRLENE MARIA JESUS
RÉU(RÉ).: COVARP (CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA.) + 001
ADVOGADO: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para se manifestar acerca da petição de fls. 169/170, no prazo de 48 horas, sob pena do silêncio ser interpretado como reconhecimento da veracidade das afirmações do autor.

Notificação Nº: 1722/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): J C CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: RT 00018-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CONCEIÇÃO LEOCÁRDIO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA FAZENDA BARRETO
ADVOGADO....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 377/378.

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: CCS 00062-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CARMEM SILVA MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento do andamento da ação, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 1720/2007
Processo Nº: CCS 00081-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ABELARDO COIMBRA BUENO JÚNIOR
ADVOGADO: ROSIENNE FARIA DA PENHA
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios opostos pela requerida.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: CCS 00114-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSMAR ALVES MENDONÇA
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual endereço do reclamado ou para requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1734/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA PACHECO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MODESPOL MODA E ESPORTE LTDA. (ONDA AZUL)
ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES
DESPACHO: À RECLAMADA: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 117/118.

Notificação Nº: 1739/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CONCEIÇÃO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EMÍLIO PIRES GUIMARÃES (FAZENDA FORTALEZA) + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará judicial para levantamento do FGTS, conforme determinou-se em audiência, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1904/2007
Processo Nº: RT 00444-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE SOBRINHO DE LIMA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 101, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O Exeqüente requereu que este Juízo realize a constrição sobre o tobogam que se encontra instalado na sede do Executado e que seja nomeado depositário o Exeqüente dos autos nº 400/05, que já teria assumido o referido encargo no mencionado processo. Ao contrário do que afirma o Exeqüente, constrição não se realizou nos autos 400/05, eis que o Autor daquele ação encontra-se trabalhando em outra cidade e não pôde acompanhar a diligência. Intime-se o Exeqüente acerca do contido acima, devendo, caso pretenda que a constrição recaia sobre o tobogam, assumir o encargo. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 1894/2007
Processo Nº: RT 00812-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): WIRES MACHADO DA FONSECA
ADVOGADO....: LUIZ CESAR MOREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a indicação do bem à penhora.

Notificação Nº: 1903/2007
Processo Nº: RT 01507-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO SALES ARANTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1871/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DEMERCIO FELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1872/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DEMERCIO FELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): KADÊ CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1873/2007
Processo Nº: RT 00241-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NEANDER SILVA MORAES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1874/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZENS GERAIS + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1889/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZENS GERAIS + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1890/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SEMENTES INA LTDA + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1891/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AILDO DE CARVALHO + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1892/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ITELVO ALVES PIMENTA + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1893/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILTON ALVES PIMENTA + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 1887/2007
Processo Nº: RT 01195-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LIMIRO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar, caso queira, em 05 dias, acerca das alegações de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1898/2007
Processo Nº: RT 01228-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVACY NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): F.O.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.185, cujo teor DISPOSITIVO é o seguinte: ´´Isto posto, julgo improcedentes os embargos

declaratórios opostos por Jovacy Nogueira da Silva E PROCEDENTES AQUELES APRESENTADOS PELA EMPRESA F.O.R. Engenharia e Serviços LTDA., nos termos da fundamentação precedente quwe integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 1908/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CASTRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado para receber sua CTPS, nesta secretaria, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1896/2007
Processo Nº: RT 01355-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar, caso queira, em 05 dias, acerca da alegação do Reclamante de que o acordo foi descumprido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1897/2007
Processo Nº: RT 01355-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar, caso queira, em 05 dias, acerca da alegação do Reclamante de que o acordo foi descumprido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1909/2007
Processo Nº: RT 01439-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer a chave de conectividade social para liberação do FGTS depositado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1879/2007
Processo Nº: RT 01570-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ OLIVEIRA COSTA (BOATE VILA NOVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber a Certidão Narrativa, acostada à contracapa dos autos, em 05 dias, a fim de postular junto ao Ministério do Trabalho o recebimento do Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 1886/2007
Processo Nº: RT 01605-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): RIVER BEER LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 1883/2007
Processo Nº: CCS 00045-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLÁVIO HENRIQUE TONINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 139, cujo teor segue abaixo: 'Considerando o permissivo constante no art. 897-A, parágrafo único, da CLT, corrijo de ofício erro material constante do primeiro parágrafo do dispositivo da sentença, referente ao nome do Réu. Assim, reedito o item supramencionado, para que passe a ter a seguinte redação: 'EM FACE DE FLÁVIO HENRIQUE TONINI'. Intimem-se acerca deste despacho. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.'

Notificação Nº: 1907/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência inicial designada para o dia 08/03/2007 foi adiada para o dia 29/03/2007 às 14h10min.

Notificação Nº: 1902/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 15/16, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 89,04 calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias.´´

Notificação Nº: 1878/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÉSAR MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES DO CARMO
RECLAMADO(A): QUIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado acerca da informação ´´ mudou-se´´, constante do AR - aviso de recebimento, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1876/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): MARILSA ALVES DE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da antecipação da audiência do dia 27/03/07 para o dia 22/03/07 às 09:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1886/2007
Processo Nº: RT 00291-2002-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CENTERPAV CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber certidão de crédito nº 012/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1873/2007
Processo Nº: RT 00112-2004-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA MARIA DE SALES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS LOPES ULTRA/FIRMA INDIVIDUAL (HOTEL PLAZA) + 001
ADVOGADO....: ADÃO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 216, cujo teor é o abaixo transcrito:'...em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento dos valores devidos, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido in albis, venham-me conclusos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1873/2007
Processo Nº: RT 00112-2004-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA MARIA DE SALES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS LOPES ULTRA/FIRMA INDIVIDUAL (HOTEL PLAZA) + 001
ADVOGADO....: ADÃO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 216, cujo teor é o abaixo transcrito:'...em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional,

intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento dos valores devidos, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido in albis, venham-me conclusos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1871/2007
Processo Nº: RT 00639-2004-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA DA COSTA GONÇALVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 160, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 156/157, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1872/2007
Processo Nº: RT 00641-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES TOLEDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 150/151, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1869/2007
Processo Nº: RT 00642-2004-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA MARIA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 152, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 148/149, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1870/2007
Processo Nº: RT 00648-2004-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE MARIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 152, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 141/142, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1911/2007
Processo Nº: RT 00793-2004-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 113, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de flS. 109/110, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1912/2007
Processo Nº: RT 00793-2004-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 113, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de flS. 109/110, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1901/2007
Processo Nº: RT 00067-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO PEIXOTO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE
ADVOGADO....: PEDRO GONÇAVES DE MIRANDA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos da Carta Precatória, no Juízo Deprecado (4ª VT de GOIÂNIA), serão levados à 1ª PRAÇA no dia 16/04/2007, às 11:15 horas, na sala de Praça e Leilões, em frente à 11ª VT de Goiânia, e, resultando negativa, em 2ª Praça designada para o dia 23/04/2007, às 11:15 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1878/2007
Processo Nº: RT 00312-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CÁSSIO MURILO FARIA DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 198/200, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1903/2007
Processo Nº: RT 00747-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 323, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Indefere-se, de plano, o pleito veiculado pelo autor, em que requer expedição de certidão narrativa para percepção de Seguro-desemprego, uma vez que consta da ata de fls. 212/213 datada de 14/11/2005 que o reclamante já havia percebido 01 (uma) parcela do benefício e, ademais, não cuidou o autor de trazer aos autos qualquer prova que possa ratificar a sua alegação. Intime-se. Após, expeça-se mandado de penhora, consoante determinado nos comandos de fl. 317...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1876/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1913/2007
Processo Nº: RT 00546-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): PARREIRA & NUNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 79, cujo teor é o abaixo transcrito:'...À fl. 78 o autor informa que já provou nos autos a impossibilidade do recebimento do seguro-desemprego, contudo, não procedeu a devolução das guias expedidas. Assim, deverá o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias trazer aos autos as respectivas guias, sob pena de reputar-se integralmente satisfeitas as obrigações de fazer delineadas no acordo. Decorrido in albis, arquivem-se. Do contrário, venham-me conclusos....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1910/2007
Processo Nº: RT 01022-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: FÁBIO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 187, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se na pauta de audiências do dia 09/04/2007 às 15:15 horas para encerramento da instrução, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1894/2007
Processo Nº: RT 01047-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE VANDELICE HONÓRIO XAVIER (REPRESENTADO POR ANDRELINA DE JESUS LEAL)
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): PORTMOM - PÓRTICOS E PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 59, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fl. 57, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidas consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação desta decisão, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1892/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO LUIZ ROCHA
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
RECLAMADO(A): BATERIA CARGO + 001
ADVOGADO....: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 148, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se na pauta de audiências do dia 17/04/2007 às 14:00 horas para encerramento da instrução, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1879/2007
Processo Nº: AAT 01249-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: MARISA CORREIA DA CRUZ
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 102/110, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam, acolho a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, para extinguir o processo, sem julgamento de mérito, quanto ao pedido de danos morais, por falta de pressuposto processual (artigo 267, IV, do CPC) e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os demais pedidos formulados por MARISA CORREIA DA CRUZ, em desfavor de ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor dado a causa, isenta. Intimem-se. Nada Mais. SLMBelos, 09 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1909/2007
Processo Nº: RT 01344-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se na pauta de audiências do dia 10/04/2007 às 15:15 horas para encerramento da instrução, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1908/2007
Processo Nº: RT 01351-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 204, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se na pauta de audiências do dia 10/04/2007 às 16:30 horas para encerramento da instrução, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1883/2007
Processo Nº: RT 01360-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença prolatada nos autos supra, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 12 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1877/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI CRISTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: Reclamante: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 037/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1885/2007
Processo Nº: RT 00011-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DOUGLAS MAGALHÃES DA FONSECA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença prolatada nos autos supra, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante ADEMIR DOUGLAS MAGALHÃES DA FONSECA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 12 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1891/2007
Processo Nº: CCS 00111-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GERCINO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 151, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se na pauta de audiências do dia 19/03/2007 às 11:15 horas para encerramento da instrução, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1888/2007
Processo Nº: CCS 00129-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IRGINA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 141, cujo teor é o abaixo transcrito:'...A autora CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA ficou ciente da sentença de fls. 107/115 em 07/02/2007, 4ª feira, nos termos da Súmula 197/TST, tendo decorrido seu prazo para recurso em 15/02/2007, 5ª feira. Vê-se que o recurso foi protocolizado somente em 16/02/2007, 6ª feira, conforme se infere pela autenticação do protocolo (fl.117), cabendo salientar que o recurso ajuizado fora do prazo legal é considerado intempestivo. Destarte, DENEGO seguimento ao recurso ordinário de fls. 117/132, oposto pela autora, pelas razões supra. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1880/2007
Processo Nº: CCS 00248-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida nos autos supra, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o o requerido LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002 a 2004, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pela requerida, no importe de R$ 8,00, calculadas sobre R$ 400,00, valor arbitrado à condenação, exclusivamente para esse fim. Intimem-se, sendo o requerido, via mandado. NADA MAIS. SLMBelos, 12 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1884/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO SOARES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença prolatada nos autos supra, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante JOSÉ ROBERTO SOARES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum.
Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 12 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1899/2007
Processo Nº: CCS 00437-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA DONATO DANIEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 21, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE O ACORDO nos termos da petição de fls. 18/19 para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 14,68, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 734,30), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/03/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1881/2007
Processo Nº: CCS 00438-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VALDECI PROCÓPIO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida nos autos supra, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o o requerido VALDECI PROCÓPIO DE SOUSA, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002 a 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pela requerida, no importe de R$ 7,00, calculadas sobre R$ 350,00, valor arbitrado à condenação, exclusivamente para esse fim. Intimem-se, sendo o requerido, via mandado. NADA MAIS. SLMBelos, 12 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1882/2007
Processo Nº: CCS 00440-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LAFEIETE FELIPE MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida nos autos supra, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o o requerido LAFEIETE FELIPE MACHADO, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002 a 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pela requerida, no importe de R$ 32,00, calculadas sobre R$ 1.600,00, valor arbitrado à condenação, exclusivamente para esse fim. Intimem-se, sendo o requerido, via mandado. NADA MAIS. SLMBelos, 12 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1896/2007
Processo Nº: CCS 00521-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: VALDECI CONSTANTINO SANTIAGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 21, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE O ACORDO nos termos da petição de fls. 18/19 para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 17,23, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 861,52), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 20/03/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 050/2007
Autos de nº 00463-2004-181-18-00-8 RT
Exeqüente: REGINALDO DE SOUZA CARVALHO
Advogada: Adair José de Lima
Executada: CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas
Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO-060, Km. 03 + 530 m, ZONA RURAL, NAZÁRIO-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que , nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 147, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário, Sr. Edmilson José Cesílio, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1.500 Kg. De CHROMOSSAL “B”, produto químico utilizado no processo de curtimento de couros, avaliados unitariamente em R$ 3,22 o Kg., conforme nota fiscal apresentada no ato, totalizando R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete (07/03/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 052/2007
Autos de nº 00538-2005-181-18-00-1 RT
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002
Advogada: Mônica Cristina das Chagas
Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas
Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO-060, KM. 122, ZONA RURAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que , nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 230, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda da depositária, Sr. José Nivaldo Izarias, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
5.400 (cinco mil e quatrocentos) Kg de sebo bovino, produzido na graxaria do reclamado, produto utilizado no processo de industrialização de sabão e derivados, avaliados unitariamente em R$ 0,50 (cinqüenta centavos) o Kg, totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (12/03/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2007
Autos de nº RT 00018-2006-181-18-00-0
Exeqüente: WENDERSON DA SILVA
Executada(s): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) os executado(s), FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA, ROBERTO INÁCIO JUNQUEIRA e MARIA LURDES JUNQUEIRA, atualmente em lugares incertos e não sabido, de que os bens, constantes do Auto de penhora de fl(s). 183, dos autos do processo supramencionado, serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007 às 11:00 horas, sendo esta negativa, serão os mesmos levados à LEILÃO no dia 28/06/2007 às 11:00 horas. E para que chegue ao seu conhecimento do(s) executado(s) foi mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 054/2007 (RETIFICAÇÃO)
Autos de nº 00018-2006-181-18-00-0 RT
Exeqüente: WENDERSON DA SILVA
Advogada: Janira Neves Costa
Executada: ROBERTO INÁCIO JUNQUEIRA + 002
Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas
Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns): MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que , nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 183, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda da depositária, Sra. Janira Neves Costa, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
Imóvel, com dois prédios residenciais, cobertos de telhas, sendo um (01) com nove cômodos, outro com cinco cômodos, ambos ladrilhados, edificados em terreno com a área de mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados (1.681,00 m²), situado à Praça da "Conceição" da cidade de NAZÁRIO/GO, dentro dos seguintes limites: - ao poente, com a estrada Nazário-Anicuns, com trinta e seis metros e setenta centímetros (36,70 m); ao sul, com a Praça da Conceição, com 48,80 m; ao norte, com os pastos dos mesmos transmitentes, com 44,35 m; a leste, com os mesmos transmitentes, com 35,60 m; escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro nº 33, às fls. 292/297, devidamente transcrita sob nº 4.017, livro 3-F, fl. 49, do Cartório Imobiliário da Comarca de NAZÁRIO/GO e registrada sob o nº R-02-147, no livro nº 55, às fls. 69/70v., nas notas do referido Cartório, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (12/03/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2094/2007
Processo Nº: RT 00101-2003-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EDGAR ALVES DO PRADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): MINAÇU GRÁFICA EDITORA LTDA
ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE, POR CINCO DIAS, A FIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS EXTRATOS DE FLS. 277/278 (CONSULTA JUNTO AO SERPRO), ESPECIFICAMENTE PARA CONFIRMAR OU NÃO OS ENDEREÇOS ALI CONSTANTES.

Notificação Nº: 2114/2007
Processo Nº: RT 00393-2004-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): LOC - MOV. VEICULOS E MAQUINAS S/A + 001
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 2107/2007
Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (NOME DE FANTASIA AUTO REFORMADORA GONTIJO)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES FICAR CIENTES DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 15.05.2007, A INICIAR-SE ÀS 09:00H,A REALIZAR-SE NESTA VARA DO TRABALHO E, INFRUTÍFERA, SERÁ REALIZADO LEILÃO NO MESMO DIA, A INICIAR-SE ÀS 09:30H.

Notificação Nº: 2103/2007
Processo Nº: RT 00052-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ARAUJO COITINHO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, ACERCA DA PESQUISA REALIZADA JUNTO AO DETRAN/GO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 2117/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE APARECIDA ARAÚJO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CP EXPEDIDA, TRAMITA HOJE NA VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA/MG.

Notificação Nº: 2102/2007
Processo Nº: RT 00316-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IROM MOREIRA DA GAMA/INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): DORIVAL PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER JOSÉ TRINDADE
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, FICANDO CIENTE DE QUE, INERTE, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. SALIENTA-SE QUE A CP EXPEDIDA FOI DEVOLVIDA E ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2097/2007
Processo Nº: CCS 00423-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO GO
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: CENTRO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ Nº 117/2007, QUE ESTÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2118/2007
Processo Nº: RT 00615-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PRISCILA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO BERTULINO NETO (NOME FANTASIA - ELLOS CALÇADOS)
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127, PARA CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2116/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCYLENE CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSÉ WILSON CAMPOS + 001
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O ACORDO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 2096/2007
Processo Nº: RT 00724-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO
RECLAMADO(A): OXIGÊNIO NIQUELÂNDIA LTDA (PROP. ODAÍLSON MOREIRA DE SOUSA)
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO, CASO QUEIRA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2113/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA ALBUQUERQUE MASCARENHAS CAMPOS
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 2112/2007
Processo Nº: CCS 00085-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR APRESENTAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES E INFORMADO ÀS FLS. 113/114, DEVIDAMENTE ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1054/2007
Processo Nº: RT 01483-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR LEITE DE LIMA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta VT a fim de receber seu crédito via alvará judicial, bem como receber certidão para habilitação em seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1053/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELÚCIA GOMES DE ARAÚJO REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL LM LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta VT a fim de receber seu crédito via alvará judicial.

Notificação Nº: 1055/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ BARBOZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): CINTHIA DANIELE RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se, caso queira, quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 99/102.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 299/2007
Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS-CAESGO CRISA
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para juntar Certidão de propriedade do bem descrito no ítem 5 (cinco) de fls. 2.627, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 299/2007
Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS-CAESGO CRISA
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para juntar Certidão de propriedade do bem descrito no ítem 5 (cinco) de fls. 2.627, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 299/2007
Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS-CAESGO CRISA

ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para juntar Certidão de propriedade do bem descrito no ítem 5 (cinco) de fls. 2.627, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 289/2007
Processo Nº: RT 00986-2000-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE MORAES + 007
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de execução, fica Vossa senhoria intimada de que foi suspensa a primeira praça designada pelos editais nº 010/2007 e 011/2007, expedidos nos autos da RT 00986-2000-012-18-00-8, da 12ª VT de Goiânia, que tem como partes: LUIZ FERNANDO DE MORAES + 07 e CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - S/A., entretanto, ressalta-se que a segunda praça designada pelos editais acima referidos continuam mantidas nas mesmas datas e horários.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.03.14 09:12:19 -03'00'